



Jornal Oficial

do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVI

Nº 5169

Publicação Diária

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

JORNAL DO EXECUTIVO

ATOS LEGISLATIVOS

LEIS

LEI Nº 13.756, DE 11 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Desafeta de uso comum do povo e/ou especial a área de terras de propriedade do Município, autoriza sua doação à empresa Seg Sul Comércio e Serviços Ltda, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica desafetada de uso comum do povo e/ou especial, a área de terras constituída do Lote de terras sob nº 1-F, com a área de 4.421,98 m² resultante da subdivisão do lote nº 70, situada na Gleba Lindoia, matrícula sob nº 77.381 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina.

Art. 2º Fica o Município autorizado a outorgar em doação à empresa Seg Sul Comércio e Serviços Ltda. o imóvel descrito no artigo 1º desta Lei, mediante prévia avaliação.

Art. 3º Na área descrita no artigo 1º desta Lei, a donatária promoverá a implantação da empresa para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 4º As obras para implantação da empresa deverão ser iniciadas em até 12 (doze) meses e concluídas em 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da publicação da lei.

Parágrafo único. O projeto prevê a construção de aproximadamente 1.700,00 m² de área.

Art. 5º Do instrumento público de doação deverão constar, entre outras, cláusulas especiais, estabelecendo que:

I - a donatária deverá cumprir todas as exigências da Lei Municipal nº 5.669/93, que dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Industrial do Município de Londrina;

II - a donatária deverá manter, no mínimo, 20 empregos diretos no Município, com permanência e desenvolvimento das atividades por 10 anos, mediante a apresentação de documentos comprobatórios que possibilitem a respectiva fiscalização pelo Executivo;

III - a donatária deverá realizar recolhimento de tributos municipais, estaduais ou federais, a partir da aprovação desta Lei, em valor equivalente ao valor de mercado do imóvel público avaliado pelo Município, desconsiderados eventuais incentivos tributários ou isenções fiscais de qualquer natureza;

IV - para efeito de cálculo e atualização de valores, será considerado o IPCA ou outro índice que o substitua, da seguinte forma:

a) para o valor fixado do imóvel, a atualização será feita anualmente a contar da data da publicação desta Lei;

b) para os valores de tributos, a atualização será feita no período compreendido entre a data do efetivo recolhimento e a data fim da efetiva atualização anual citada no item "a";

V - a donatária deverá cumprir o tempo mínimo de permanência e desenvolvimento de atividades no imóvel por 10 anos, contados da expedição do alvará de licença para funcionamento da empresa, independentemente de eventual cumprimento do inciso III, do artigo 5º, desta Lei, em período inferior;

VI - a donatária deverá aderir ao Programa "Boa Praça" ou outro programa similar que o substitua, pelo prazo de 5 (cinco) anos, não considerado neste prazo os procedimentos e atos administrativos necessários para aprovação do referido programa, nos termos do Decreto Municipal nº 817/2017.

Art. 6º A donatária deverá:

I - obedecer às normas de equilíbrio ambiental e as relativas à segurança e à medicina do trabalho nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 9.284/2003;

II - comprovar a destinação de empregos para pessoas portadoras de deficiência, em percentual fixado em lei, quando for o caso, conforme artigo 3º, inciso III, da Lei Municipal nº 9.284/2003; e

III - comprovar a destinação de empregos para pessoa com mais de 40 (quarenta) anos de idade, nos termos do artigo 41-B, inciso I, da Lei Municipal nº 5.669/1993.

Art. 7º A fiscalização para controle das condições estabelecidas nas Leis Municipais nºs 5.669/93 e 9.284/2003 será realizada, periodicamente, pelo Instituto de Desenvolvimento de Londrina – Codel.

Art. 8º A prorrogação de prazo para cumprimento dos encargos previstos na presente Lei de doação poderá ocorrer uma única vez e desde que o interessado comprove que:

I - o prazo para início e conclusão das obras ainda não expirou;

II - deu início às obras e já edificou 20% do seu total;

III - possui os respectivos projetos devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação; e

IV - está apto financeiramente a concluir as obras.

§ 1º Excepcionalmente, e havendo interesse devidamente justificado, poderá haver uma segunda prorrogação de prazo desde que a parte interessada já tenha construído, no mínimo, 80% das obras previstas no artigo 4º desta Lei.

§ 2º Na hipótese de prazo já vencido, dever-se-á proceder à nova doação, conforme o caso, vedada a prorrogação de prazo já vencido.

Art. 9º As despesas decorrentes da escrituração do imóvel a que alude esta Lei correrão às expensas da Donatária, incluído o Imposto de Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD.

Art. 10. O imóvel objeto da doação, com todas as benfeitorias e instalações nele existentes, será revertido automaticamente e de pleno direito à posse e propriedade do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – Codel, nos seguintes casos:

I - descumprimento do interesse público;

II - modificação da finalidade da doação;

III - extinção da Donatária; ou

IV - descumprimento de quaisquer das obrigações previstas nesta Lei e na Lei Municipal nº 5.669/1993, ou outra que vier a substituí-la.

Parágrafo único. As benfeitorias e instalações existentes no imóvel, quando da reversão, não darão direito à Donatária a qualquer indenização ou compensação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 11.959, de 26 de novembro de 2013.

Londrina, 11 de abril de 2024. João Mendonça da Silva - Prefeito do Município (em substituição)

Ref.

Projeto de Lei nº 257/2021

Autoria: **Executivo Municipal**

Aprovado na forma do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 4.

LEI Nº 13.757, DE 11 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Desafeta de uso comum do povo e/ou especial área de terras, com 5.133,98 m², localizada no loteamento denominado Parque Residencial Joaquim Piza, contendo uma edificação constituída por uma Escola, e autoriza doá-la ao Governo do Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica desafetada de uso comum do povo e/ou especial a área de terras denominada Área "A", de formato irregular, com 5.133,98 m², localizada no loteamento Parque Residencial Joaquim Piza, contendo uma edificação constituída por uma Escola, de propriedade do Município, dentro das divisas e confrontações descritas na Matrícula nº 55.982, do Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício desta Comarca.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a doar, mediante prévia avaliação, ao Governo do Estado do Paraná, o imóvel desafetado no artigo 1º desta Lei, para utilização como unidade de ensino.

Art. 3º A escritura pública de doação deverá conter cláusula prevendo que, na hipótese de municipalização do Ensino dessa unidade de ensino estadual, o imóvel e as benfeitorias nele introduzidas reverterão automaticamente ao domínio do Município de Londrina.

Art. 4º Todas as despesas decorrentes da escrituração do imóvel correrão às expensas do donatário.

Art. 5º A falta de cumprimento do disposto nesta Lei e/ou a modificação da finalidade das doações farão o imóvel reverter automaticamente e de pleno direito à posse do Município, com todas as benfeitorias e instalações nele introduzidas, as quais, como partes integrantes daquele, não darão direito a nenhuma indenização ou compensação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de abril de 2024. João Mendonça da Silva - Prefeito do Município (em substituição)

Ref.

Projeto de Lei nº 189/2023

Autoria: **Executivo Municipal**

Aprovado com as Emendas nºs 1 e 2.

LEI Nº 13.758, DE 11 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Altera o Artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.568, de 19 de setembro de 1975.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º O Artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.568, de 19 de setembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Paraná ou ao seu órgão responsável, para a complementação da construção do novo prédio do Grupo Escolar Nilo Peçanha, a área constituída pela data de terras sob nº 1A, da Quadra C, com área de 1.889,11 m², situada na Vila Mendonça, de propriedade do Município, conforme Matrícula nº 113.623, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Londrina.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de abril de 2024. João Mendonça da Silva - Prefeito do Município (em substituição)

Ref.

Projeto de Lei nº 2/2024

Autoria: **Executivo Municipal**

LEI Nº 13.759, DE 11 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Denomina Rua Marília Rodrigues França a área pública para esse fim (atual Rua "08") do Jardim Angra dos Reis, da Gleba Jacutinga, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**LEI:**

Art. 1º Fica denominada Rua Marília Rodrigues França a área pública para esse fim (Rua "08"), que se inicia na divisa do Lote nº 317-G-3 e termina na Rua "01", tendo de um lado a Área de Praça 01, com 6.618,48 m² e, de outro lado, a Quadra 07, todos do Jardim Angra dos Reis (Lote de Terras nº 317-G-2, subdivisão do Lote 317), da Gleba Jacutinga, da sede do Município.

Art. 2º O Executivo fica autorizado a modificar os limites da via denominada pelo artigo 1º desta Lei quando ocorrer o prolongamento desta em consequência da implantação de novos loteamentos devidamente aceitos pelo Município ou em situação natural de prolongamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de abril de 2024. João Mendonça da Silva - Prefeito do Município (em substituição)

Ref.

Projeto de Lei nº 241/2023Autoria: **Ailton da Silva Nantes****LEI Nº 13.760, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

SÚMULA: Denomina Rua Célio Salido a área pública para esse fim (atual Rua "05") do Jardim Angra dos Reis (Lote de Terras nº 317-G-2, subdivisão do Lote 317), da Gleba Jacutinga, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**LEI:**

Art. 1º Fica denominada Rua Célio Salido a área pública para esse fim (Rua "05"), que se inicia na divisa do Lote nº 317-G-3 e termina na Rua "01", tendo de um lado a Quadra 04 e, de outro lado, a Quadra 05, todas do Jardim Angra dos Reis (Lote de Terras nº 317-G-2, subdivisão do Lote 317), da Gleba Jacutinga, da sede do Município.

Art. 2º O Executivo fica autorizado a modificar os limites da via denominada pelo artigo 1º desta Lei quando ocorrer o prolongamento desta em consequência da implantação de novos loteamentos devidamente aceitos pelo Município ou em situação natural de prolongamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de abril de 2024. João Mendonça da Silva - Prefeito do Município (em substituição)

Ref.

Projeto de Lei nº 252/2023Autoria: **Sonia Maria Nobre Gimenez**

DECRETOS

DECRETO Nº 452 DE 09 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20	324	947	Abril	0,00	115.000,00	115.000,00
Total				0,00	115.000,00	115.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
20	324	947	Março	115.000,00	115.000,00	0,00
Total				115.000,00	115.000,00	0,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de abril de 2024. João Mendonça da Silva - Prefeito do Município (em substituição), João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 454 DE 09 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, incluída, na Classificação da Receita Patrimonial, a Fonte de Recursos 690 - CONVÊNIO N°30/2023-SECID - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / PARANACIDADE / SMG, conforme a seguir especificada:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor R\$
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.39.00	690	RENDIMENTOS - CONVÊNIO N°30/2023-SECID - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / PARANACIDADE / SMG	200,00
Total			200,00

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 690 - CONVÊNIO N°30/2023-SECID - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / PARANACIDADE / SMG, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.30.93	690*	200,00
TOTAL			200,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	138	690	Abril	0,00	200,00	200,00
Total				0,00	200,00	200,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de abril de 2024. João Mendonça da Silva - Prefeito do Município (em substituição), João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 456 DE 10 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Decreta concessão de Promoção por Conhecimento aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.027488/2024-46, e considerando o deferimento dos pedidos de Promoção por Conhecimento, protocolizados no mês de janeiro de 2024, pertinentes aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores e conforme Lei nº 11.531/2012 e alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 559/2022, e constantes do Edital nº 58/2024 - DDH/SMRH,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único, com vigência a partir de 01/02/2024.
- b) Legislação: Art. 8º, da Lei Municipal nº 9.337/2004 e suas alterações, e art. 9º, da Lei Municipal nº 11.531/2012 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 10 de abril de 2024. João Mendonça da Silva - Prefeito do Município (em substituição), João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 456/2024

Servidor	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência		
			Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív			
151424	ADILSON BOMFIM DE MELO	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos	32	III	9	32	IV	9	01/02/2024
158321	ADRIANA AKEMI NOMI DA SILVEIRA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	5	6	III	5	01/02/2024
150525	ADRIANO DE SOUZA NOVAES	Agente Operacional Público	AOPB03	Serviço de Operário II	2	III	9	2	IV	9	01/02/2024
150053	AILTON FLOR DA SILVA	Agente Operacional Público	AOPA03	Serviço de Operário I	1	III	9	1	IV	9	01/02/2024

371254	ALAIDE MARIA ESTALIANON DECHANDT	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	5	11	IV	5	01/02/2024
358118	ALESSANDRA BATISTA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	9	11	V	9	01/02/2024
358169	ALESSANDRA VILASBOA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	9	11	V	9	01/02/2024
151491	ALEXANDER KORGUT	Gestor Social	GSOU01	Serviço de Sociologia	9	III	9	9	IV	9	01/02/2024
151432	ALEXANDRE AUGUSTUS RODRIGUES SIMAO	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos	32	III	9	32	IV	9	01/02/2024
388734	ALINE GRASIELE MANDUCA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	I	1	16	II	1	01/02/2024
388653	AMANDA LAIS ARAUJO DELAROZA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/02/2024
350133	ANA CAROLINA CHANAN SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	13	11	IV	13	01/02/2024
363979	ANA CAROLINA CHANAN SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	7	11	III	7	01/02/2024
357766	ANA CLAUDIA KIKUMOTO DE PAULA GIL	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/02/2024
389552	ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	I	1	16	II	1	01/02/2024
151670	ANA KARLA JACOBY AGUIAR VALIM	Administrador	ADMU01	Serviço de Administração	32	III	7	32	IV	7	01/02/2024
357243	ANA LARISSA GONCALVES ANDRADE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	9	11	V	9	01/02/2024
356050	ANA MARIA HENRIQUE DA SILVA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	IV	9	16	V	9	01/02/2024
376299	ANA PAULA MARIA VIANA BOTTI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/02/2024
160490	ANA PAULA MODENA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	5	6	IV	5	01/02/2024
357162	ANA PAULA NOGUEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	9	11	V	9	01/02/2024
150029	ANDERSON BALBINO DE CAMPOS	Agente de Manutenção Patrimonial	AMPB01	Serviço de Manutenção Geral	4	IV	9	4	V	9	01/02/2024
158704	ANDERSON FRANCA GONCALVES	Agente Condutor de Veículos Leves	ACVLU01	Serviço de Motorista de Veículos Leves	3	II	5	3	III	5	01/02/2024
389161	ANDREA RITA COSSA COELHO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	I	1	16	II	1	01/02/2024
376000	ANDREA SANTOS DE SOUZA MILITAO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/02/2024
333360	ANDREIA MORAIS MIZUTA DE OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	38	11	V	38	01/02/2024
348155	ANDRESSA FARIAS FERMINO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/02/2024

132349	ANTONIO WILSON ROCHA	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	III	73	5	IV	73	01/02/2024
151629	AURELIO APARECIDO FRANCISCO	Agente Operador de Máquinas	AOMU01	Serviço de Operador de Máquinas Automotrizes	4	III	9	4	IV	9	01/02/2024
358851	BEATRIZ MARQUES ALVES	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/02/2024
159255	CAIO MITIO NAKANO	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	III	5	5	IV	5	01/02/2024
151262	CAMILA RODRIGUES	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	III	9	5	IV	9	01/02/2024
359190	CAROLINA CHAVES CALDEIRA	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	III	9	11	IV	9	01/02/2024
376493	CAROLINE SILVA SALES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/02/2024
359122	CHRISTIAN VIEIRA DE SOUZA	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	III	9	11	IV	9	01/02/2024
389544	CLARA TEREZINHA DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/02/2024
163902	CLAUDETE BERNARDO RIBEIRO	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	II	1	9	III	1	01/02/2024
346853	CLAUDETE BORGES CARDOSO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	10	16	IV	10	01/02/2024
359424	CLAUDIA CORREIA DA SILVA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/02/2024
388912	CLAUDIA DE CASSIA MACHADO FABO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/02/2024
147990	CLEVERSON GOMES CASADO	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	IV	7	38	V	7	01/02/2024
150479	CLODOALTER ANANIAS DO PRADO	Agente Operador de Máquinas	AOMU01	Serviço de Operador de Máquinas Automotrizes	4	III	9	4	IV	9	01/02/2024
389234	CRISTIANE LIMA DE SOUZA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/02/2024
163970	CRISTINA BASSO STUTZ	Técnico em Segurança do Trabalho	TSTU01	Assistência Técnica em Segurança do Trabalho	6	I	1	6	II	1	01/02/2024
351660	DAIANY CRISTINA REIS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	13	11	II	13	01/02/2024
381047	DAIANY CRISTINA REIS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	3	11	II	3	01/02/2024
358568	DANIBIA SILVA FERREIRA DA ROSA CAMILO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/02/2024
373842	DANIELE SILVA DE BRITO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/02/2024
369713	DAVID LUCIANO NUNES BORMAITA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	5	11	II	5	01/02/2024
373265	DAVID LUCIANO NUNES BORMAITA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	I	5	16	II	5	01/02/2024
160482	EDUARDO JOSE CARLOTO PERALTA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	5	6	III	5	01/02/2024

375837	ELAINE QUERINO DOS SANTOS RIBEIRO	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	II	5	11	III	5	01/02/2024
388882	ELIETE MARIA DOS SANTOS MARCUCCI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/02/2024
388696	ELISABETE CRISTINA PIETREK	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	I	1	11	II	1	01/02/2024
151211	ELISANGELA EVANGELISTA DO AMARAL	Gestor de Engenharia e Arquitetura	GEAU02	Serviço de Engenharia Civil	32	III	9	32	IV	9	01/02/2024
359165	ELISANGELA NANI FARIA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/02/2024
365300	ELISANGELA VERONEZE FRANZONI	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	3	16	III	3	01/02/2024
359378	ELIZABETI MIKIE NAGANO NAKAGAWA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/02/2024
151106	EMELIN CAROLINE TARANTINI CREMASCO	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	III	9	9	IV	9	01/02/2024
150215	ESTEVAO CUSTODIO CARDOSO	Agente de Manutenção Patrimonial	AMPB01	Serviço de Manutenção Geral	4	III	9	4	IV	9	01/02/2024
346683	EUNICE ROSA FARES	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	IV	12	16	V	12	01/02/2024
355950	FABIANE DALPOZO ALVES PEREIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/02/2024
146200	FABIO CARVALHO DE OLIVEIRA	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	III	9	38	IV	9	01/02/2024
389536	FATIMA CRISTINA DE SOUZA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/02/2024
359076	FERNANDA DE CASTRO BENEDITO	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	III	9	11	IV	9	01/02/2024
353256	FERNANDA MARTINS DA ROCHA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	5	11	IV	5	01/02/2024
389471	GABRIEL GONCALVES FREIRE	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	I	1	11	II	1	01/02/2024
376353	GABRIELA DE OLIVEIRA BENNEMANN PEREIRA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/02/2024
358991	GABRIELA KFOURI VIOLIN	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/02/2024
376167	GENILCE APARECIDA SOTANA PEREIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/02/2024
389609	GISELE MARIA MIRANDA DOS REIS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/02/2024
359017	GISELLE TOLEDO DA SILVA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/02/2024
376175	HELENA MARIA DE ALMEIDA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/02/2024
151394	HELOISA CARDOSO FERRAZ	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos	32	III	26	32	IV	26	01/02/2024
358525	JANE REGINA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/02/2024

359386	JOICE JANE ROSSI BIANCHINI GOMES	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/02/2024
151521	JONAS HENRIQUE PUGINA	Gestor Territorial	GTEU04	Serviço de Biologia	9	III	9	9	IV	9	01/02/2024
342122	JOSE LITIERI GOMES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	15	11	V	15	01/02/2024
357308	JOSIELE CARDOSO DA SILVA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/02/2024
388998	JOSUE CARLOS SALVADEGO JUNIOR	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/02/2024
358975	JULIANA APARECIDA ALVES	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	III	9	11	IV	9	01/02/2024
359416	JULIANA LIMA SALOMAO NOGUEIRA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/02/2024
156868	JULIANA MENDES GERAGE DA COSTA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	7	6	III	7	01/02/2024
364266	JULIANA PRISCILLA DOS SANTOS LUNARDELLI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	7	11	III	7	01/02/2024
151270	JULY ANNE DA SILVA GONCALVES	Agente de Gestão Pública - Transitório	AGPTRUD	Serviço D – Transitório	3	III	9	3	IV	9	01/02/2024
389170	KAINARA DE FARIAS JANJACOMO GONCALVES	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	I	1	16	II	1	01/02/2024
358983	KARINA URSI ESCOBOSA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/02/2024
386391	KARINE CASAROTO BOSSO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/02/2024
389625	KAROLINE GARCIA LOMBARDI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/02/2024
389595	KAROLINE RAQUEL BIFON FERREIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/02/2024
163856	KELLY ROBERTA DE LIMA	Técnico em Segurança do Trabalho	TSTU01	Assistência Técnica em Segurança do Trabalho	6	I	1	6	II	1	01/02/2024
359084	KLEBER ALEXANDRE RINES	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	III	9	11	IV	9	01/02/2024
141070	LAERCIO CANDIDO	Agente de Pavimentação Asfáltica	APAA01	Serviço de Pavimentação	3	I	19	3	II	19	01/02/2024
388874	LIDIANE APARECIDA CAVALCANTE LADISLAU SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/02/2024
376140	LIGIA FERRONI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/02/2024
389013	LILIAN CRISTIANE VERISSIMO DOS SANTOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/02/2024
131326	LOURIVAL GONCALVES	Agente Operador de Máquinas	AOMU01	Serviço de Operador de Máquinas Automotrizes	4	III	39	4	IV	39	01/02/2024
345849	LUCIANA APARECIDA ALVES	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	IV	14	16	V	14	01/02/2024
359467	LUCIANA APARECIDA MACRI BARCELLOS	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	7	16	IV	7	01/02/2024

370673	MARIA INEZ DA SILVA DA CUNHA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	7	11	III	7	01/02/2024
358657	MARIA IZABEL MORAIS BATISTA BARBOZA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/02/2024
389382	MARIA NEUZA ELOI DE SANTANA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/02/2024
358908	MARIANA CLAUDIA GOMES MARTINS	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	7	16	IV	7	01/02/2024
358916	MARIELLE TIRAPELLE RODRIGUES SILVESTRE	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/02/2024
151300	MARINA DE GOUVEIA VIEIRA	Agente de Gestão Pública - Transitório	AGPTRUD	Serviço D – Transitório	3	III	9	3	IV	9	01/02/2024
357936	MARISA DA SILVA IAROS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	7	11	IV	7	01/02/2024
127043	MARTA GRACIANA PAROLIN BIATTO	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão	7	IV	58	7	V	58	01/02/2024
388785	MIRIAM CRISTINA DE SOUZA VIEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/02/2024
150320	MIRIAN MARTINS DE ABREU	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	III	5	5	IV	5	01/02/2024
141925	MOACIR CAETANO DA SILVA	Fiscal do Município	FMA	Serviço Municipal de Fiscalização I	6	III	14	6	IV	14	01/02/2024
376221	MONICA CECILIA LIU	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/02/2024
375152	MONICA DA CUNHA DELALIBERA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/02/2024
147869	MULLER HENRIQUE DE LIMA	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	III	9	38	IV	9	01/02/2024
375950	NAIARA FRANCIELE BUGATTI TONIN	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/02/2024
357910	NATALIA CHINAGLIA RAMOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	7	11	IV	7	01/02/2024
358878	NEIVA DE FATIMA SZMOSKI PEREIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	7	11	IV	7	01/02/2024
140112	NELMA LIBERATO	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	IV	36	9	V	36	01/02/2024
388823	NILZA MARTINS FERNANDES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/02/2024
358860	NUBIA RUI FERNANDES FERREIRA MONTEIRO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	7	11	IV	7	01/02/2024
137294	ODIVALDO ZANERATO PECORARO	Agente Condutor de Veículos Pesados	ACVPU01	Serviço de Motorista de Veículos Pesados	4	IV	19	4	V	19	01/02/2024
158496	PATRICIA KIKUTI	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	II	5	5	III	5	01/02/2024
357928	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS DUARTE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais	11	III	9	11	IV	9	01/02/2024

				do Ensino Fundamental							
359025	PATRICIA RODRIGUES CAMARGO GIROTTO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/02/2024
359440	PAULA PRISCILA MARCONI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/02/2024
357316	PRISCILA MAGNA DE CARVALHO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/02/2024
359211	PRISCILA RANDOLI DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/02/2024
389307	RENATA BIASETO CAMPANUCCI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/02/2024
389390	RICARDO ALEXANDRE BALBINO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/02/2024
151440	RICARDO MORITA	Contador	CONU01	Serviço de Contabilidade	32	III	26	32	IV	26	01/02/2024
388769	ROSALINA MAGNA DE CARVALHO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/02/2024
376132	ROSANA BARBOSA LEITE DE PAULA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/02/2024
356263	ROSELAINÉ SAKAGUTI FERREIRA MIRANDA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/02/2024
376418	ROSILDA FERRAZ MAGNANI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/02/2024
147575	SERGIO KEIJI TANNO FILHO	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	III	9	38	IV	9	01/02/2024
151580	SIDNEI ANANIAS SILVERIO	Agente Operacional Público	AOPB03	Serviço de Operário II	2	III	9	2	IV	9	01/02/2024
388831	SILMARA GRAZIELA STRASSMANN LONNI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/02/2024
358746	SIMONY REGINA BONIFACIO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	7	11	IV	7	01/02/2024
150967	TATIANE BATISTA DOS SANTOS	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	9	6	IV	9	01/02/2024
359327	THATIANE PAOLA DE MORAES	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/02/2024
388645	VALDINEIA DOS SANTOS VASQUES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/02/2024
359645	VALDIR DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/02/2024
354880	VANESSA KELLY DA COSTA GERALDO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/02/2024
354899	VICENTINA OLIVEIRA ESTANISLAU	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	9	11	III	9	01/02/2024
359173	VILMA VAZ DE LIMA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	9	16	IV	9	01/02/2024
358606	WANESSA FEDRIGO CAMARGO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais	11	III	9	11	IV	9	01/02/2024

				do Ensino Fundamental							
--	--	--	--	-----------------------	--	--	--	--	--	--	--

PORTARIA

PORTARIA SMAS-GAB Nº 3, de 12 de abril de 2024

SÚMULA: Designa membros da Secretaria Municipal da Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social para a Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento do **Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - SMAS/FMAS**.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições, e

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.210/2017 de 11/10/2017;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.025.057571/2023-61,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do **Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - SMAS/FMAS**, nos termos do Processo SEI nº 19.025.029542/2024-90.

Art. 2º Observando os princípios da impessoalidade e da não discriminação, a Comissão de Seleção analisará a adequabilidade do mérito das propostas, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - SMAS/FMAS, bem como os instituídos pela Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.210/2017.

Art. 3º A Comissão de Seleção de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

Nome	Matrícula
Adriana Aparecida dos Santos	14.024-4
Emilia Vella Falleiros Neta	16.107-1
Cristiane Yoshiko Tamura Rodrigues	15.418-0
Fabiane Souza de Medeiros	559 (CMTU)

Art. 4º A Comissão de Seleção de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros indicados pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

Nome	CPF
Ana Carolina Ferreira	098.XXX.XXX-57
Jennifer Cavalcante Pereira	087.XXX.XXX-84

Art. 5º Deve se declarar impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos 5 anos, tenha mantido relação jurídica ou na qualidade de associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público.

§ 1º Configurado o impedimento previsto no caput do art. 5º, deverá ser imediatamente designado membro substituto a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

§ 2º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e a administração pública.

Art. 6º A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas organizações concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, bem como requerer apoio técnico caso entender necessário para o julgamento das propostas.

Parágrafo único. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

Art. 7º A Comissão de Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente Portaria até o término da etapa competitiva do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - SMAS/FMAS, momento esse em que a presente Portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de abril de 2024. Priscila Possidente Monteiro Brazão - Secretária Municipal de Assistência Social- em exercício.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA nº PGV/SMGP-0065/2024**, objeto: **Prestação de serviços de limpeza e higienização, dos locais de competição dos Jogos Paradesportivos do Paraná (PARAJAP's) 2024, por diária, com o fornecimento de materiais, no período de 26 de maio a 02 de junho de 2024.** Valor máximo da licitação: **R\$ 49.148,75** (quarenta e nove mil cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 12 de abril de 2024. Fábio Cavazotti e Silva – Secretário Municipal de Gestão Pública.

TERMO

TERMO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO NO COMPRASGOV 90029
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0549/2023
PROCESSO SEI Nº [19.008.225324/2023-10](#)

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º Nº 5 / 2024 ([12247610](#)), publicado no Jornal Oficial do Município edição [5124](#), no dia 23 de fevereiro de 2024, para o qual não houve manifestação contrária, **ANULO** a fase externa do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0029/2024 (COMPRASGOV 90029/2024)**, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de reagentes com comodato de equipamento, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 11 de abril de 2024. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário(a) Municipal de Gestão Pública.

EDITAIS

EDITAL Nº 08/2024 – SMF - BAIXA DE OFÍCIO – ALVARAS PROVISORIOS VENCIDOS ATE MARÇO/2024.

Faço público, para conhecimento dos interessados, a divulgação da Baixa de Ofício (autorizada pelo Ofício 01/2024-GAB/SMF), conforme dispõe o parágrafo 4º do Art.134. da Lei nº 7.303 de 30 de dezembro de 1.997, Código Tributário do Município de Londrina, art.41, § 1º e art.47 do Decreto Municipal 1167/2020.

A relação das inscrições com NOME DO CONTRIBUINTE, CPF/CNPJ, CMC, Nº ALVARÁ, NÚMERO DO PROCESSO, ANO e DATA DA BAIXA, abaixo discriminadas, referem-se aos contribuintes com Alvarás Provisórios, **vencidos até março/2024** que não regularizaram o Alvará de Licença. Em face do disposto neste edital, ficam os senhores Contribuintes formalmente cientes a respeito da Baixa de Ofício, nos termos do inciso IV do Art.40. da Lei nº 7.303 de 30 de dezembro de 1.997, Código Tributário do Município de Londrina.

Nº ORD	NOME EMPRESARIAL	CPF/CNPJ	CMC	Nº ALVARA	Nº PROCESSO	ANO	DATA BAIXA
1	A GUIDIO DE ALMEIDA LTDA	26184745000141	2514648	232457	19006052475202435	2024	03/03/2024
2	ACALM.ART TATTOO STUDIO LTDA	45777850000139	3070816	233289	19006052475202435	2024	23/03/2024
3	ADF SOLUCOES LTDA	43466844000135	3043045	241328	19006052475202435	2024	31/03/2024
4	AIM MILKSHAKES LTDA	44866878000180	3031314	233313	19006052475202435	2024	24/03/2024
5	ALIANCE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA	26331729000134	2285304	233311	19006052475202435	2024	24/03/2024
6	ALPHAMED VISION COMPANY LTDA	43592375000443	3069621	233209	19006052475202435	2024	22/03/2024
7	ALVARES E CAMILLO LTDA	74134925000161	1508148	233225	19006052475202435	2024	22/03/2024
8	AMABEST PR LTDA	30339500000202	3070670	233283	19006052475202435	2024	23/03/2024
9	ARMARINHOS VAZ LTDA	81053449000110	1525220	244281	19006052475202435	2024	17/03/2024
10	ARVORE FOLHADA PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO S/S LTDA	46883077000158	3121178	236058	19006052475202435	2024	03/03/2024
11	ASSOCIACAO DE VOLUNTARIAS MAE DA ESPERANCA	80759897000170	1038010	232601	19006052475202435	2024	07/03/2024
12	ASSOCIACAO LONDRINENSE DE AEROMODELISMO DE VOO CIRCULAR CONTROLADO - ALOA - VCC	47507133000112	3151336	237660	19006052475202435	2024	30/03/2024
13	BACCHI GN GERACAO DE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	34131860000186	2596725	232650	19006052475202435	2024	08/03/2024
14	BALLOARTS COMERCIO DE ARTIGOS E MOVEIS INFANTOJUVENIS LTDA	45706316000131	3067521	233084	19006052475202435	2024	17/03/2024
15	BAUER & FILHOS COMERCIAL LTDA	45639830000100	3064530	232845	19006052475202435	2024	13/03/2024
16	BELTRANI & NAKUI ODONTOLOGIA LTDA	45328307000154	3051064	233397	19006052475202435	2024	27/03/2024
17	BENMECARE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME	23482171000108	3059626	233057	19006052475202435	2024	04/03/2024
18	BEST BEER CONVENIENCIA LTDA	45290112000162	3049159	233112	19006052475202435	2024	18/03/2024
19	BIBANCO COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	45827329000169	3073084	239735	19006052475202435	2024	28/03/2024
20	BIG FOME LANCHES - EIRELI	14882853000885	3063852	232791	19006052475202435	2024	10/03/2024
21	BONFANTE E MORAES LTDA	04370092000152	1332473	233009	19006052475202435	2024	16/03/2024
22	C G A ICHIKAWA LTDA	45520856000126	3059146	232464	19006052475202435	2024	03/03/2024
23	CENTRO AUDITIVO OESTE PAULISTA LTDA	09662836000800	3040348	232710	19006052475202435	2024	09/03/2024
24	CLINICA KALOS SERVICOS DE ESTETICA LTDA	45229410000147	3046478	233451	19006052475202435	2024	28/03/2024
25	CMR LOGISTICA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	42935012000158	2945959	233321	19006052475202435	2024	24/03/2024
26	CONECTA CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	40398981000191	2838400	233059	19006052475202435	2024	17/03/2024
27	CONECTA SERVICOS ADMINISTRATIVOS E CREDITOS LTDA	45702279000193	3067343	233060	19006052475202435	2024	17/03/2024
28	CONPORT SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA	45499493000194	3058247	232414	19006052475202435	2024	02/03/2024
29	DAYSE ALVES BAUL	07715978000189	1551329	232435	19006052475202435	2024	02/03/2024
30	DECK HOUSE - COMERCIO DE MADEIRAS E ARTEFATOS LTDA	45677216000124	3066053	232957	19006052475202435	2024	15/03/2024

31	DESENVOLVER SUPORTE EDUCACIONAL LTDA	43730301000183	2982080	232436	19006052475202435	2024	02/03/2024
32	DON TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA	45820882000170	3072827	250042	19006052475202435	2024	28/03/2024
33	DONA ZU CAFETERIA LTDA	40406463000172	2838583	233037	19006052475202435	2024	17/03/2024
34	DS COMERCIO DE PECAS E MECANICA LTDA	44427132000170	3010813	233030	19006052475202435	2024	16/03/2024
35	DSD - COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	43250379000109	2961130	233132	19006052475202435	2024	20/03/2024
36	DSR LTDA	45151374000146	3043010	233023	19006052475202435	2024	16/03/2024
37	E HENRIQUE SOARES E CIA LTDA EPP	03024851000162	3060276	232551	19006052475202435	2024	06/03/2024
38	E M PIEROTE RESTAURANTE E LANCHONETE	38014032000119	2759357	232819	19006052475202435	2024	13/03/2024
39	E. A. PEREIRA MEIRELES ESTOFADOS LTDA	39861682000162	2815451	233522	19006052475202435	2024	30/03/2024
40	EBAZAR.COM.BR. LTDA	03007331013553	3162770	240042	19006052475202435	2024	07/03/2024
41	EDUARDO SANTOS DA SILVA - RESTAURANTE	41471888000209	3075486	233594	19006052475202435	2024	31/03/2024
42	EFFE RODRIGUES E SILVA LTDA	45560378000188	3060900	232597	19006052475202435	2024	07/03/2024
43	ELETRO SILVA LTDA	20834450000197	2714949	232662	19006052475202435	2024	08/03/2024
44	ELICORTE FACCAO E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	31633508000150	2496909	233029	19006052475202435	2024	16/03/2024
45	ELO CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA	29314768000111	2394707	233350	19006052475202435	2024	25/03/2024
46	ENGENHO DESIGN LTDA	03238638000153	1245694	232961	19006052475202435	2024	15/03/2024
47	ENTRESSAFRA COMERCIO E PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS LTDA	45684970000191	3066371	232989	19006052475202435	2024	16/03/2024
48	ESQ LOCADORA LTDA	26715713000125	2822300	232545	19006052475202435	2024	06/03/2024
49	FAU HOME COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO - EIRELI	16888611000239	3070395	233257	19006052475202435	2024	23/03/2024
50	FERREIRA NETTO PARTICIPACOES LTDA	45656104000197	3065111	232898	19006052475202435	2024	14/03/2024
51	FLORIR CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	45093022000181	3040704	232680	19006052475202435	2024	09/03/2024
52	G. A. SOCIAL INTERMEDIACOES LTDA	43904359000104	2989387	232520	19006052475202435	2024	04/03/2024
53	G29 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	44739660000164	3026108	235790	19006052475202435	2024	31/03/2024
54	GERARDT BARBEARIA LTDA	45611972000150	3063356	232755	19006052475202435	2024	10/03/2024
55	GESTEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	22070903000181	2146231	232899	19006052475202435	2024	14/03/2024
56	GFL LOGISTICA LTDA	23820639001433	3042618	232721	19006052475202435	2024	09/03/2024
57	GP INOX - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	11806036000183	1771566	232906	19006052475202435	2024	14/03/2024
58	GRANCHIO BISTRO LTDA	45687771000137	3066495	233007	19006052475202435	2024	16/03/2024
59	GREEN DELI LTDA	45249040000100	3047350	232998	19006052475202435	2024	16/03/2024
60	GRUPO S2M LTDA	42525057000154	2927560	233542	19006052475202435	2024	30/03/2024
61	GUINCHOS SPOLADORE LTDA	35807332000167	2666057	232418	19006052475202435	2024	02/03/2024
62	GVR HORTIFRUTI LTDA	45401989000183	3055639	233478	19006052475202435	2024	29/03/2024
63	H+ TREINAMENTOS LTDA	40066627000160	2824027	232643	19006052475202435	2024	08/03/2024
64	HAUT CONSTRUTORA LTDA	44460291000176	3012220	232563	19006052475202435	2024	06/03/2024
65	HELDER CANO - HAIR STUDIO LTDA	14072973000140	1865587	233228	19006052475202435	2024	22/03/2024
66	HPG HARMONY ESTETICA E CURSOS LTDA	39152321000147	2786761	233220	19006052475202435	2024	22/03/2024
67	IBRAHIM TEHINI	45610344000150	3063275	232742	19006052475202435	2024	10/03/2024
68	IMOBSTORE IMOBILIARIA LTDA	15838544000102	1938584	232918	19006052475202435	2024	14/03/2024
69	IMPERIO UNIFORMES E PAPELARIA LTDA	44361058000306	3064506	232844	19006052475202435	2024	13/03/2024
70	INES APARECIDA MAZZIONI DOS REIS	07989191000105	3074536	233527	19006052475202435	2024	30/03/2024
71	INSTITUTO BRASIL ROAD	44931995000180	3033449	232497	19006052475202435	2024	04/03/2024
72	IRON CONFECCAO DE VESTUARIO EIRELI	28247924000106	2363992	232722	19006052475202435	2024	09/03/2024
73	IZAIAS BARBOSA LEAO AUTO PECAS	45782602000186	3071081	233297	19006052475202435	2024	23/03/2024
74	J M P COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	73734337000104	905038	243546	19006052475202435	2024	14/03/2024
75	JUSTINO ODONTOLOGIA LTDA	45293597000148	3049396	233456	19006052475202435	2024	28/03/2024
76	KAREN PHILADELPHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	45107642000122	3041913	232667	19006052475202435	2024	08/03/2024
77	L A N DUTRA CONSULTORIA	45735764000163	3068811	233178	19006052475202435	2024	21/03/2024
78	L C PEREIRA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	23809487000153	2200678	232935	19006052475202435	2024	15/03/2024
79	L. ROGERIO VENTURINI	34363196000109	2606526	243184	19006052475202435	2024	06/03/2024
80	LANCHONETE E RESTAURANTE FUKUDA LTDA	73489791000139	1164163	233529	19006052475202435	2024	30/03/2024
81	LDB PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA	45868939000100	3075079	233556	19006052475202435	2024	31/03/2024

82	LEANDRO HENRIQUE DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	45120626000170	3042561	232831	19006052475202435	2024	13/03/2024
83	LEANDRO MARCONDES PARDAL ILLUMINACAO	22106742000139	2153084	232904	19006052475202435	2024	14/03/2024
84	LEONARDO GRASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	45059720000160	3040216	233061	19006052475202435	2024	06/03/2024
85	LFT - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	34488834000100	3069460	233205	19006052475202435	2024	21/03/2024
86	LINDOMAR ALVES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	45820348000163	3072797	233416	19006052475202435	2024	28/03/2024
87	LONDRINA II VEM SORRIR PARANA CLINICAS ODONTOLOGICAS LTDA	45151599000100	3043460	232785	19006052475202435	2024	10/03/2024
88	LOTUS PREMIUM VEICULOS LTDA	45706838000133	3067564	233086	19006052475202435	2024	17/03/2024
89	LUIZ RUFINO CONVENIENCIA LIMITADA	45211623000141	3045595	232888	19006052475202435	2024	14/03/2024
90	LULI E BIEL CONFECÇÕES EIRELI	21162549000152	2118530	233134	19006052475202435	2024	20/03/2024
91	M A DE OLIVEIRA MACIEL PRESTADORA DE SERVICOS	30922334000183	2464160	245503	19006052475202435	2024	15/03/2024
92	M CANDIDO DOS REIS EIRELI	33666584000198	2578646	233532	19006052475202435	2024	30/03/2024
93	M F DA ROSA LTDA	45121446000102	3041751	232970	19006052475202435	2024	15/03/2024
94	M FARIAS MENDES CORREIA	29582069000152	2399555	232569	19006052475202435	2024	06/03/2024
95	MAIS CUIDADOS CASA DE REPOUSO LTDA	28071324000130	2360373	249454	19006052475202435	2024	15/03/2024
96	MARCONDES FRUTAS LTDA	32284147000147	2522128	232864	19006052475202435	2024	13/03/2024
97	MASTER MED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	34140388000148	2605171	233589	19006052475202435	2024	31/03/2024
98	MATEUS HENRIQUE DE SOUZA ZAUPA SERVICOS MEDICOS LTDA	36159664000145	3258734	245685	19006052475202435	2024	08/03/2024
99	MEC TEAM BRASIL LOGISTICA LTDA	39634960000149	2805774	231832	19006052475202435	2024	10/03/2024
100	MERCADO VITRO LTDA	45783674000148	3071197	233302	19006052475202435	2024	24/03/2024
101	MICHELATO ODONTOLOGIA LTDA	44858302000170	3029913	233327	19006052475202435	2024	24/03/2024
102	MILAN ARQUITETURA LTDA	38476429000122	2779579	233437	19006052475202435	2024	28/03/2024
103	MONTANA ESCRITORIO E MANUTENCAO LTDA	45557443000116	3060802	232586	19006052475202435	2024	07/03/2024
104	MR GARCIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	45681133000109	3066223	232977	19006052475202435	2024	15/03/2024
105	MVPROSPERO ALIMENTOS LTDA	45658828000170	3065200	232909	19006052475202435	2024	14/03/2024
106	N A RICCI	44454229000171	3011925	233130	19006052475202435	2024	20/03/2024
107	N S G D SANTOS	43427115000170	2969688	233386	19006052475202435	2024	27/03/2024
108	NATALIA CAROLINA JORGE GARDIN	***700319**	3061302	232626	19006052475202435	2024	07/03/2024
109	NBR PROPAGANDA LTDA	03351001000179	2205343	232773	19006052475202435	2024	10/03/2024
110	NOGUEIRA DE AZEVEDO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	05126282000191	1404814	233020	19006052475202435	2024	16/03/2024
111	OTSUKA CURSOS NAUTICOS LTDA	11178297000104	1744542	243595	19006052475202435	2024	15/03/2024
112	OTTO SISTEMAS HIDRAULICOS E EQUIPAMENTOS LTDA	78309242000159	396524	244282	19006052475202435	2024	17/03/2024
113	PAULA COSTA ODONTOLOGIA LTDA	45040696000118	3038459	232539	19006052475202435	2024	06/03/2024
114	PRO2M LTDA	85483725000130	2965798	233342	19006052475202435	2024	24/03/2024
115	R A DE OLIVEIRA - RESTAURANTE E LANCHONETE	45540017000170	3060080	232540	19006052475202435	2024	06/03/2024
116	R P S DA SILVEIRA	45842669000169	3073866	233490	19006052475202435	2024	29/03/2024
117	R V DA S GUERFE LANCHES LTDA	45846179000130	3074013	233499	19006052475202435	2024	29/03/2024
118	RAMONZY PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	45718143000171	3068099	233126	19006052475202435	2024	20/03/2024
119	RECON DIESEL LTDA	45595183000173	3062562	232692	19006052475202435	2024	09/03/2024
120	RO BRASIL BOUTIQUE LTDA	45683882000175	3066304	232986	19006052475202435	2024	15/03/2024
121	RODO DIESEL TM SYSTEM PARTS LTDA	45222727000151	3046826	233402	19006052475202435	2024	27/03/2024
122	ROOMIE ARQUITETURA E DESIGN LTDA	43633855000162	2977974	233066	19006052475202435	2024	17/03/2024
123	RP COMERCIO E REPRESENTACAO EM TELECOMUNICACOES LTDA	05949641005765	2703084	233465	19006052475202435	2024	29/03/2024
124	S. WALK AURORA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	45750529000160	3069630	233210	19006052475202435	2024	22/03/2024
125	SAFRES - SABOR E FRESCOR COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	39786705000111	2812681	232829	19006052475202435	2024	13/03/2024
126	SANTOSYUMI PISO E PORCELANATO LTDA	45773419000114	3070557	233272	19006052475202435	2024	23/03/2024
127	SIBELE PISTORI DA S FARIAS PSICANALISE	45075324000127	3039897	232652	19006052475202435	2024	08/03/2024
128	SILVA LOG TRANSPORTES LTDA	45666570000153	3065553	232929	19006052475202435	2024	14/03/2024
129	SIMONE PONTES PORTELA PIZZARIA	36980127000161	2714507	232720	19006052475202435	2024	09/03/2024
130	SOUZA & BERNARDES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	10540975000166	2071134	247612	19006052475202435	2024	10/03/2024
131	SRA CAMELLO DOCES LTDA	45758797000129	3069931	233231	19006052475202435	2024	22/03/2024
132	STUDIO PP BARBEARIA LTDA	45545110000177	3060292	232555	19006052475202435	2024	06/03/2024

133	SZWED COOKIES E CAFE LTDA	45489765000175	3057780	232383	19006052475202435	2024	01/03/2024
134	THE SOIL COMPANY LTDA	45603829000117	3062988	232728	19006052475202435	2024	09/03/2024
135	TIRADENTES INFORMACOES CADASTRAIS LTDA	17892962000103	3069354	233201	19006052475202435	2024	21/03/2024
136	TOYOHARA E COSTA LTDA	33601124000181	2576066	232855	19006052475202435	2024	13/03/2024
137	TROCHA PROMOCAO DE VENDAS LTDA	41138717000181	2867508	243263	19006052475202435	2024	08/03/2024
138	UNIFORMES LONDRINA LTDA	05933990000134	1458175	243935	19006052475202435	2024	24/03/2024
139	V APARECIDO DO AMARAL DISTRIBUIDORA	07082694000283	3061540	232634	19006052475202435	2024	08/03/2024
140	VITHA ESTRUTURAS METALICAS LTDA	25036626000189	2252589	232459	19006052475202435	2024	03/03/2024
141	VIVEZA FOOD ALIMENTACAO SAUDELVEL LTDA	38095461000168	3001180	244509	19006052475202435	2024	15/03/2024
142	W M RIEDLINGER LTDA	45216957000108	3047547	232956	19006052475202435	2024	15/03/2024
143	W. ROCHA HAMBURGUERIA DELIVERY LTDA	40600787000228	3055620	233473	19006052475202435	2024	29/03/2024
144	X3 DIGITAL TECNOLOGIA FINANCEIRA LTDA FALIDO	26283156000110	2732890	232900	19006052475202435	2024	14/03/2024

Londrina, 11 de abril de 2024. João Carlos Barbosa Perez – Secretário Municipal de Fazenda, Lilian Lucy dos Santos - Diretora de Fiscalização de Atividades Econômicas, Cristiano Okamura - Gerente de Cadastro Mobiliário e Alvará, Luciana Frasson Ribeiro – Coordenadora do Cadastro Mobiliário e Alvará (em exercício).

EDITAL Nº 67/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS e a COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL, com fulcro na Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992, Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Londrina, com as devidas alterações, tornam pública a abertura das inscrições para a participação no Concurso Público, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva, para provimento de cargo do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Londrina - Paraná, conforme as normas e condições constantes deste Edital para o cargo de **PMUU01** - Procurador do Município, Serviço de Procuradoria Jurídica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Certame Público será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, executado sob a responsabilidade da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC e destinado a selecionar candidatos para o suprimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme **subitem 2.3**.

1.1.1. Este e os demais editais, bem como os avisos pertinentes ao Certame Público serão disponibilizados no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, bem como seus atos oficiais publicados no Jornal Oficial do Município de Londrina.

1.2. O Certame Público, de acordo com a legislação que trata da matéria e conforme previsto neste Edital, em sua **Etapa de Certame Público**, que tratam, respectivamente, da Prova Objetiva, Prova Discursiva e da Prova de Títulos, será executada pela FUNDATEC. A **Etapa Admissional** que trata da Aptidão Admissional (Exames/Avaliações Clínicas), será executada pela Prefeitura do Município de Londrina após a Homologação deste certame.

1.3. Todo o processo de seleção de que trata o presente edital será realizado na **cidade de Londrina - PR**, podendo ocorrer também em cidades vizinhas conforme o número de candidatos, conforme a seguir:

1.3.1. Etapa de Certame Público:

- prova Objetiva de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório;
- prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- prova de Títulos, de caráter classificatório.

1.3.2. Etapa Admissional:

- aptidão admissional (Exames Médicos/Avaliações Clínicas), de caráter eliminatório;
- convocação para comprovação dos requisitos para investidura no cargo.

1.4. Após o cumprimento do **subitem 1.3.1** será homologado o resultado do presente Certame Público, uma vez que a Etapa Admissional contida no **subitem 1.3.2** refere-se aos procedimentos de admissão no cargo, de execução direta da Prefeitura do Município de Londrina.

1.5. A Prova Objetiva será realizada no **dia 16 de junho de 2024**, na cidade de Londrina - PR, podendo ocorrer também em cidades vizinhas conforme o número de candidatos, na forma contida no **item 7** deste Edital, em locais a serem divulgados por meio do Cartão Informativo do candidato, disponibilizado no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, conforme **subitem 3.17**.

1.6. A Prova Discursiva será realizada no **dia 25 de agosto de 2024**, na cidade de Londrina - PR, na forma contida no **subitem 7.2** deste Edital, em local e horário a serem divulgados por meio Cartão Informativo do candidato, disponibilizado no endereço eletrônico da www.fundatec.org.br, conforme **subitem 3.19**.

1.7. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva deverá solicitar durante o período de inscrição, sendo que o atendimento poderá ser atribuído desde que justificada a necessidade. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e no prazo determinado neste Edital, conforme orientam os **subitens 7.1.28 e 7.1.29** e poderá ser atendida, de acordo com os critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da FUNDATEC.

1.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação de todos os atos referentes ao presente Certame Público, divulgados na internet, no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, obrigando-se a atender aos prazos e às condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante o período de validade do presente Certame Público, em especial às eventuais convocações que serão publicadas no endereço eletrônico www.londrina.pr.gov.br, bem como manter atualizado o endereço postal e eletrônico (e-mail) informado no ato da inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

1.9. A inscrição no presente Certame Público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste edital e em outros que forem publicados durante a validade do presente certame, cujas regras, normas e critérios, obrigam-se os candidatos a cumprir, bem como não poderá alegar desconhecimento.

1.10. Será admitida a impugnação deste Edital, por meio de requerimento devidamente justificado, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser enviada exclusivamente via e-mail: impugnacao@fundatec.org.br, contendo a justificativa e embasamento que sustentem o pedido de impugnação.

1.10.1. As respostas serão encaminhadas individualmente ao requerente e, caso a Comissão de Concurso da FUNDATEC e da Prefeitura do Município de Londrina verificarem a necessidade de alterações deste Edital, serão publicados no site da FUNDATEC, Editais retificativos e/ou complementares.

1.10.2. Sobre a decisão relativa à impugnação, não caberá recurso administrativo.

1.11. O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo VI** deste Edital.

2. DO CARGO, REQUISITOS, VAGAS E ESPECIFICAÇÕES

2.1. Aplica-se ao cargo de provimento efetivo constante do presente Edital, o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Londrina, submetidos ao Regime Próprio de Previdência Social.

2.2. A eventual investidura do cargo ficará condicionada à aprovação do candidato em todas as Etapas do Certame Público e da Etapa Admissional, bem como à comprovação dos requisitos específicos para o exercício do cargo conforme especificado no indicado no **subitem 2.3** e daqueles enumerados no **item 12** deste edital.

2.3. Os requisitos exigidos para o cargo, o número de vagas, a jornada do cargo, a remuneração e a taxa de inscrição para o concurso serão os seguintes:

PMU001 - Procurador do Município, Serviço de Procuradoria Jurídica							
Número do Edital	Requisito de ingresso	Número de Vagas*		Carga horária	Remuneração		Taxa de Inscrição**
1	<ul style="list-style-type: none"> Ensino Superior completo - Graduação em Direito Registro no Conselho da Categoria 	Ampla Concorrência:	CR	30 h semanais	Salário básico	R\$ 9.867,94	R\$ 201,00
		Afro-brasileiro:	-		Complemento salarial	R\$ 193,15	
		Pessoa com Deficiência:	-		Assiduidade	R\$ 121,10	
					Auxílio alimentação	R\$ 236,54	
					TOTAL	R\$ 10.418,73***	

* Vide Tabela de orientação dos percentuais de reservas de vagas constante do Anexo II, parte integrante deste edital.

**Nos termos da Lei Municipal nº 7.292/1997, a taxa de inscrição corresponderá a 2% (dois pontos percentuais) do valor do vencimento inicial do cargo objeto do Concurso Público acrescida do código de Complementação Salarial. O vencimento é composto pelo valor de salário básico e do complemento salarial.

***Adicional de Desempenho de Atividade Exclusiva de Estado - ADAE no valor correspondente a 100% dos vencimentos do servidor (salário básico e complemento salarial), conforme disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº 9.337/2004.

2.4. À época da nomeação, para comprovar o requisito de escolaridade para ingresso, o candidato deverá apresentar:

2.4.1. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior acompanhado do Histórico Escolar devendo conter a data de colação de grau, ambos reconhecidos e registrados pelo órgão competente.

2.5. As atribuições do cargo encontram-se descritas no **Anexo I** deste Edital.

2.6. Os candidatos classificados e não convocados para a vaga ofertada por meio deste edital integrarão o Cadastro de Reserva pelo período de validade do Concurso Público. Entende-se por Cadastro de Reserva o contingente de candidatos classificados, passíveis de convocação, de acordo com os critérios de necessidade, conveniência e oportunidade, conforme quantitativo de vagas autorizado.

2.6.1. A convocação dos candidatos integrantes do Cadastro de Reserva obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos aprovados e classificados, de acordo com o disposto no **item 8**.

2.6.2. A admissão dos candidatos integrantes do Cadastro de Reserva observará todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital, inclusive os referentes à Etapa Admissional.

2.6.3. Quando o número de vagas autorizadas para a convocação de candidatos do Cadastro de Reserva permitir a aplicação do percentual de reserva de vagas, previsto neste Edital, serão convocados os candidatos com deficiência e os afro-brasileiros classificados, conforme especificado no **Anexo II**, deste Edital.

2.6.4. A inclusão no Cadastro de Reserva gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação e admissão, ficando reservado à Prefeitura do Município de Londrina o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

2.7. A Administração Municipal poderá utilizar o banco de candidatos aprovados em lista de espera deste Concurso para contratação temporária, em observância ao disposto na Lei Municipal 12.919, de 27 de setembro de 2019 e demais regras vigentes à época de uma eventual contratação, e ainda, **SOMENTE**, e desde que seja possível mediante o entendimento do TCE-PR, e de que não exista outro processo seletivo vigente para o cargo ao qual se pretender contratar temporariamente.

2.7.1. O eventual chamamento para preenchimento de vagas de contratação temporária não se confunde com as convocações para preenchimento da vaga do cargo efetivo deste Concurso, e dependerá de regra específica a ser editada, se for o caso.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, que atende às condições exigidas e se submete às normas expressas neste Edital.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em outros Editais que forem publicados durante a realização do Certame Público, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir. Portanto, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se que preenche ou preencherá todos os requisitos exigidos à época para a investidura no cargo.

3.2.1. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Certame Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção pública, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

3.2.2. Ao efetuar a inscrição, o candidato declarará que todas as informações prestadas são verdadeiras, assim como autorizará a Prefeitura do Município de Londrina e a FUNDATEC a verificar sua autenticidade em quaisquer bases de dados municipais, estaduais e federais.

- 3.3. A inscrição poderá ser efetuada a partir das **10h do dia 16 de abril de 2024 até as 17h do dia 16 de maio de 2024**, observado o horário oficial de Brasília-DF, exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico www.fundatec.org.br, no qual existirá um link com o formulário destinado à inscrição, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.
- 3.3.1. O candidato deverá certificar-se quanto ao cargo que pretende concorrer, e seguir os comandos de inscrição, por meio do preenchimento dos formulários que se sucederão, atentando-se às informações prestadas, e também quanto ao eventual pedido de concorrência nas vagas reservadas aos Afro-brasileiros e às Pessoas com Deficiência.
- 3.3.2. Havendo múltiplas inscrições de um mesmo candidato será mantida a última inscrição paga pelo candidato. Para inscrições pagas no mesmo dia, prevalecerá a última inscrição efetivada no sistema.
- 3.3.3. **Nome Social:** O candidato que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas e nas listas publicadas, deverá encaminhar a imagem do documento comprobatório com o nome social, já atualizado na base do CPF, por meio de Formulário On-line disponibilizado no site www.fundatec.org.br.
- 3.3.4. Não serão admitidas solicitações de correções de dados após efetivado o pedido da inscrição pelo candidato, nos termos do subitem anterior.
- 3.3.5. Ao final da inscrição, o candidato deverá imprimir o documento para o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 17 de maio de 2024**, conforme instruções contidas no documento de arrecadação bancária.
- 3.5. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá até o ato da investidura conferir os dados de inscrição, inteirar-se das regras deste edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até o ato da Etapa Admissional, todos os requisitos exigidos para o cargo. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 3.6. A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a Prefeitura do Município de Londrina e a FUNDATEC pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
- 3.7. Após 5 (cinco) dias do efetivo pagamento do documento bancário, o candidato poderá acompanhar, no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, a situação de sua inscrição.
- 3.8. A publicação do edital de inscritos será divulgada às **17h do dia 27 de maio de 2024**, no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, contendo informações sobre as inscrições.
- 3.8.1. Os candidatos cujos nomes não constarem na relação de inscritos poderão interpor recurso na forma do **item 9**, no endereço eletrônico www.fundatec.org.br e enviar, na forma de *upload*, em PDF, cópia escaneada do documento de arrecadação bancária juntamente com o comprovante de pagamento.
- 3.9. A Prefeitura do Município de Londrina e a FUNDATEC não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.10. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.
- 3.11. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será indeferido, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
- 3.12. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos forem pagos em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.
- 3.13. Não é de competência da Prefeitura do Município de Londrina e da FUNDATEC regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, *internet Banking* e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.
- 3.14. A Prefeitura do Município de Londrina e a FUNDATEC não se responsabilizam por fraudes em boletos ocasionados por programas/software maliciosos que por ventura se instalem no computador utilizado pelo candidato. Antes de pagar qualquer boleto bancário, o candidato deve verificar os dados impressos, como número do banco, logo do banco, se o número do código de barras corresponde ao da parte de cima da fatura, CNPJ, data de vencimento do título e se o valor cobrado corresponde ao devido.
- 3.15. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser antecipado, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 3.16. É vedada a transferência do valor pago e/ou da inscrição para terceiros, para outras seleções ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.
- 3.17. O Cartão Informativo da **Prova Objetiva** com as informações acerca do ensalamento do candidato estará disponível para consulta e impressão **a partir do dia 07 de junho de 2024**, junto ao Portal do Candidato, no endereço eletrônico: www.fundatec.org.br. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão Informativo por meio de impressão.
- 3.18. O Cartão Informativo da **Prova Discursiva** com as informações acerca do ensalamento do candidato estará disponível para consulta e impressão **a partir do dia 16 de agosto de 2024**, junto ao Portal do Candidato, no endereço eletrônico: www.fundatec.org.br. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão Informativo por meio de impressão.
- 3.19. No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via *upload*, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.
- 3.19.1. O candidato poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH, etc., não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus, máscaras, etc.
- 3.19.2. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.
- 3.19.3. Somente serão aceitos arquivos com extensão JPG, JPEG, ou PNG.
- 3.19.4. A imagem deve possuir boa qualidade, apresentar somente o rosto de frente e que permita a visualização dos olhos.
- 3.19.5. A foto deve permitir o reconhecimento do candidato no dia de prova.
- 3.19.6. O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 3.19.7. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.
- 3.19.8. A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação do candidato com o documento de identificação apresentado no dia da prova.

- 3.19.9. Caso o candidato tenha sua foto digital não aceita, ou seja, não esteja de acordo para fins de identificação no dia de prova, deverá regularizar a sua situação durante o período de recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, através do Formulário On-line de Regularização de Foto.
- 3.19.10. No dia de aplicação da prova, caso a foto digital enviada não permita o reconhecimento ou que permaneça com o status de não aceita, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC e submetido à identificação especial.
- 3.19.11. O registro de foto no dia de aplicação de prova não acarreta tempo adicional, a título de compensação, para realização do procedimento.
- 3.19.12. O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Certame, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e Cartão de Respostas. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da admissão ou posse, com a finalidade de garantir a lisura do certame.
- 3.19.13. O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será eliminado, em qualquer momento deste Certame.

4. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Estarão isentos do pagamento do valor total da taxa de inscrição o servidor público municipal de Londrina regido pela Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992, conforme dispõe o parágrafo único do seu artigo 283, o desempregado que fizer jus à isenção de que trata a Lei Municipal nº 7.292, de 23 de dezembro de 1997, o inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022 e que, cumulativamente for membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto, o eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral da Comarca de Londrina, que tenha prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, nos termos da Lei Municipal nº 12.745, de 27 de agosto de 2018, e, aos doadores de sangue, medula óssea e leite materno nos termos da Lei Municipal nº 13.479, de 04 de outubro de 2022.

4.2. Para solicitar a isenção que trata o **subitem 4.1**, o candidato deverá realizar sua inscrição via *internet*, gerar o documento de arrecadação bancária, NÃO EFETUAR O PAGAMENTO, preencher o Formulário *On-line* disponível no *link* "Solicitar isenção", e ENCAMINHAR obrigatoriamente TODAS as informações constantes nos subitens abaixo, a partir da abertura das inscrições **até 17h do dia 18 de abril de 2024**, considerando para seu devido preenchimento as seguintes opções:

4.2.1. Pela Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992 (*Servidor Público Municipal de Londrina*) efetivo, ativo ou inativo, comissionado, subordinados ao Estatuto): o candidato deverá acessar o Formulário *On-line* com seu CPF e senha, anexar documento comprobatório, holerite (atualizado) ou carta de rendimentos e proceder com a solicitação.

4.2.1.1. Não haverá isenção sem o registro da solicitação, ainda que seja constatado posteriormente que o candidato é servidor público do município.

4.2.2. Pela Lei Municipal nº 7.292, de 23 de dezembro de 1997 (**Desempregados**): preencher o Formulário *On-line* constante no ato da inscrição, encaminhando cópia dos documentos descritos a seguir:

a) **Quando CTPS Física**, deve-se encaminhar, obrigatoriamente, TODOS OS DOCUMENTOS citados abaixo:

1. Cópia do Documento de Identificação;
2. Folhas que identificam o candidato (frente e verso) da CTPS;
3. Folha de registro do empregador da CTPS (com a data de início e fim, se for o caso);
4. Extrato Previdenciário emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias; e
5. Declaração escrita de próprio punho, atestando que o candidato está desempregado.

b) **Quando CTPS Digital**, deve-se encaminhar, obrigatoriamente, TODOS OS DOCUMENTOS citados abaixo:

1. Cópia do Documento de Identificação;
2. Página detalhada do aplicativo onde consta os contratos de trabalho (com a ocupação/cargo), os dados pessoais de identificação e as anotações do empregador;
3. Declaração escrita de próprio punho, atestando que o candidato está desempregado.

4.2.3. Pela Lei Municipal nº 12.745, de 27 de agosto de 2018 (**Prestador de Serviço Eleitoral**): preencher o Formulário *On-line* constante no ato da inscrição, e anexar, OBRIGATORIAMENTE, cópia, frente e verso, legível e sem cortes, do Documento original expedido pela Justiça Eleitoral de Londrina, Estado do Paraná, contendo a qualificação completa do eleitor, a função desempenhada o turno e a data da eleição que trabalhou em Londrina.

4.2.3.1. Para ter direito à isenção o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não. O benefício é válido por um período de 02 (dois) anos a contar da data em que a ele fez jus.

4.2.4. Pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022 (**Cadastro Único**): preencher o Formulário *On-line* constante no ato da inscrição, indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico do respectivo Município.

4.2.4.1. A FUNDATEC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.2.4.2. O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o dado informado (atualizado) e o ainda constante no sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

4.2.4.3. Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.

4.2.4.4. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

4.2.5. Pela Lei Municipal nº 13.479, de 04 de outubro de 2022 (**Doadores de sangue, medula óssea e leite materno**), preencher o Formulário *On-line* constante no ato da inscrição, e anexar, OBRIGATORIAMENTE, cópia, frente e verso, legível e sem cortes, atendendo a um dos requisitos abaixo comprovando a situação conforme o seguinte:

a) **doador de sangue**: apresentar comprovantes de doação emitidos por órgão oficial de saúde ou entidades credenciadas pela União, pelo Estado ou pelo Município, com datas legíveis das coletas e da emissão, no mínimo de 3 (três) doações nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da publicação do edital de abertura deste certame;

b) **doador de medula óssea**: ser cadastrado no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME e apresentar demonstrativo, contendo datas legíveis da coleta e de emissão, de ao menos uma doação de medula;

c) **doadora de leite materno**: apresentar comprovantes de doação de leite materno emitidos por órgão oficial de saúde ou a entidades credenciadas pela União, pelo Estado ou pelo Município, tendo realizado a doação em pelo menos 3 (três) ocasiões nos 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital de abertura deste certame.

4.2.5.1. Para o envio dos documentos da condição de isento, os candidatos deverão acessar o "Formulário *On-line* de Entrega de Documentos - Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição", para *upload* dos documentos para avaliação.

4.2.5.2. Somente serão analisados os pedidos que forem protocolados pelo Formulário *On-line*. Não serão aceitas solicitações de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhados via postal, via *e-mail* ou qualquer outra forma não estabelecida nesse item.

4.2.5.3. Ao preencher o Formulário *On-line* - Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, o candidato declara que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, ficará sujeito às penalidades legais cabíveis, aplicando-se, ainda, o disposto no artigo 299 do Código Penal. A falta parcial ou total de informações ou documentos poderá ser motivo para indeferimento da solicitação, ou até mesmo, da sua eliminação.

4.3. Não será aceito, em hipótese alguma, requerimento formulado fora do prazo estipulado no **subitem 4.2**, ou que não contenha todos os documentos exigidos, quando for o caso, como também não será permitida a juntada de documentos fora do prazo estabelecido para solicitação do benefício, sendo indeferidos os pedidos que não atenderem às condições previstas neste Edital.

4.4. Para concessão do benefício, os pedidos serão submetidos à comissão específica designada pela FUNDATEC que procederá à análise e conferência dos pedidos apresentados pelos candidatos e decidirá se os requerentes da isenção atendem aos requisitos previstos neste edital, conforme disposições legais.

4.4.1. Constatada a ausência de documentos e/ou informações obrigatórios, assim como, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, os candidatos terão seus pedidos indeferidos.

4.4.2. Verificada e comprovada falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados, em qualquer fase do Certame Público, o candidato será imediatamente desclassificado do Certame Público, podendo ainda ser responsabilizado civil e criminalmente pelos atos praticados, nos termos da Lei.

4.5. No dia **29 de abril de 2024** será publicado o edital com a relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, no endereço eletrônico: www.fundatec.org.br.

4.5.1. Não serão realizadas alterações após o deferimento da inscrição isenta.

4.5.2. Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período previsto para a divulgação do Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor referente à taxa paga não será devolvido.

4.6. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da data de divulgação do edital que trata o subitem anterior **até às 17h do dia 02 de maio de 2024**, nos termos do **item 9** deste edital.

4.6.1. Por ocasião dos recursos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues.

4.6.2. Durante o período de recurso, não será aceito:

a) reenvio de documentos que estavam corrompidos;

b) alteração/troca de documentos entregues.

4.7. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será publicado por meio de edital, no **dia 10 de maio de 2024**, via **internet**, no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.

4.8. O candidato que obtiver o pedido de isenção indeferido deverá proceder a impressão do documento de arrecadação bancária e efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até a data limite, dia 17 de maio de 2024**, nos termos do **subitem 3.4** deste edital.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO-BRASILEIROS

5.1. Ao candidato afro-brasileiro, amparado pela Lei Municipal nº 11.952, de 25 de novembro de 2013, é reservado 10% (dez por cento) das vagas investidas/preenchidas, dentro do prazo de validade deste certame, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste edital também as disciplinadas em lei.

5.2. O percentual de vagas reservadas aos afro-brasileiros será observado ao longo do período de validade do Certame Público, conforme tabela constante do **Anexo II**.

5.3. Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se autodeclarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor de pele preta ou parda, de raça etnia negra, conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e possuir fenótipos que o caracterizem como pertencente ao grupo étnico-racial negro, ficando, todos o que se inscreverem nesta condição, para fins de provimento do cargo, antes da nomeação, sujeitos à convalidação mediante processo específico da Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, conforme Lei Municipal nº 11.952, de 25 de novembro de 2013.

5.4. O candidato afro-brasileiro participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital, conforme previsto no art. 7º da Lei Municipal nº 11.952/2013.

5.5. Para concorrer às vagas reservadas aos afro-brasileiros, o candidato deverá se autodeclarar no momento da inscrição no Concurso Público, assinalando que deseja concorrer à reserva de vaga para este fim.

5.5.1. As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

5.5.2. Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

5.5.3. A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições.

5.6. O candidato que se inscrever como afro-brasileiro concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

5.6.1. O candidato afro-brasileiro aprovado na reserva de vagas que for convocado como ampla concorrência, deixará de figurar na lista de afro-brasileiro, sendo nomeado desta forma.

5.7. Os candidatos inscritos como afro-brasileiros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

5.8. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afro-brasileiros, ou no caso de não haver candidatos aprovados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

5.9. Para a inscrição como afro-brasileiro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

5.10. Nos termos da Lei Municipal nº 11.952/2013, para fins da convalidação da autodeclaração do candidato como afro-brasileiro, estes serão submetidos à Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, designada por Decreto municipal, responsável pela emissão de um parecer conclusivo, favorável ou não, à declaração do candidato.

5.10.1. Não serão considerados, para os fins do procedimento de convalidação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em Processos Seletivos de qualquer natureza.

5.10.2. Não serão considerados e analisados documentos que não pertencerem ao candidato.

5.10.3. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

5.10.4. O enquadramento ou não do candidato na condição de afro-brasileiro não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

5.10.5. Serão convocados os candidatos aprovados na Prova Objetiva, e, que se encontrarem no limite estabelecido no **subitem 7.2.6**.

5.11. O edital de convocação, com horário e local para entrevista de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro, será publicado às **17h do dia 17 de outubro de 2024** e as entrevistas previstas para serem realizadas nos **dia 27 de outubro de 2024**.

5.12. O edital com o resultado da entrevista está previsto para às **17h do dia 28 de outubro de 2024**, sendo publicado no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.

5.13. O candidato cuja reserva de vaga tenha sido não convalidada pela Comissão poderá apresentar recurso no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da data de divulgação do edital que trata o subitem anterior até **às 17h do dia 30 de outubro de 2024**, nos termos do **item 9** deste edital.

5.14. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados e a convalidação final serão publicados por meio de edital, via *internet*, até às **17h do dia 04 de novembro de 2024**, sendo publicado no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.

5.15. Não convalidada a condição de afro-brasileiro do candidato submetido à Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-brasileiros, acarretará na exclusão da concorrência desse grupo, passando a integrar as vagas destinadas à ampla concorrência.

5.16. O não atendimento ao ato convocatório descrito no **subitem 5.10.5** acarretará na exclusão da concorrência desse grupo, passando a integrar as vagas destinadas à ampla concorrência.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pelas Leis Federais nº 13.146, de 6 de julho de 2015, nº 14.126, de 22 de março de 2021, e nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, pela Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, pelas Leis Municipais nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992 e nº 13.342, de 18 de fevereiro de 2022, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas investidas/preenchidas para o cargo neste certame e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Certame Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência declarada e verificada em perícia oficial.

6.2. O percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência será observado ao longo do período de validade do Certame Público, conforme tabela constante do **Anexo II** deste edital.

6.3. Para inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos para validação da inscrição nesta modalidade, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas, mas, automaticamente às vagas destinadas à ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas à pessoa com deficiência, indicadas neste edital.

6.4. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital.

6.5. O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

6.5.1. A pessoa com deficiência aprovada na reserva de vagas que for convocada como ampla concorrência, deixará de figurar na lista de pessoa com deficiência, sendo nomeado desta forma.

6.6. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas aos afro-brasileiros, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Certame Público.

6.7. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada à pessoa com deficiência, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

6.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, fazer o upload do Laudo Caracterizador de Deficiência (**Anexo III**) em formato PDF, cumprindo, ainda, as seguintes exigências:

- a) preenchido de forma completa e detalhada, em caligrafia legível e devidamente assinado por especialista na área da deficiência (conforme indicado no próprio anexo);
- b) a data de emissão do laudo apresentado não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em relação à data de publicação deste edital;
- c) em caso de deficiência auditiva, o laudo médico deverá conter, além do CID, a classificação e a origem da perda auditiva e vir acompanhado de exame de audiometria recente, realizados até 6 (seis) meses antecedentes à data deste edital;
- d) em caso de deficiência visual, o laudo médico deverá conter, além do CID, a descrição do exame de acuidade visual (*Snellen*) e vir acompanhado do exame de campo visual (campimetria) de ambos os olhos, realizado até 6 (seis) meses antecedentes à data deste edital.

6.8.1. Para o envio do documento comprobatório, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o *link* para entrega do "Formulário *On-line* - Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial", para upload dos documentos digitalizados para avaliação;
- b) encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 *Megabytes* e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF;
- c) após o preenchimento do Formulário *On-line*, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

6.8.2. Os documentos deverão ser inseridos até às **17h** do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

6.8.3. O candidato deverá encaminhar separadamente o documento comprobatório nos formulários *On-line* a que se refere a participação de cota e/ou atendimento especial e pedido de isenção, sob pena de não atendimento em alguma dessas etapas.

6.8.4. Não serão aceitos documentos comprobatórios que:

- a) não forem enviados conforme estabelecido neste Edital;
- b) estiverem em arquivos corrompidos;
- c) forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras;
- d) estiverem em desacordo com o Edital de Abertura.

6.8.5. Ao candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comprovar essa condição, por meio de upload do documento, indicado no **subitem 6.8**, a inscrição será excluída da concorrência desse grupo, passando a integrar as vagas destinadas à ampla concorrência.

6.8.6. Fica facultado ao candidato com Transtorno do Espectro Autista - TEA apresentar o Laudo Caracterizador de Deficiência (Anexo III) nos moldes do subitem 6.8, ou, Laudo Médico Pericial, na forma da Legislação Municipal nº 13.302, de 29 de novembro de 2021.

6.9. A análise sobre o laudo médico e enquadramento da deficiência nos termos da legislação vigente será considerada apenas para fins de concorrência e classificação no certame, não gerando direito a nomeação no cargo.

6.9.1. Detectado a inconformidade do laudo apresentado pelo candidato com o presente edital ou a legislação vigente, o candidato perderá o direito em concorrer pela reserva de vagas, passando a concorrer apenas pela ampla concorrência.

6.9.2. O resultado da análise da qual trata o **subitem 6.9**, será divulgado às **17h do dia 27 de maio de 2024**, no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.

6.10. O candidato cuja reserva de vaga não tenha sido convalidada poderá apresentar recurso por meio de Formulário *On-line* no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do edital que trata o **subitem 6.9.2**, até às **17h do dia 29 de maio de 2024**, nos termos do **item 9** deste

edital.

6.11. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados e a convalidação final serão publicados por meio de edital, via *internet*, até as **17h do dia 05 de junho de 2024**, sendo publicado no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.

6.12. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas cuja deficiência esteja abrangida no documento “**CARACTERIZAÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS - Orientações para fins de cumprimento do art. 93, da Lei nº 8.213/91**”, publicado em 2021 pelo Ministério da Economia, Subsecretaria de Inspeção do Trabalho, disponível em *link* na página do candidato.

6.13. Os candidatos, quando da eventual convocação para investidura, serão submetidos à Perícia Admissional Oficial da Prefeitura de Londrina que confirmará, por meio de inspeção física e análise documental, se a condição da pessoa com deficiência permanece conforme declarado no ato da inscrição e emitirá parecer sob a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo na qual se inscreveu.

6.13.1. O candidato que não for considerado como pessoa com deficiência em inspeção ocorrida no ato da Perícia Admissional Oficial terá sua convocação tornada sem efeito, passando a integrar listagem de ampla concorrência, desde que tenha obtido nota maior ou igual ao do último candidato classificado na lista de ampla concorrência.

6.14. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá informar, no ato da Perícia Admissional Oficial, quaisquer adaptações necessárias para o amplo desempenho das atribuições do cargo pretendido.

6.15. O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá utilizar-se dessa condição de ingresso, expressamente detalhada no Laudo Caracterizador de Deficiência (**Anexo III**), para pleitear ou justificar mudança de cargo, remoção, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições (além das já determinadas em perícia admissional) e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições do cargo.

7. DAS PROVAS

7.1. DA PROVA OBJETIVA

7.1.1. A Prova Objetiva, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do **Anexo IV** deste Edital, dividida em 2 (duas) partes, sendo: Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.

7.1.2. A aplicação será na cidade de Londrina - PR, podendo ocorrer também em cidades vizinhas conforme o número de candidatos, no **dia 16 de junho de 2024**, nos locais indicados no Cartão Informativo dos candidatos, conforme **subitem 3.17**.

7.1.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, com antecedência necessária, munido de caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul-escura e, obrigatoriamente, de documento oficial de identificação em via original, conforme **subitem 7.1.4**. Os portões de acesso serão **abertos e fechados, impreterivelmente, conforme horário abaixo**, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que por força maior ou caso fortuito.

7.1.4. Os portões de acesso serão **abertos e fechados, impreterivelmente, conforme horário abaixo**, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que por força maior ou caso fortuito.

7.1.3.1. No período da **manhã, abertos às 08h e fechados às 09h**.

7.1.3.2. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo.

7.1.4. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de 1 (um) dos documentos abaixo discriminados, em via original, legível:

- a) carteira de Identidade Civil (RG);
- b) carteira Nacional de Habilitação (CNH), expedido em meio físico e digital, contendo fotografia, identificação e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (Redação dada pela Lei nº 14.440, de 02 de setembro de 2022);
- c) carteira de identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
- d) passaporte brasileiro;
- e) carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com foto;
- f) certificado de Reservista com foto;
- g) carteira de Identificação das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército ou Marinha);
- h) carteira de Identidade de Estrangeiro emitida no Brasil.

7.1.4.1. Serão aceitos os seguintes documentos digitais: CNH e RG, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação. A FUNDATEC não aceitará capturas de tela, foto, arquivos em PDF ou impressões. Não será aceito também documento exportado através do próprio aplicativo.

7.1.4.2. No caso de apresentação pelo candidato de algum documento em formato não previsto no **subitem 7.1.4**, será feita a verificação de sua autenticidade nos respectivos aplicativos oficiais, pela coordenação do local de prova.

7.1.5. Não serão aceitos como documentos de identidade para o ingresso na sala de provas: CPF, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou sem verificação de autenticidade.

7.1.6. Não será aceita cópia de documentos de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documentos de identificação.

7.1.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento original impresso que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 15 (quinze) dias da data de aplicação das provas, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, registro fotográfico, assinaturas e registrado em Ata de Ocorrências.

7.1.7.1. O candidato deverá encaminhar, até o prazo determinado no Cronograma de Execução, cópia de documento de identificação oficial com foto, autenticada em cartório, para a FUNDATEC, através do Formulário On-line - Atendimento Intempestivo e/ou Identificação Especial, sob pena de não ter seu Cartão de Resposta preenchido.

7.1.8. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, uso de calculadoras ou similares, uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, notebook, tablet, gravador, chaves com controles eletrônicos e outros similares) que possam comprometer a segurança do certame, bem como, livros, régua de cálculo, cadernos, apostilas, dicionários, rascunhos ou outros materiais de consulta.

7.1.9. Caso o candidato portar quaisquer aparelhos eletrônicos mencionados no **subitem 7.1.8**, deverá desligá-los e colocar em embalagem específica entregue pela FUNDATEC. O descumprimento da presente prescrição implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

7.1.9.1. A embalagem com os equipamentos eletrônicos deverá ser mantida fechada, do início até o término da aplicação da prova, e somente poderá ser aberta fora do ambiente de aplicação das provas, ou seja, fora do local de aplicação.

7.1.9.2. O candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico, impedindo que os sinais de alarme que estejam nos modos de vibração e silencioso sejam acionados. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

7.1.9.3. Não será permitido a colocação de equipamentos eletrônicos aos arredores do local de prova. Se ocorrer, e for identificado o candidato dono, este será eliminado em qualquer momento do certame.

7.1.9.4. O candidato será eliminado do Concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

7.1.10. Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter consigo qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações, incluindo cédula de dinheiro), embalagens não transparentes, cartão magnético de qualquer espécie, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, entre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, entre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. Todos os pertences devem estar embaixo da mesa. O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.

- 7.1.10.1. Após a entrada na sala de prova, todo e qualquer pertence pessoal proibido não poderá ficar de posse/uso do candidato, não podendo manusear e consultar nenhum tipo de material, ressalvado o **subitem 7.2.11**, sob pena de eliminação no certame.
- 7.1.10.2. É de responsabilidade do candidato a retirada de todos os materiais dos bolsos, bem como serem guardados embaixo da mesa.
- 7.1.10.3. A FUNDATEC não poderá ficar responsável pela guarda de qualquer material do candidato.
- 7.1.10.4. A equipe de aplicação das provas da FUNDATEC não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de candidatos, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreavisos (plantão).
- 7.1.10.5. Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos acondicionados em embalagem/pote transparente.
- 7.1.10.6. Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não esteja embalado em material transparente.
- 7.1.10.7. Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes só poderão ser consumidos se o candidato retirá-los das embalagens originais e colocá-los sobre a mesa. Não será oferecido, pela FUNDATEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.
- 7.1.10.8. Candidatos com porte de arma devem dirigir-se diretamente à sala da Coordenação Local da FUNDATEC. O candidato deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/2003, a qual se encontra regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.847/2019.
- 7.1.10.9. É responsabilidade do candidato informar ao Fiscal de Sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da prova sem autorização da Coordenação Local da FUNDATEC, será eliminado.
- 7.1.10.10. Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adorno, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão, preferencialmente, prendê-los para a realização da prova.
- 7.1.10.11. O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos durante a aplicação da prova deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que os remédios sejam inspecionados e colocados sob a mesa do Fiscal de Sala.
- 7.1.11. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização de gorros, bonés, luvas, óculos escuros e relógios, que deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça a sua visibilidade.
- 7.1.12. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a se dirigirem à sala da Coordenação Local da FUNDATEC para procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade do candidato, a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.
- 7.1.13. As condições estruturais dos locais de prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização da prova, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tampouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.
- 7.1.13.1. Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc.; e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.
- 7.1.13.2. Todas as medidas de prevenção sanitárias recomendadas para a aplicação das Provas pelos órgãos de saúde serão adotadas pela FUNDATEC.
- 7.1.14. Para a segurança e a garantia da lisura do certame, a FUNDATEC poderá proceder com a coleta da impressão digital, bem como utilizar detector de metais nos candidatos a qualquer momento que a equipe responsável pela aplicação achar necessário.
- 7.1.15. O não comparecimento do candidato às provas implicará a sua eliminação do certame.
- 7.1.16. Não será permitida a permanência de pessoas não inscritas no Concurso Público, mesmo que sejam acompanhantes do candidato, nas dependências do local onde for aplicada a prova, salvo em casos permitidos neste Edital.
- 7.1.16.1. A FUNDATEC não se responsabilizará em disponibilizar locais e estrutura para abrigar acompanhantes.
- 7.1.17. O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação das provas, bem como aquele que descumprir o disposto nos **subitens 7.1.8 a 7.1.11** deste Edital, será excluído do Certame.
- 7.1.17.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- ausentar-se da sala de realização de provas levando o Cartão de Respostas, caderno de prova ou outros materiais não permitidos;
 - apresentar-se após o horário de fechamento dos portões;
 - não apresentar documento de identificação conforme exigido neste Edital;
 - ausentar-se da sala de realização de provas sem o acompanhamento do Fiscal antes de ter concluído a prova e/ou ter entregue seu Cartão de Respostas;
 - consultar qualquer tipo de material após a entrada na sala, ressalvado o **subitem 7.2.11**;
 - ausentar-se do local de realização de provas antes de decorrido o tempo permitido;
 - descumprir as instruções contidas no caderno de prova e no Cartão de Respostas;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o autorizado em qualquer momento durante a realização das provas (ex: na palma das mãos);
 - for surpreendido com materiais com conteúdo, quando da realização da Prova Objetiva;
 - for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
 - estiver observando constantemente as provas de outros candidatos durante a prova, com o intuito de colar;
 - fumar no ambiente de realização das provas;
 - manter em seu poder e/ou usar os itens/acessórios não permitidos;
 - não devolver integralmente o material recebido;
 - não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-los tocar, ainda que embalados;
 - permitir que seus materiais/equipamentos (tais como: relógio, celular, etc.) emitam qualquer sinal sonoro ou vibração, ainda que embalados;
 - não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de sua identidade e/ou de dados necessários para o processo;
 - não permitir ser submetido ao detector de metais ou revista física, se houver;
 - recusar-se a entregar, ou continuar a preencher, o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - for constatado que as informações de seus dados pessoais se referem a terceiros, tais como nome, CPF, foto ou RG;
 - for surpreendido dando ou recebendo auxílio na realização da prova;
 - realizar qualquer registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após sua identificação;
 - agir com descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - agir de forma racista e/ou preconceituosa com outros candidatos, fiscais ou qualquer pessoa que esteja no ambiente de prova;
 - utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
 - estiver portando arma sem a devida autorização da Comissão de Concursos da FUNDATEC;
 - a qualquer tempo da prova, for detectado que o procedimento de sua identificação para entrada da sala foi realizado incorretamente.
- 7.1.17.2. O candidato eliminado não constará na lista de divulgação de notas.
- 7.1.17.3. A prova e o Cartão de Respostas do candidato eliminado serão recolhidas pela equipe de aplicação da FUNDATEC, tendo em vista que estes documentos passarão a ser anexados em Ata para conferência da Comissão de Concursos.
- 7.1.17.4. Não será permitido ao candidato eliminado tomar posse de qualquer documento oficial do Concurso, sendo este cópia ou original.
- 7.1.18. A duração da Prova Objetiva será de **4 (quatro) horas**, incluído o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta. O controle do tempo de aplicação das provas e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a sua realização, serão de responsabilidade dos fiscais de sala.

- 7.1.19. O tempo de duração das provas poderá ser acrescido em, no máximo, 1 (uma) hora para os candidatos que tenham requerido tempo adicional para a realização das provas, desde que o pedido tenha sido deferido, na forma do disposto no **subitens 7.1.28 e 7.1.29**.
- 7.1.20. O candidato somente poderá se retirar da sala de provas após 1 (uma) hora do início das provas, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores, o Caderno de Prova, o Cartão-Resposta e a Folha Definitiva da prova Discursiva.
- 7.1.21. O candidato só poderá retirar-se da sala de aplicação da prova, portando o caderno de questões, após 2 (duas) horas do início do certame.
- 7.1.22. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas, salvo os casos previstos neste Edital.
- 7.1.22.1. Ao término e entrega da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
- 7.1.23. Ao final do tempo destinado à realização das provas, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 3 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação das provas, naquela sala.
- 7.1.24. Os últimos candidatos, conforme especificado no subitem acima, deverão assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e a idoneidade da fiscalização. O processo de fechamento do pacote dos Cartões de Respostas e Folha Definitiva da Prova Discursiva da sala, etapa de responsabilidade da Coordenação Local da FUNDATEC, poderá ser acompanhado por esses candidatos.
- 7.1.25. O candidato que não desejar permanecer entre os últimos será considerado desistente, e consequentemente será eliminado do certame.
- 7.1.26. Os pacotes com os Cartões de Respostas e Folha Definitiva da Prova Discursiva preenchidas pelos candidatos são lacrados em malotes, logo após o encerramento das provas, sendo abertos somente na sede da FUNDATEC para realização da leitura digital. O procedimento de abertura e leitura dos Cartões de Respostas e Folha Definitiva da Prova Discursiva é realizado com rígidos controles de segurança, tais como: registro em Ata de Abertura de Lacres, sistemas de monitoramento de filmagem e acesso biométrico à sala de guarda dos documentos.
- 7.1.27. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado por 1 (um) componente da equipe de aplicação das provas e ainda após permanência mínima na sala de 30 (trinta) minutos após o início da aplicação da prova objetiva.
- 7.1.28. O candidato com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização das provas (intérprete de LIBRAS, prova ampliada ou a presença de leitor, ou outro tratamento diferenciado), durante o período de inscrição, deverá preencher o Formulário *On-line* "Requerimento de atendimento especial para o dia da Prova", disponível no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, e anexar, OBRIGATORIAMENTE, cópia, frente e verso, legível e sem cortes, do atestado/laudo médico atual, assinado por médico habilitado no Conselho Regional de Medicina - CRM, datado com, no máximo, 60 (sessenta) dias antecedentes à data deste Edital, contendo obrigatoriamente a Classificação Internacional de Doenças - CID, com a justificativa da sua deficiência/necessidade e o nome completo do candidato.
- 7.1.28.1. São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e justificados por documentos comprobatórios:
- I. Acesso Facilitado: será oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.
 - II. Apoio para perna: será concedido apoio para a perna ficar suspensa durante a realização da prova.
 - III. Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Objetiva: será oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência das marcações realizadas na GR.
 - IV. Caderno de Prova Ampliado (padrão A3 - fonte 18 ou fonte 24): será oferecido a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, esse candidato deverá sentar nas últimas mesas da sala.
 - V. Intérprete de LIBRAS: será oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no repasse das orientações/instruções durante a prova.
 - VI. Ledor: será oferecido profissional habilitado para a leitura da prova em sala reservada. É de extrema importância que o candidato peça ao Ledor para ser informado o nome do cargo que está na capa da prova, antes do início de sua resolução, confirmando se está de acordo com sua inscrição.
Havendo qualquer divergência a Coordenação Local deve ser imediatamente chamada.
 - VII. Leitura Labial: será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o candidato.
 - VIII. Mesa e Cadeira especial: será oferecido mesa e cadeira de tamanho maior ao tradicional para adequação de candidatos que utilizem cadeira de rodas, obesos ou outro motivo justificado.
 - IX. Profissional Especializado para troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou similar: será oferecido ao candidato que necessita de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde. Não será permitida a presença de companheiros e/ou familiares para realização deste procedimento, apenas de pessoas contratadas e autorizadas pela FUNDATEC.
 - X. Prótese Auditiva: será permitido ao candidato permanecer com o aparelho auditivo durante a realização da prova se encaminhar documento comprobatório contendo a descrição da necessidade contínua da prótese.
 - XI. Sistema de Leitor de Tela - NVDA: será oferecido o programa de voz sintética que faz audiodescrição das questões da prova.
 - XII. Tempo Adicional: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva, diagnóstico de dislexia, TDAH, Transtorno do Espectro Autista, entre outros, poderá ser oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova. Se houver a necessidade de tempo adicional, no documento comprobatório deverá conter a justificativa/parecer emitido por especialista da área da deficiência/doença.
 - XIII. Uso de almofada: será permitido o uso de almofada durante a realização da prova, ao candidato que comprove tal necessidade por motivos de saúde. O candidato deverá levar o acessório, que será inspecionado antes do início da prova.
 - XIV. Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo no corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.): os candidatos com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixada ao corpo devem apresentar documento comprobatório confirmando a situação para realização de detecção de metal manual.
 - XV. Uso de reglete ou lupa manual: Ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual.
- Observação: No dia de prova, caso o candidato que utiliza prótese auditiva não tiver encaminhado o documento no período previsto no Cronograma de Execução, e:
- a) se presente na Coordenação durante o ato de identificação, será concedido apenas o uso do aparelho no momento da leitura das instruções/orientações realizadas pelos fiscais antes do 2º toque sonoro, sendo que durante a realização da prova, deverá retirá-la, não podendo o candidato alegar qualquer prejuízo no seu desempenho;
 - b) não se presente na Coordenação, sendo detectado durante a realização da prova fazendo uso de prótese auditiva, este será eliminado do certame.
- 7.1.29. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, durante o período de inscrição, preencher o Formulário *On-line* "Requerimento de atendimento especial para o dia da Prova", disponível no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, e anexar, OBRIGATORIAMENTE, cópia, frente e verso, legível e sem cortes, a certidão de nascimento da criança e o documento de identidade da candidata. A candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 7.1.29.1. A amamentação será concedida somente para bebês de até 6 (seis) meses de idade.
- 7.1.30. O candidato que não fizer a solicitação, de acordo com o disposto nos **subitens 7.1.28 e 7.1.29**, ou que o(s) arquivo(s) anexado(s), na forma de *upload*, não esteja(n) legível(eis), ou com texto sem enquadramento para leitura e análise, não receberá atendimento especial.
- 7.1.31. As solicitações descritas nos **subitens 7.1.28 e 7.1.29** serão atendidas dentro do princípio da razoabilidade e viabilidade.
- 7.1.32. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova não será de responsabilidade da FUNDATEC. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação Local, responsável pela aplicação das provas, dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, fora das dependências do local de prova, o mesmo não poderá retornar a sua sala, sendo eliminado do Concurso Público.
- 7.1.33. A FUNDATEC e a Prefeitura do Município de Londrina não se responsabilizam por perdas, extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, ou danos que ocorrerem durante o processo de aplicação das provas, nem por danos neles causados.

7.1.33.1. Se identificado pela Coordenação Local da FUNDATEC que foram deixados materiais/equipamentos em lugares indevidos no local de prova, estes serão recolhidos e encaminhados à Comissão de Concurso, não sendo liberados no dia de prova.

7.1.34. Para qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que a Coordenação Local da FUNDATEC seja chamada para avaliação e resposta imediata, bem como solicitar o registro em ata, documento oficial do concurso, quando necessário. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.

7.1.35. O Atestado de Comparecimento será fornecido ao candidato que realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno de aplicação, na sala da Coordenação Local da FUNDATEC, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova.

7.1.36. Caso o candidato não solicite o comprovante ao término da prova, o atestado de comparecimento estará disponível para emissão no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, a partir da data prevista para divulgação das Notas Preliminares da Prova, conforme cronograma de Execução do Edital de Abertura.

7.1.36.1. Os atestados ficarão disponíveis para emissão até 30 (trinta) dias após a divulgação das Notas da Prova Objetiva.

7.1.37. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), em que apenas 1 (uma) é a correta, distribuídas de acordo com o quadro a seguir:

Distribuição da Prova Objetiva	
Área de Conhecimento	Questões
Conhecimentos Específicos	50
Língua Portuguesa	20
Legislação	10
Total de Questões	80

7.1.38. Cada questão objetiva valerá 1 (um) acerto.

7.1.38.1. Em cada sala de prova, serão convidados 3 (três) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, momento em que será realizada a abertura dos envelopes devidamente lacrados.

7.1.38.2. Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de provas com o número de questões de acordo com o determinado no **subitem 7.1.37**.

7.1.38.3. Para qualquer divergência detectada, seja referente ao cargo, tipo de prova, do número de questões ou falha de impressão, é responsabilidade do candidato comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno.

7.1.39. As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o Cartão-Resposta com caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul-escura, que será o único documento válido para a correção das provas, devendo o candidato assinalar 1 (uma) única resposta para cada questão.

7.1.39.1. Os Cartões de Respostas dos candidatos chegam ao local de prova armazenadas em malotes lacrados com a numeração registrada no Sistema de Informações de Concursos - SIC. Esses malotes somente são abertos no local de aplicação das provas na presença de 03 (três) testemunhas que assinam a Ata de Coordenação a conformidade do(s) número(s) do lacre.

7.1.39.2. Dentro desse malote, os Cartões de Respostas dos candidatos de cada sala, estarão em branco, em envelopes sem lacre, cuja inviolabilidade se comprova com o registro descrito acima.

7.1.39.3. Após o 2º toque sonoro, os envelopes contendo os Cartões de Respostas serão entregues pela Coordenação aos Fiscais de cada sala para sua distribuição.

7.1.39.4. Os Cartões de Respostas serão entregues aos candidatos, pelos Fiscais da Sala, após o início das provas.

7.1.39.5. É garantida aos candidatos, a verificação dos Cartões de Respostas, antes da entrega a todos os candidatos, a confirmação de que estão todos em branco, se assim for solicitado.

7.1.39.6. Distribuídos os Cartões de Respostas, é de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua escolha, impressos no Cartão de Respostas.

7.1.39.7. Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos através do *link* "Alteração de Dados Cadastrais", disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, em até 7 (sete) dias após a realização das provas.

7.1.39.8. Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia da prova.

7.1.39.9. O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

7.1.40. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda, rasura ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.1.40.1. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas com caneta esferográfica de ponta grossa com tinta preta ou azul-escura.

7.1.40.2. A caneta com tinta preta possibilita uma melhor leitura dos Cartões de Respostas no processo eletrônico de correção. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato realize a(s) marcação(ões) no Cartão de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta.

7.1.40.3. O candidato que não utilizar caneta esferográfica de tinta preta não será impedido de preencher o seu Cartão de Respostas.

7.1.40.4. Trata-se apenas de uma orientação pelo preenchimento do Cartão de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta, visando a leitura adequada das marcações.

7.1.40.5. Não haverá qualquer intervenção humana no processo de leitura digital dos Cartões de Respostas. A isonomia do processo também não será afetada nem mesmo na fase recursal. Sendo assim, não há a possibilidade de alteração das marcações realizadas pelo candidato que não preencherem corretamente as elipses.

7.1.40.6. O candidato deverá assinar o seu Cartão de Respostas nos três campos indicados. Caso seja constatado que não há nenhuma assinatura no documento, o respectivo candidato será eliminado do Concurso, ainda que tenha assinado a Lista de Presença da sua sala de prova.

7.1.40.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar as assinaturas no Cartão de Respostas assim que recebida pelo Fiscal de Sala.

7.1.40.8. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

7.1.40.9. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro ou desatenção do candidato.

7.1.41. Para a obtenção do resultado da Prova Objetiva, serão considerados aprovados todos os candidatos que apresentarem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva. Serão automaticamente excluídos do Certame Público os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima prevista neste subitem.

7.1.42. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme o **subitem 7.1.41**, serão pontuados de acordo com o resultado do somatório de pontos obtidos após a aplicação das seguintes fórmulas:

Pontuação da Prova Objetiva		
Área de Conhecimento	Fórmula	Pontos máximos
Conhecimentos Específicos	nº de acertos x peso 1,5	75
Língua Portuguesa	nº de acertos x peso 1,0	20

Legislação	nº de acertos x peso 0,5	5
Total de Pontos da Prova Objetiva		100

7.1.43. O edital contendo a relação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, será divulgado às **17h do dia 12 de julho de 2024**, no endereço eletrônico www.fundatec.org.br. Os candidatos serão identificados por número de inscrição, nome e listados em ordem decrescente de acordo com o número de pontos obtidos na prova, após a aplicação dos critérios previstos no **subitem 7.1.41**, com observância do disposto no **subitem 14.2**.

7.1.44. Obedecida a ordem decrescente, na forma do **subitem 7.1.43**, os candidatos que obtiverem a mesma pontuação serão ordenados em ordem alfabética.

7.1.45. Será eliminado na Prova Objetiva o candidato que não atingir a pontuação mínima, conforme os critérios estabelecidos no **subitem 7.1.41**.

7.1.46. O Gabarito Preliminar e a Prova Objetiva serão disponibilizados a partir das **21h do dia 17 de junho de 2024**, no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.

7.1.46.1. A partir da divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, o candidato poderá interpor recurso nos termos do **item 9** deste edital.

7.1.46.2. O recurso deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas, devendo o candidato utilizar 1 (um) único pedido para recorrer de todas as questões que julgar incorretas.

7.1.47. O resultado será dado a conhecer mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos às **17h do dia 24 de julho de 2024**. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente a contar da publicação do gabarito oficial definitivo no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.

7.1.48. Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver retificação de alternativa (a, b, c, d, e) divulgada pelo gabarito preliminar como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, não cabendo pedido de revisão.

7.1.49. O resultado da Prova Objetiva será computado com base no gabarito oficial definitivo.

7.1.50. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do Cartão-Resposta, nem pelo motivo de resposta rasurada.

7.2. DA PROVA DISCURSIVA

7.2.1. Será considerado habilitado para a Prova Discursiva o candidato que estiver classificado na Prova Objetiva, nos termos do **subitem 7.1.41**, e que não estiver eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

7.2.2. A Prova Discursiva será aplicada na cidade Londrina - PR, no **dia 25 de agosto de 2024**, aos 85 (oitenta e cinco) primeiros candidatos classificados da ampla concorrência, aos 10 (dez) primeiros candidatos classificados como afro-brasileiros e aos 5 (cinco) primeiros candidatos classificados como pessoas com deficiência, **com abertura dos portões às 08h e fechamento às 09h**, nos locais a serem divulgados no Cartão Informativo dos candidatos, conforme **subitem 3.18**.

7.2.3. A Prova Discursiva, de caráter eliminatória e classificatória, será composta de 1 (um) Parecer Jurídico e 1 (uma) Peça Processual, elaboradas em consonância com o conteúdo programático específico (**Anexo IV**), e serão avaliadas conforme os seguintes critérios:

a) 1ª Parte: Parecer Jurídico	
Elementos de Avaliação	Pontos
Desenvolvimento de Parecer Jurídico: Estrutura e conteúdo. Atendimento à proposta. Utilização correta da terminologia da área. Capacidade argumentativa. Sequência lógica do pensamento.	40
Pontuação Máxima	40
b) 2ª Parte: Peça Processual	
Elementos de Avaliação	Pontos
Desenvolvimento de Peça Processual sob a forma de situação-problema, compreendendo as áreas de conhecimento específico do Anexo IV.	60
Pontuação Máxima	60

7.2.4. A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, e pontuação mínima para aprovação de 60 (sessenta) pontos.

7.2.5. Será considerada para a correção somente a resposta produzida a caneta, em letra legível, esferográfica de tinta azul ou preta, e na Folha definitiva da Prova Discursiva. O rascunho da Prova Discursiva não será considerado sob qualquer hipótese.

7.2.6. Serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos aprovados, nos termos do **subitem 7.1.41**, e observado a linha de corte, conforme a tabela abaixo:

Tipo de Inscrição		
Ampla Concorrência	Afro-brasileiro	PcD
Até 85ª colocação	Até 10ª colocação	Até 05ª colocação

7.2.7. No caso de não haver número suficiente de candidatos aprovados na prova objetiva para suprir a quantidade de afro-brasileiros e/ou pessoa com deficiência, conforme **subitem 7.2.6**, serão convocados, conforme a ordem de classificação e na quantidade remanescente de participantes, os candidatos que compõem a ampla concorrência.

7.2.7.1. No caso de haver candidato afro-brasileiro e/ou pessoa com deficiência que tenha sido classificado entre os 85 (oitenta e cinco) candidatos na ampla concorrência, conforme **subitem 7.2.6**, serão incluídos os próximos candidatos aprovados pelas respectivas reservas de vagas.

7.2.7.2. Caso o candidato afro-brasileiro e/ou pessoa com deficiência tenha sido convocado para a Prova Discursiva dentre os 85 (oitenta e cinco) primeiros candidatos, conforme subitem anterior, a opção de vaga manifestada na sua inscrição, permanece para fins de eventual convocação.

7.2.8. Em caso de empate, todos os candidatos com a mesma pontuação do último convocado classificado, nos termos do **subitem 7.2.6**, também terão suas Provas Discursivas corrigidas.

7.2.9. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva que não se encontrarem no limite estabelecido no **subitem 7.2.6** não serão convocados para a Prova Discursiva, e, conseqüentemente, estarão eliminados do Concurso Público.

7.2.10. O Parecer Jurídico e a Peça Processual serão avaliados quanto à adequação ao problema apresentado, ao domínio do raciocínio jurídico, à fundamentação e sua consistência, à capacidade de interpretação e exposição e à técnica profissional demonstrada, sendo que a mera transcrição de dispositivos legais, desprovida de justificativa da resposta e de desenvolvimento do raciocínio jurídico, não ensejará pontuação.

7.2.10.1. Além do conteúdo jurídico, será avaliado também o correto uso do padrão culto da Língua Portuguesa, em observância às condições específicas da produção escrita, levando em consideração os mecanismos básicos de constituição da língua e os procedimentos de coesão e argumentação.

7.2.10.2. O candidato disporá de, no máximo, 120 (cento e vinte) linhas para a elaboração do Parecer Jurídico, e, no máximo, 120 (cento e vinte) linhas para a Peça Processual.

7.2.10.3. O candidato deverá redigir o texto com no mínimo 30 (trinta) linhas para a elaboração do Parecer Jurídico, e, no mínimo, 30 (trinta) linhas para a Peça Processual.

- 7.2.10.4. Nenhuma das folhas de texto definitivas da Prova discursiva poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o permitido, qualquer palavra ou marca que possibilite a identificação do candidato.
- 7.2.10.5. Caso o Parecer Jurídico e/ou a Peça Processual exijam assinatura, o candidato deverá utilizar o termo "PROCURADOR". A Prova Discursiva que contiver outra assinatura, caractere, entre outros, será atribuída nota 0 (zero) por se tratar de identificação do candidato em local indevido.
- 7.2.10.6. Na elaboração dos textos contidos na Prova Discursiva o candidato deverá incluir todos os dados que se façam necessários, sem, todavia, produzir qualquer identificação ou informações daquelas fornecidas e permitidas nos enunciados contidos no caderno de prova. O candidato deverá escrever o nome do dado seguido de "XXX" (exemplo: "Município XXX", "Data XXX", "Procurador XXX", "OAB XXX").
- 7.2.10.7. A omissão de dados que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução do problemas propostos acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato nesta fase.
- 7.2.10.8. A redação do Parecer Jurídico e da Peça Processual serão avaliadas quanto à adequação das respostas ao problema apresentado.
- 7.2.10.9. Nos casos de propositura de peça inadequada para a solução do problema proposto, considerando para este fim peça que não esteja exclusivamente em conformidade com a solução técnica indicada no padrão de resposta da prova, ou de apresentação de parecer incoerente com situação proposta ou de ausência de texto, o candidato receberá nota ZERO na redação do Parecer Jurídico ou da Peça Processual.
- 7.2.10.10. A indicação correta da Peça Processual é verificada no *nomen iuris* da peça concomitantemente com o correto e completo fundamento legal usado para justificar tecnicamente a escolha feita.
- 7.2.11. A duração da Prova Discursiva será de **4 (quatro) horas**, incluído o tempo para o preenchimento das Folhas Definitivas de Respostas. O controle do tempo de aplicação das provas e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a sua realização, serão de responsabilidade dos fiscais de sala.
- 7.2.12. O tempo de duração das provas poderá ser acrescido em, no máximo, 1 (uma) hora para os candidatos que tenham requerido tempo adicional para a realização das provas, desde que o pedido tenha sido deferido, na forma do disposto nos **subitens 7.1.28 e 7.1.29**.
- 7.2.13. O candidato somente poderá se retirar da sala de provas após 1 (uma) hora do início das provas, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores, o Caderno de Prova e a Folha Definitiva da prova Discursiva.
- 7.2.14. O candidato só poderá retirar-se da sala de aplicação da prova, portando o caderno de questões, após 2 (duas) horas do início do certame.
- 7.2.15. Para essa etapa, será permitida a consulta apenas do VADE MECUM, não comentado, não interpretado e não anotado, e será objeto de inspeção antes do início de sua realização quanto à existência de anotações não permitidas. Por anotações permitidas, entende-se tão somente as remissões a dispositivos legais. É vedada a utilização de exposição de motivos de atos legislativos, de obras que contenham formulários, modelos e anotações pessoais, inclusive apostilas.
- 7.2.15.1. Destaques no texto, com marca-texto e sublinhado, serão permitidos.
- 7.2.15.2. Não será permitida a utilização de material impresso obtido por intermédio da Internet.
- 7.2.15.3. Marcadores de página (adesivos com anotações, clips, durex, etc.), à exceção de marcador integrante da publicação, bem como fotocópia de legislação, textos impressos e encadernados não serão permitidos.
- 7.2.15.4. Não será permitida a consulta de Códigos.
- 7.2.15.5. O processo de desidentificação dos canotos das provas será realizado na sede da FUNDATEC, em ambiente monitorado e filmado, por sistema eletrônico, antes da correção das Bancas Avaliadoras.
- 7.2.15.6. A sigilidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato.
- 7.2.16. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas, assim como não serão consideradas para fins de correção das mesmas.
- 7.2.17. Durante a aplicação da Prova Discursiva será observado o conteúdo dos **subitens 7.1.3 a 7.1.36** discriminados para a Prova Objetiva.
- 7.2.18. Será atribuída nota zero à Prova Discursiva que:
- fugir ao tema e/ou gênero propostos;
 - apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
 - estiver em branco;
 - apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
 - for escrita em outra língua que não a portuguesa;
 - apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
 - apresentar o texto fora do espaço reservado para tal;
 - for composta predominantemente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova;
 - redigida com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e/ou margens;
 - possuir identificação dos candidato;
 - apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto;
 - não apresentar o mínimo de linhas exigido.
- 7.2.19. Será anulada a prova do candidato que não devolver, na íntegra, sua(s) Folha(s) Definitiva(s) de Resposta.
- 7.2.20. A omissão de dados que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta resolução das questões acarretará em desconto na pontuação atribuída ao candidato nesta fase.
- 7.2.21. Quando da divulgação das Notas Preliminares da Prova Discursiva será disponibilizada a consulta da Folha Definitiva de Resposta preenchida pelo candidato e os critérios de pontuação definidos pela Banca Avaliadora.

7.3. DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.3.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada ao candidato aprovado na prova objetiva dentro da linha de corte estabelecida, nos termos do **subitem 7.2.6**, e que não estiver eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 7.3.1.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato anexar os títulos no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, como forma de comprovação.
- 7.3.1.2. Somente serão avaliados os títulos cadastrados e enviados em conformidade com a disposição deste item. Quaisquer documentos anexados de forma diversa da constante deste item não serão avaliados.
- 7.3.2. Os candidatos interessados em participar da prova de títulos, no período de **10h do dia 10 de outubro de 2024 até às 17h de 14 de outubro de 2024**, deverão:
- acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o *link* para o preenchimento do Formulário *On-line* de Entrega dos Títulos e para upload dos documentos digitalizados para avaliação;
 - encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 (cinco) *Megabytes* e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF;
 - no Formulário *On-line* de Entrega dos Títulos será disponibilizado o número de linhas que corresponde à quantidade máxima de títulos por item, conforme Quadro de Avaliação da Prova de Títulos, **subitem 7.3.11**. O candidato não poderá encaminhar mais de um título na mesma linha, no mesmo campo;
 - o candidato deverá nomear os arquivos diferentemente;
 - após o preenchimento do Formulário *On-line* de Entrega de Títulos, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos títulos;
 - ao acessar o Formulário *On-line* de Entrega de Títulos, o candidato poderá realizar o *download* do Manual do Sistema, no qual encontrará as informações necessárias para a utilização do Sistema;
 - é de responsabilidade do candidato a compreensão correta do processo de upload, para que possa ser realizada a consulta pela Banca Examinadora.
- 7.3.2.1. Não será admitida, em hipótese alguma, o cadastro e a inclusão de novos documentos após a data e o horário estipulado para sua entrega.
- 7.3.2.2. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
- 7.3.3. A Prova de Títulos valerá, no máximo 10 (dez) pontos.

7.3.4. Serão corrigidas as Provas de Títulos dos candidatos aprovados na Prova Discursiva, e, que se encontrarem no limite estabelecido no **subitem 7.2.6**.

7.3.4.1. Caso o candidato afro-brasileiro e/ou pessoa com deficiência tenha sido classificado dentre os 85 (oitenta e cinco) candidatos na ampla concorrência, conforme **subitem 7.2.6**, a opção de vaga convalidada, permanece para fins de eventual convocação.

7.3.5. Em caso de empate, todos os candidatos com a mesma pontuação do último convocado classificado, nos termos do **subitem 7.2.6**, também terão seus títulos analisados.

7.3.6. Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva, conforme **subitem 7.1.41** não terão os títulos analisados.

7.3.7. Somente serão aceitas **cópias autenticadas em cartório dos documentos originais, ou cópias aptas à autenticação eletrônica**, quando for o caso, legíveis, e em bom estado de conservação.

7.3.8. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito:

7.3.8.1. Diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

7.3.8.2. Declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também:

- a) atestar que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE;
- b) constar que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição.

7.3.8.3. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

7.3.9. Os documentos serão analisados quanto à sua autenticidade durante a validade do Certame, e, mesmo após a contratação, o candidato será excluído do Certame ou tornado sem efeito o ato de contratação, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.3.10. Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

7.3.11. São critérios de apresentação e avaliação dos títulos:

ORDEM	TÍTULOS (exclusivamente na ÁREA DA ATUAÇÃO)	Valor Unitário (pontos)	Valor máximo (pontos)
1	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação , em nível de especialização acompanhado de histórico escolar, na área específica de atuação do cargo/função pretendida, com carga horária mínima de 360 horas;	10	30
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado acompanhado do histórico escolar, de conclusão de mestrado, na área específica de atuação do cargo/função pretendida.	30	30
3	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado , acompanhado do histórico do curso, na área específica de atuação do cargo/função pretendida.	40	40
Pontuação Máxima		100 pontos	

7.3.12. Caberá à Banca Examinadora a análise de casos omissos e a apreciação de documentos em desconformidade com as normas editalícias.

7.3.13. O Edital contendo a pontuação provisória da Prova de Títulos obtida pelo candidato, será divulgado no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, às **17h do dia 29 de outubro de 2024**.

7.3.14. A partir da publicação da pontuação provisória, poderá o candidato, interpor recurso, conforme **item 9**.

7.3.15. O resultado será dado a conhecer mediante publicação do edital da pontuação definitiva da Prova de Títulos, às **17h do dia 12 de novembro de 2024**, no endereço eletrônico www.fundatec.org.br. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do resultado no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.

8. DAS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Encerrada as fases de Prova Objetiva, de Prova Discursiva, e de Prova de Títulos será divulgado o **Edital de Classificação** do certame com a relação das notas obtidas pelos candidatos, contendo a relação dos candidatos aprovados, nos termos do **subitem 14.2**, bem como também, em lista única, a relação dos candidatos desclassificados, em ordem alfabética, por cargo, cuja publicação está prevista para o **dia 14 de novembro de 2024**, no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.

8.2. Terá o candidato o prazo de **2 (dois) dias úteis** para apresentar recurso, contados da data de divulgação do edital que trata o subitem anterior **até às 17h do dia 19 de novembro de 2024**, nos termos do **item 9** deste edital.

8.3. Decididos os recursos porventura interpostos, será publicado o edital de Homologação do Resultado Final, nos termos do **item 10** deste edital.

8.4. A classificação final nesta etapa do Certame será baseada na pontuação final obtida conforme os seguintes critérios:

CARGO	PONTUAÇÃO FINAL
PMUU01 - Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica	$PF = \frac{PO * 4,5 + PD * 4,5 + PT * 1,0}{10}$

em que: PF: Pontuação Final; PO: Pontuação obtida na Prova Objetiva; PD: Pontuação obtida na Prova Discursiva e PT: Pontuação obtida na Prova de Títulos.

8.5. Para efeito de pontuação final dos candidatos, serão considerados três casas decimais, desconsiderando-se as demais.

8.6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NO RESULTADO FINAL

8.6.1. Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos nas provas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Certame, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) capacitação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, conforme art. 5-A e §2º da Lei Municipal nº 13.333, de 29 de dezembro de 2021, comprovada por meio de certificado de proficiência, nos termos do **subitem 8.6.1.1**;
- c) maior pontuação na Prova Discursiva;
- d) maior pontuação nas questões de Conhecimento Específico;
- e) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- f) maior pontuação nas questões de Legislação;
- g) maior pontuação na Prova de Títulos;
- h) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri;

i) maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea “a)”, considerando dia, mês e ano.

8.6.1.1. Para fins de comprovação da **alínea “b)”**, do **subitem 8.6.1**, será considerada a formação como Tradutor/Intérprete de LIBRAS por meio de certificação - Prolibras (proficiência em tradução e interpretação de Libras emitido pelo Ministério da Educação - MEC) ou de Graduação em Letras Libras Bacharelado ou de certificado obtido por meio de exame de tradução e interpretação de Libras promovido pela SEED/CAS ou FENEIS, conforme os termos do parágrafo 1º do artigo 8º do Decreto Federal nº 5.626, de 26 de dezembro de 2005.

8.6.1.2. Para fins de comprovação da **alínea “h)”**, do **subitem 8.6.1**, serão aceitas certidões, declarações e atestados emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal. O exercício efetivo da função de jurado, nos termos do Art. 439 da Lei Federal nº 11.689/2008, deverá ser compreendido no período entre a publicação da referida lei e a data de término das inscrições do presente Concurso Público.

8.6.1.3. Para a entrega dos documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri ou capacitação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período das inscrições:

- a) acessar o *site* da FUNDATEC, onde estará disponível o *link* Formulário *On-line* “Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri e capacitação e Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS”, para *upload* dos documentos digitalizados para avaliação;
- b) encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 *Megabytes* e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF;
- c) após o preenchimento do Formulário *On-line*, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos;
- d) os documentos deverão ser enviados através do site até às **17h** do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução. Após esse período, serão submetidos para análise da Comissão de Concurso da FUNDATEC;
- e) os documentos apresentados terão validade somente para este Concurso Público;
- f) não será aplicado o critério de desempate de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri ou de capacitação e Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS para o candidato que não atender ao disposto neste Edital, no período determinado.

9. DOS RECURSOS

9.1. Poderá o candidato interpor recurso, POR INSCRIÇÃO, quanto ao resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição, das inscrições deferidas e indeferidas, do resultado da Convalidação das Reservas de Vagas (Pessoa com Deficiência), do gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, do resultado preliminar da Prova de Discursiva, da pontuação provisória de Títulos, e da Classificação Final, o que poderá fazê-lo pelo período de até **2 (dois) dias úteis contados de sua respectiva publicação**, por meio de Formulário *On-line*, disponível especificamente durante as respectivas fases recursais, mediante acesso próprio do candidato junto ao Portal do Candidato, no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.

9.1.1. Para fins de observação dos prazos estabelecidos para apresentação de recursos, em face dos editais que compõem cada fase do presente certame, acima destacados, serão **consideradas as datas e os horários de publicação dos respectivos editais** no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.

9.1.2. Os recursos em cada fase do certame deverão ser interpostos uma única vez. Após protocolizado o recurso não será admitido a complementação ou o protocolo de um segundo recurso para a mesma fase.

9.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.3. O candidato não deve se identificar no corpo do recurso da manifestação do gabarito preliminar da Prova Objetiva e dos resultados da Provas Discursiva, sob pena de não ter seu recurso avaliado.

9.4. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição, ou contra qualquer espécie de erro cometido pelo próprio candidato durante a participação do certame.

9.5. Não serão admitidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no **subitem 9.1**.

9.6. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de reconsideração, ou de revisão de resultado de recursos, ou recursos de recursos.

9.7. Recursos cujo teor desprezite a FUNDATEC serão preliminarmente improvidos.

9.8. Não poderá o candidato, em sede recursal, apresentar documentos ou informações que **NÃO** foram entregues nos termos e prazos previstos neste edital para o cumprimento de cada fase.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Divulgadas as notas e classificação, transcorridos os prazos, decididos os recursos porventura interpostos, o Resultado Final será Homologado, conforme previsto no **subitem 14.2**, por meio de edital no endereço eletrônico www.fundatec.org.br e no Jornal Oficial do Município de Londrina, cuja publicação está prevista para o **dia 28 de novembro de 2024**.

11. DA APTIDÃO (EXAMES/AVALIAÇÕES CLÍNICAS)

11.1. O candidato convocado para a Etapa Admissional deverá submeter-se à Perícia Admissional Oficial da Prefeitura de Londrina, observado os prazos nos termos do ato convocatório.

11.2. Todos os procedimentos, os documentos, exames médicos e avaliações clínicas pertinentes à Etapa Admissional encontram-se discriminados na Portaria Municipal nº 0420/2024, suas alterações ou norma substitutiva.

11.3. Os exames médicos e avaliações clínicas de que trata o **subitem 11.2 correrão às expensas dos candidatos**.

11.4. Por ocasião de sua convocação para a Etapa Admissional, todos os candidatos deverão comparecer à Diretoria de Saúde Ocupacional da Secretaria Municipal de Recursos Humanos/Prefeitura do Município de Londrina, munidos de documento oficial de identificação, de exames complementares (laudos e imagens), de relatórios médicos, e de avaliações clínicas para serem submetidos à Perícia Admissional Oficial, conforme Portaria Municipal nº 0420/2024.

11.5. A candidata que, nada data agendada para a realização da Perícia Admissional Oficial, estiver gestante ou se encontrar em estado puerperal de até 45 (quarenta e cinco) dias posteriores ao parto estará dispensada da realização dos exames de Raio X ou outros que possam oferecer risco à saúde fetal, da mulher grávida e da puérpera.

11.5.1. A candidata que se encontrar em uma das situações elencadas no **subitem 11.5** deverá, em substituição ao exame de Raio X, apresentar em Perícia Oficial Admissional:

- a) documento emitido por médico especialista em ortopedia que ateste a condição de saúde osteomuscular;
- b) atestado de seu médico obstetra assistente informando o tempo de gestação em que se encontra ou o tipo de parto a que foi submetida.

11.6. A candidata puérpera convocada para a referida etapa poderá ter sua Perícia Admissional Oficial prorrogada em até 45 (quarenta e cinco) dias após a data do parto, a fim de que haja o reestabelecimento de sua condição física, a critério do médico perito.

11.6.1. A comprovação do tempo a que se referem os **subitens 11.5 e 11.6**, dar-se-á mediante apresentação de documento que ateste o nascimento ou parto no ato da Perícia Admissional Oficial.

11.7. Fica a critério da Administração Pública Municipal, de maneira fundamentada, requerer novos exames, avaliações clínicas médicas ou de qualquer outra especialidade para compor o rol de documentos que embasarão a decisão médico-pericial admissional.

11.7.1. A recusa à submissão ao **subitem 11.7** implicará a eliminação do candidato do certame.

11.7.2. Serão desclassificados, conforme previsto neste edital, os candidatos que deixarem de apresentar os exames e/ou avaliações descritos na Portaria Municipal nº 0420/2024, e/ou aqueles exigidos de forma complementar pelo médico perito do Município no prazo estabelecido.

11.8. Os candidatos convocados que não comparecerem na data e horário designados para a realização de Perícia Admissional Oficial serão desclassificados do Concurso Público, salvo quando comprovado caso fortuito e força maior.

11.9. Para a comprovação da exceção de que trata o **subitem 11.8**, os candidatos poderão protocolar requerimento, junto à Diretoria de Saúde Ocupacional da Prefeitura de Londrina no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do não comparecimento.

11.10. Os candidatos submetidos à Perícia Admissional Oficial e considerados inaptos para o exercício do cargo pretendido serão desclassificados do referido Concurso Público.

11.11. Os candidatos considerados inaptos, na forma do **subitem 11.10**, poderão interpor recurso, junto à Diretoria de Saúde Ocupacional da Prefeitura de Londrina, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do resultado da Perícia Admissional Oficial.

12. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA, DAS REGRAS DE CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

12.1. São requisitos para a investidura no cargo, que se inicia na Etapa Admissional:

- a) aprovação e classificação do candidato na Etapa do Concurso Público de que trata o presente Edital;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou se estrangeiro com permanência definitiva no Brasil, nos termos da lei e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos (§ 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos Federais nº 70.391/72 e nº 70.436/72);
- d) comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
- e) encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Cívicos e Políticos;
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função, atestada na etapa de Aptidão (Exames/Avaliações Clínicas), nos termos do **item 11**;
- h) não exercer outro emprego, cargo, ou função pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, apresentando declaração própria sobre essa condição, nos termos do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, ressalvadas às exceções constitucionais;
- i) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;
- j) apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da nomeação ou determinado no respectivo edital de convocação;
- k) ter concluído a escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme **subitem 2.3** deste Edital.
- l) apresentar declaração de responsabilidade pela veracidade das informações, sob pena de responsabilização pela prática de crime de falsidade documental.

12.2. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados pela Prefeitura do Município de Londrina obedecida rigorosamente a ordem de classificação final e dentro do prazo de validade do certame, para apresentarem a documentação necessária à admissão.

12.2.1. Para os cargos que possuem exigência de registro no conselho da categoria, constitui responsabilidade do candidato, considerando sua área de formação inerente ao cargo para o qual se inscreveu, conhecer a qual conselho de classe se vincula o exercício da profissão, cujo registro será cobrado do candidato à época da convocação para o aceite de vaga.

12.3. Os documentos necessários para a nomeação encontram-se dispostos no **Anexo V** deste Edital.

12.3.1. À época da convocação para apresentação dos documentos de assentamento funcional, em edital próprio, todos os candidatos deverão estar inscritos e cadastrados nos sistemas indicados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

12.3.2. A documentação que trata o **subitem 12.3** deverá ser entregue na forma estabelecida no edital de convocação, obedecendo, se for o caso, o método de *upload* estabelecido no *layout* do Portal do Candidato, bem como deverá o candidato proceder o cadastro de Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI! quando solicitado.

12.3.3. A Prefeitura do Município de Londrina se resguarda no direito de exigir a apresentação das vias originais a qualquer tempo, caso em que a recusa ou a não apresentação no prazo conferido implicará na desclassificação do candidato ou extinção do vínculo.

12.4. Verificada, a qualquer tempo a falsidade nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do Concurso Público, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais, cíveis e administrativas aplicáveis.

12.5. O candidato será considerado desclassificado, perdendo direito a vaga, se:

- a) convocado para o aceite da vaga, não comparecer dentro do prazo estabelecido no respectivo edital de convocação;
- b) não atender qualquer requisito ou não apresentar documentação comprobatória exigida;
- c) não se apresentar para tomar posse, observado o prazo legal fixado no Estatuto do Servidor Público Municipal, tendo tornado sem efeito seu ato de nomeação;
- d) considerado inapto, quando da realização dos Exames/Avaliações Clínicas nos termos do **item 11**, ou que não se sujeitem a sua realização.

12.6. O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundação mantida pelo Poder Público, deverá - no ato de posse - adequar-se ao disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, informando à Prefeitura do Município de Londrina essa condição, dentro dos prazos estabelecidos.

12.7. A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação, ou, ainda daqueles documentos que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, ou, que forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e o exercício do cargo.

12.8. A nomeação dos candidatos classificados dar-se-á com observância da ordem de classificação homologada e de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observados os critérios de conveniência e oportunidade para os cargos objeto deste Edital.

12.9. Os pedidos de reclassificação deverão ser protocolizados no prazo estabelecido no edital de convocação, desde a sua publicação até a data de aceite da vaga, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI! ou outra forma a ser indicada pelo edital de convocação.

12.10. O candidato que assim desejar, poderá firmar desistência até a data anterior da nomeação, de caráter irrevogável, resultando na sua desclassificação de todas as listas de que configura.

12.10.1. Para requerer a desistência antecipada, o candidato deverá utilizar o formulário constante no endereço eletrônico www.londrina.pr.gov.br, na Página do Candidato, Modelo de Requerimento de Desistência Antecipada, contendo assinatura com firma reconhecida por verdadeiro em cartório, ou por certificação digital passível de autenticação, ou assinado via aplicativo GovBR.

13. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

13.1. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 3 (três) anos, durante o qual a sua disciplina, assiduidade, eficiência, pontualidade, responsabilidade e idoneidade moral demonstradas serão objeto de avaliação visando sua confirmação na carreira ou a exoneração do respectivo cargo, conforme o disposto nos artigos 37 e 38 da Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992, e demais normas regulamentares.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como dos eventuais comunicados e editais a serem publicados no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico www.fundatec.org.br na Etapa de Concurso Público e no endereço eletrônico www.londrina.pr.gov.br na Etapa Admissional, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.1.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumados a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.

14.1.2. Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

14.1.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação de todos os atos referentes a este certame, obrigando-se a atender aos prazos e às condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante o período de validade, em especial às eventuais convocações, atos, editais e comunicados.

14.1.4. A Prefeitura do Município de Londrina e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Certame Público.

14.1.5. Na hipótese de não coincidirem as datas de publicação dos editais na *internet* e no Jornal Oficial do Município de Londrina, será considerada, para fins de aferição da tempestividade do recurso:

a) durante a Fase de Certame, a data de publicação do edital no endereço eletrônico da FUNDATEC;

b) durante a Fase Admissional, a data de publicação no site da Prefeitura do Município de Londrina.

14.1.6. Todos os formulários *On-line*, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às **17h** do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

14.1.7. O candidato declara seu consentimento de que, por se tratar de um Certame Público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados nos sites da Prefeitura e da FUNDATEC, por meio de editais e listagens da referida Prova.

14.1.8. A FUNDATEC e a Prefeitura do Município de Londrina se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Certame Público.

14.1.9. O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FUNDATEC a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever no presente certame declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, que serão de acesso da FUNDATEC e da Prefeitura do Município de Londrina na realização das publicações previstas no cronograma, dos formulários de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.

14.1.10. A FUNDATEC e a Prefeitura do Município de Londrina ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

14.1.11. O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização de seus dados pessoais informado no ato de inscrição, tal como obriga-se a manter atualizado o seu endereço junto ao órgão de gestão de pessoas. A não atualização do endereço resulta em prejuízo na convocação pessoal do candidato, sem nenhuma responsabilidade para a Prefeitura do Município de Londrina.

14.2. A publicação dos aprovados nas Provas Objetiva, Provas Discursivas, Provas de Títulos e o Resultado Final será feita em 3 (três) listas, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista geral, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive os com deficiência e afro-brasileiros, a segunda lista com a pontuação dos candidatos com deficiência e a terceira lista com a pontuação dos candidatos afro-brasileiros.

14.3. Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas ou etapas, incluindo-se a Fase Admissional, implicando, a ausência do candidato a sua desclassificação automática.

14.4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, o edital de Homologação publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná.

14.5. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos do candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais, inclusive a anulação de eventual nomeação.

14.6. Todos os prazos fixados neste edital correrão a partir da data de suas publicações, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento, exceto o prazo estabelecido no **subitem 14.10**.

14.7. O descumprimento de quaisquer das instruções deste edital implicará a eliminação do candidato do certame.

14.8. Não serão acolhidos documentos e informações que estiverem com dados ilegíveis (borrados, rasurados, apagados, cópia com cortes, entre outros).

14.9. Após 60 (sessenta) dias da homologação os cadernos de questões serão descartados de acordo com os procedimentos de segurança. O descarte será realizado de forma a garantir a inviolabilidade dos cadernos de provas preservando a confiabilidade e a lisura do Certame Público.

14.9.1. O descarte dos materiais será acompanhado pela Coordenação geral do certame sendo registrado em ata procedimento adotado.

14.10. O Concurso Público disciplinado por este Edital tem validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação e Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura do Município de Londrina.

14.11. Caberá à Prefeitura do Município de Londrina a Prestação de Contas ao TCE - PR, nos moldes estabelecidos pela Instrução Normativa nº 142/2018.

14.12. Os casos omissos serão resolvidos pela FUNDATEC, e quando necessário, orientados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura de Londrina naquilo que lhes couber.

14.13. As nomeações que tratam o presente Certame Público dar-se-ão na Administração Direta ou nas demais entidades que compõe a Administração Indireta do Município de Londrina - PR, de acordo com a necessidade e a conveniência.

14.14. Integram o presente edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Atribuições dos cargos

- Anexo II - Orientação dos percentuais reservados aos afro-brasileiros e pessoas com deficiência
- Anexo III - Laudo caracterizador de Deficiência
- Anexo IV - Do Conteúdo Programático
- Anexo V - Dos Documentos para Investidura
- Anexo VI - Do Cronograma de Execução

Londrina, 10 de abril de 2024. Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Wagner Aparecido Pereira - Membro da Comissão de Coordenação Geral, Luciana Aparecida Bordignon - Membro da Comissão de Coordenação Geral, Fernanda Yuri Morita - Membro da Comissão de Coordenação Geral.

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: Procurador do Município	Classe: Única
Função: Serviço de Procuradoria Jurídica	Código: PMUU01
Descrição Sintética:	
Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados à área jurídica.	
Descrição Detalhada:	
<ul style="list-style-type: none"> • Representar o município em juízo e extrajudicialmente, bem como suas autarquias e fundações, acompanhando as ações judiciais, em todas as suas fases e instâncias, praticando todos os atos inerentes ao seu trâmite até decisão final do litígio; • Prestar consultoria e assistência interna corporis, respondendo a consultas, exarando pareceres opinativos, incluindo a análise de projetos de lei, documentos encartados em processos administrativos, escrituras, processos administrativo-disciplinares e de auditoria; • Assistir a órgãos e entidades da Administração Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem por ela praticados ou já efetivados; • Promover a execução judicial da Dívida Ativa; • Analisar e aprovar procedimentos licitatórios, contratos, convênios e outros ajustes firmados pelo Município; • Supervisionar e controlar as atividades do serviço jurídico da Administração Direta e da Indireta quando solicitado; • Informar em expedientes que lhe forem encaminhados, dentro de sua área de atuação, bem como requisitar informações e documentos perante quaisquer unidades administrativas, a fim de obter elementos necessários à defesa dos interesses do Município, de suas Autarquias e Fundações; • Executar outras atividades afins; • Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; • Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; • Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; • Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; • Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. 	

ANEXO II - ORIENTAÇÃO DOS PERCENTUAIS RESERVADOS AOS AFRO-BRASILEIROS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Vagas	Regra de Convocação, Aceite de Vaga, Escolha de Local Trabalho (se houver) e Contratação.
1ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
2ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
3ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
4ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
5ª vaga investida	O melhor classificado entre afro-brasileiro e pessoa com deficiência, considerando a classificação da ampla concorrência
6ª vaga investida	O candidato afro-brasileiro ou pessoa com deficiência remanescente da regra anterior
7ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
8ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
9ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
10ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
11ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
12ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
13ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
14ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
15ª vaga investida	Lista dos candidatos afro-brasileiros
16ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
17ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
18ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
19ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
20ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
21ª vaga investida	Lista de pessoas com deficiência
22ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
23ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
24ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
25ª vaga investida	Lista dos candidatos afro-brasileiros
26ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
27ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
28ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
29ª vaga investida	Lista da ampla concorrência

• Membro inferior esquerdo:			
Obs.: Do Grau 3 para pior, tem-se significativa alteração da funcionalidade de membros superiores ou inferiores, o que permite o enquadramento. Para o Grau 4, há que se avaliar outras alterações associadas , não bastando a redução de força para enquadramento.			
Assinale a opção correspondente (inclui os casos de paralisia cerebral)			
a	Monoplegia - perda total das funções motoras de um só membro (inferior ou superior);		
b	Monoparesia - perda parcial das funções motoras de um só membro (inferior ou superior);		
c	Paraplegia - perda total das funções motoras dos membros inferiores;		
d	Paraparesia - perda parcial das funções motoras dos membros inferiores;		
e	Hemiplegia - perda total das funções motoras de um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo);		
f	Hemiparesia - perda parcial das funções motoras de um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo);		
g	Triplegia - perda total das funções motoras em três membros;		
h	Triparesia - perda parcial das funções motoras em três membros;		
i	Tetraplegia - perda total das funções motoras dos membros inferiores e superiores;		
j	Tetraparesia - perda parcial das funções motoras dos membros inferiores e superiores;		
Alterações associadas (Obrigatório para força grau IV):			
1.2. ALTERAÇÕES ARTICULARES (assinale a opção correspondente, inclusive para os casos de paralisia cerebral)			
a	redução de mais de um terço dos movimentos da mandíbula		
b	redução de mais de dois terços dos movimentos da coluna cervical		
c	redução de mais de dois terços dos movimentos da coluna lombo sacra		
d	redução de mais de um terço dos movimentos da articulação do ombro	Direito	Esquerdo
e	redução de mais de um terço dos movimentos da articulação do cotovelo	Direito	Esquerdo
f	redução de mais de um terço dos movimentos de pronação do antebraço	Direito	Esquerdo
g	redução de mais de um terço dos movimentos de supinação do antebraço	Direito	Esquerdo
h	redução de mais de dois terços dos movimentos do 1º e/ou 2º quirodáctilo desde que atingidas as articulações metacarpo-falangeana e falange-falangeana	Direito	Esquerdo
i	redução de mais de um terço dos movimentos da articulação coxo-femural/quadril	Direito	Esquerdo
j	redução de mais de um terço dos movimentos da articulação do joelho	Direito	Esquerdo
k	redução de mais de um terço dos movimentos da articulação tíbio-társica/tornozelo	Direito	Esquerdo
1.3. AMPUTAÇÕES E/OU AUSÊNCIA DE MEMBROS			
1.3.1. Membros superiores (assinale a opção correspondente)			
a	perda de segmento ao nível ou acima (proximal) do carpo	Direito	Esquerdo
b	perda de segmento do 1º dedo (polegar) da mão, desde que atingida a falange proximal.	Direito	Esquerdo
c	perda de segmento do 2º dedo (indicador) da mão, desde que atingida a falange proximal.	Direito	Esquerdo
d	perda de segmentos de dois dedos da mão, desde que atingida a falange proximal em pelo menos um deles	Direito	Esquerdo
especificar:			
e	perda de segmento de três ou mais falanges de três ou mais dedos da mão	Direito	Esquerdo
especificar:			
1.3.2. Membros inferiores (assinale a opção correspondente)			
a	perda de segmento ao nível ou acima (proximal) do tarso/tornozelo	Direito	Esquerdo
b	perda de segmento do 1º dedo (hálux), desde que atingida a falange proximal	Direito	Esquerdo
c	perda de segmento de dois outros dedos, que tenha atingido a falange proximal em ambos	Direito	Esquerdo
especificar:			
d	perda de segmento de três ou mais falanges de três ou mais pododáctilos	Direito	Esquerdo
especificar:			
1.4. ENCURTAMENTO DE MEMBRO INFERIOR (anexar escanometria)			
a	Encurtamento superior a 4 (quatro) centímetros	Direito	Esquerdo
b	Encurtamento inferior a 4 (quatro) centímetros que altera significativamente a marcha comunitária	Direito	Esquerdo
1.5. ALTERAÇÕES PERMANENTES DO APARELHO FONATÓRIO			
a	fendas palatinas graus III e IV		
b	extração de pregas vocais		
c	gagueira grave ou dislalias que prejudicam significativamente a comunicação (anexar laudo fonoaudiológico)		
1.6. OSTOMIAS DEFINITIVAS (intervenção cirúrgica que cria um ostoma [abertura, ostio])			

a	traqueostomia			
b	() colostomia / () jejunostomia / () ileostomia			
c	() urostomia / () nefrostomia			
d	outra:			
1.7. NANISMO				
a	Homem cuja altura não ultrapassa 1,45 metros. Altura: _____ m			
b	Mulher cuja altura não ultrapassa 1,40 metros. Altura: _____ m			
1.8. PARALISIA CEREBRAL				
a	Alterações de força muscular conforme descrito no item 1.1.			
b	Alterações articulares conforme descrito no item 1.2.			
2. DEFICIÊNCIA AUDITIVA (*obrigatório anexar exame de audiometria)				
a	Perda bilateral parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais , aferida por audiograma, na média das frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.			
b	Perda unilateral total, de oitenta decibéis (80 dB) ou mais , aferida por audiograma, em cada uma das frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. (Lei Nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023)			
3. DEFICIÊNCIA VISUAL			AV OD (cc)	
a	Cegueira ou acuidade visual menor ou igual a 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.			
b	Baixa Visão ou acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.			
c	Monocular: acuidade visual menor ou igual a 0,05 (20/400) em um olho, com a melhor correção óptica. (Lei Nº 14.126, de 22 de março de 2021)			
d	Limitação do campo visual quando a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º Campo visual OD: _____ graus / Campo visual OE: _____ graus. *Obrigatório anexar exame de campimetria			
4. DEFICIÊNCIA INTELECTUAL. *obrigatória avaliação por psiquiatra e/ou neurologista e/ou psicólogo				
a	Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos associado a limitação em duas ou mais áreas de habilidades adaptativas.			
Habilidades adaptativas limitadas (duas ou mais)				
01	Comunicação	03	Habilidades sociais	
02	Cuidado pessoal	04	Utilização dos recursos da comunidade	
05	Saúde e segurança	07	Lazer	
06	Habilidades acadêmicas	08	Trabalho	
5. DEFICIÊNCIA PSICOSSOCIAL. *obrigatória avaliação por psiquiatra e/ou neurologista e/ou psicólogo.				
Comprometimento (sequela) permanente nas funções e ou estruturas do corpo, decorrente de sequelas de transtornos ou doenças mentais e/ou lesões cerebrais , limitando a capacidade ou o desempenho, para atividades e participação em igualdade de acesso com as demais pessoas. Exclui transtornos psicóticos de curta duração, transtornos de humor e epilepsia controlada sem sequelas.				
a	Transtorno do Espectro Autista Lei nº 12.764/12	deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.		
b	Deficiência Psicossocial	Esquizofrenia. *Obrigatório indicar habilidades adaptativas limitadas	Outros transtornos mentais permanentes. *Obrigatório indicar habilidades adaptativas limitadas	
c	Déficit cognitivo originado após 18 anos	Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, originado após os 18 anos, associado a limitação em duas ou mais áreas de habilidades adaptativas. *Obrigatório indicar habilidades adaptativas limitadas		
*Habilidades adaptativas limitadas (duas ou mais)				
01	Comunicação	03	Habilidades sociais	
02	Cuidado pessoal	04	Utilização dos recursos da comunidade	
05	Saúde e segurança	07	Lazer	
06	Habilidades acadêmicas	08	Trabalho	
6. HABILITADO OU REABILITADO. *obrigatório anexar cópia do Certificado emitido pelo INSS.				
a	Pelo Centro de Habilitação do Deficiente ou de Reabilitação Profissional do INSS			
7. DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA. Associação de duas ou mais deficiências.				
a	Deficiência física	c	Deficiência visual	
b	Deficiência auditiva	d	Deficiência intelectual	
e	Deficiência psicossocial		f	Habilitado ou Reabilitado (INSS)
Assinatura do candidato(a):				
		Estou ciente de que estou me inscrevendo para concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência conforme edital do certame indicado na primeira página deste documento e autorizo a colocação expressa do CID relativo a minha deficiência, bem como a divulgação do conteúdo deste laudo à Delegacia Regional do Trabalho.		
Local: _____		_____		
Data: ____/____/____		Médico Especialista na Área da Deficiência Assinatura e Carimbo/CRM		

ANEXO IV - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Para a legislação constante do Conteúdo Programático, deverão ser consideradas as versões atualizadas até a publicação do presente edital de abertura do Certame Público.

PMUU01 - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SERVIÇO DE PROCURADORIA JURÍDICA**ÁREA DE CONHECIMENTO**

Língua Portuguesa: Leitura, interpretação e relação entre as ideias de textos de gêneros textuais diversos, fato e opinião, intencionalidade discursiva, análise de implícitos e subentendidos e de efeitos de sentido. Ideias principais e secundárias e recursos de argumentação. Linguagem e comunicação: situação comunicativa, variações linguísticas. Gêneros e tipos textuais e intertextualidade. Coesão e coerência textuais. Léxico: significação e substituição de palavras no texto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Ortografia: emprego de letras, do hífen e acentuação gráfica conforme sistema oficial vigente (inclusive Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto Federal nº 6.583/2012) tendo como base o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa e o dicionário online Aulete. Figuras de linguagem e suas relações de sentido na construção do texto. Morfologia (classes de palavras e suas flexões, significados e empregos; estrutura e formação de palavras; vozes verbais e sua conversão). Sintaxe (funções sintáticas e suas relações no período simples e no período composto) e tipos de sintaxe; sintaxe de regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase); e sintaxe de concordância verbal e. Coordenação e subordinação: emprego de conjunções, locuções conjuntivas e pronomes relativos. Pontuação (regras e implicações de sentido).

Legislação: Lei Municipal nº 4.928/1992 - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina. Lei Municipal nº 9.337/2004 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina. Lei Municipal nº 11.468/2011 - Código de Posturas do Município de Londrina. Lei Orgânica do Município de Londrina. Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**1. DIREITO CONSTITUCIONAL:**

Teoria da Constituição. Classificação das Constituições. Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado. Constituição: Dos princípios fundamentais (arts. 01 a 04); Dos direitos e garantias fundamentais (arts. 05 a 17); Da organização do Estado (arts. 18 a 43); Da organização dos poderes (arts. 44 a 135); Da Tributação e do Orçamento (arts. 145 a 169); Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica (arts. 170 a 183); Da ordem social (arts. 193 a 232). Lei Federal nº 9.868/99 - Ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade. Lei Federal nº 9.882/99 - Processo e julgamento da arguição de descumprimento de preceito fundamental. Lei Federal nº 12.016/09 - Disciplina o mandado de segurança individual e coletivo e dá outras providências. Lei Federal nº 4.717/65 - Regula a ação popular. Lei Federal nº 7.347/85 - Disciplina a ação civil pública. Súmulas e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal sobre Direito Constitucional.

2. DIREITO ADMINISTRATIVO:

Regime jurídico-administrativo. Princípios da Administração Pública. Poderes administrativos. Atos administrativos. Licitações e contratos administrativos. Serviços Públicos. Bens Públicos. Intervenção na propriedade e atuação no domínio econômico. Desapropriação. Serviço administrativo. Requisição. Ocupação temporária. Limitação administrativa. Atuação no domínio econômico. Controle da Administração. Responsabilidade do Estado. Responsabilidade fiscal. Improbidade Administrativa. Lei de introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-lei nº 4.654/1942 - LINDB: arts. 20 a 30).

Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Decreto Municipal nº 1.462/2022 - Regulamenta a Lei nº 14.133/2021 em âmbito municipal. Lei Federal nº 8.987/95 - Regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos. Lei Federal nº 11.079/2004 - Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública. Lei Federal nº 11.107/05 - Consórcios Públicos. Lei Federal nº 9.784/99 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Lei Federal nº 8.429/92 - Improbidade Administrativa. Lei Federal nº 12.527/11 - Acesso a Informação. Súmulas e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal sobre Direito Administrativo.

3. DIREITO CIVIL:

Lei de introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-lei nº 4.654/1942 - LINDB: arts. 1 a 19). Das Pessoas Naturais: da personalidade e da capacidade; dos direitos da personalidade. Das Pessoas Jurídicas: Disposições gerais. Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. Do Domicílio. Das Diferentes Classes de Bens: dos bens considerados em si mesmos (dos bens imóveis; dos bens móveis); dos bens públicos. dos Fatos Jurídicos. Negócios Jurídicos (existência, validade e eficácia). Prescrição e decadência. Das modalidades das Obrigações: das obrigações de dar; das obrigações de fazer; das obrigações de não fazer. Do Adimplemento e Extinção das Obrigações: Do pagamento. Do Inadimplemento das Obrigações. Dos Contratos em Geral. Da Extinção do Contrato. Das Várias Espécies de Contrato: Da compra e venda; da doação; da locação de coisas; do empréstimo; da prestação de serviço; da empreitada; do seguro (Disposições gerais; do seguro de dano). Da Responsabilidade Civil. Da Posse. Da Propriedade: da propriedade em geral (Disposições preliminares); Da aquisição da propriedade imóvel (da aquisição pelo registro do título); da perda da propriedade. Súmulas do Superior Tribunal de Justiça sobre Direito Civil.

4. DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

Parte Geral. Das normas processuais civis. Das normas fundamentais do processo civil. Da aplicação das normas processuais. Da função jurisdicional. Da jurisdição e da ação. Da competência interna. Da competência. Dos sujeitos do processo. Das partes e dos procuradores. Da capacidade processual. Dos deveres das partes e de seus procuradores. Dos procuradores. Da sucessão das partes e dos procuradores. Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros. Da assistência. Da denunciação da lide. Do chamamento ao processo. Do incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Do amicus curiae. Do juiz e dos auxiliares da justiça. Da advocacia pública. Dos atos processuais. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais. Da forma dos atos processuais. Dos prazos. Da comunicação dos atos processuais. Disposições gerais. Da citação. Das cartas. Das intimações. Das nulidades. Da distribuição e do registro. Do valor da causa. Da tutela provisória. Disposições gerais. Da tutela de urgência. Da tutela de evidência. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Do Procedimento Comum. Disposições Gerais. Da Petição Inicial. Dos Requisitos da Petição Inicial. Do Pedido. Do Indeferimento da Petição Inicial. Improcedência Liminar do Pedido. Da Conversão da Ação Individual em Ação Coletiva. Da Audiência de Conciliação ou de Mediação. Da Contestação. Da Remessa Necessária. Da Revelia. Das Providências Preliminares e do Saneamento. Da não Incidência dos Efeitos da Revelia. Do Fato Impeditivo, Modificativo ou Extintivo do Direito do Autor. Das Alegações do Réu. Do Julgamento Conforme o Estado do Processo. Da Extinção do Processo. Do Julgamento Antecipado do Mérito. Do Julgamento Antecipado Parcial do Mérito. Do Saneamento e da Organização do Processo. Da Audiência de Instrução e Julgamento. Das Provas. Da Sentença e da Coisa Julgada. Disposições Gerais. Dos Elementos e dos Efeitos da Sentença. Da Remessa Necessária. Do Julgamento das Ações Relativas às Prestações de Fazer, de não Fazer e de Entregar Coisa. Da Coisa Julgada. Da Liquidação de Sentença. Do Cumprimento de Sentença que Reconheça a Exigibilidade de Obrigação de Pagar Quantia Certa pela Fazenda Pública. Ação Monitoria. Processo de Execução. Execução Contra a Fazenda Pública. Execução Fiscal. Embargos à Execução. Dos Recursos. Disposições Gerais. Da Apelação. Do Agravo de Instrumento Do Agravo Interno. Dos Embargos de Declaração. Dos Recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. Do Recurso Ordinário. Do Recurso Extraordinário e do Recurso Especial. Disposições gerais. Do julgamento dos recursos extraordinário e especial repetitivos. Do Agravo em Recurso Especial e em Recurso Extraordinário. Dos Embargos de Divergência. Súmulas e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça sobre Direito Processual Civil.

5. DIREITO URBANÍSTICO E AMBIENTAL

Direito Urbanístico: Conceito e princípios. Planejamento urbanístico. Loteamento e parcelamento urbanístico. Função social da propriedade urbana. Restrições à propriedade privada: limitações administrativas, servidões administrativas e desapropriação. Instrumentos de controle urbanístico. Lei Federal nº 10.257/01 - Estatuto da Cidade. Lei Municipal nº 10.637/08 - Plano Diretor Participativo do Município de Londrina -

PMU001 - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SERVIÇO DE PROCURADORIA JURÍDICA

ÁREA DE CONHECIMENTO

PDPML. Lei Municipal nº 11.672/12 - Dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Londrina e dá outras providências. Lei Municipal nº 12.236/15 - Dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo no Município de Londrina e dá outras providências. Lei Municipal nº 12.267/15 - Outorga Onerosa do Direito de Construir. **Direito Ambiental:** Princípios do direito ambiental. Espaços especialmente protegidos: Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal. Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Competência constitucional ambiental. Normas constitucionais do meio ambiente. Responsabilidade civil ambiental e responsabilidade administrativa ambiental. Lei Federal nº 9.605/98 - Sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Decreto Federal nº 6.514/08 - Infrações e sanções administrativas ao meio ambiente. Lei Federal nº 9.433/97 - Lei de Recursos Hídricos. Lei Federal nº 6.938/81 - Política Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 237/97 - Licenciamento Ambiental. Lei Federal nº 12.305/10 - Resíduos Sólidos. Lei Municipal nº 11.471/12 - Código Ambiental do município de Londrina. Súmulas e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça sobre Direito Ambiental.

6. DIREITO TRIBUTÁRIO:

O Estado e o Poder de tributar. Direito tributário: conceito e princípios. Tributo: conceito e espécies. Código Tributário Nacional. Normas gerais de direito tributário. Norma tributária: espécies; vigência e aplicação; interpretação e integração; natureza. Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. Crédito tributário: conceito; natureza; lançamento; revisão, suspensão, extinção e exclusão; prescrição e decadência; repetição do indébito. Responsabilidade tributária. Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. Garantias e privilégios do crédito tributário. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Imunidades e isenção. Impostos da União. Impostos dos estados e do Distrito Federal. Impostos dos municípios. Repartição das receitas tributárias. Dívida ativa e certidões negativas. Lei Federal nº 6.830/80 - Lei de Execução Fiscal. Súmulas e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça sobre Direito Tributário.

7. DIREITO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO:

Introdução ao Direito financeiro: conceito e objeto. Direito financeiro na Constituição de 1988: normas gerais e orçamento. Disciplina constitucional dos precatórios. Princípios orçamentários. Vedações constitucionais em matéria orçamentária. Normas gerais de Direito Financeiro. Processo orçamentário: calendário de elaboração e execução das leis orçamentárias, metas técnicas e instrução do orçamento público. Lei Orçamentária Anual. Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual. Créditos adicionais. Processo legislativo. Exercício financeiro. Receita pública: classificações. Receitas originárias e derivadas; estágios, dívida ativa. Receitas patrimoniais. Receitas tributárias. Imposto. Taxa. Empréstimos compulsórios. Contribuição de melhoria. Preço. Contribuições sociais. Receitas creditícias. Crédito público. Empréstimos públicos. Dívida pública. Regime constitucional da dívida pública brasileira. Despesa pública: classificação, estágios da despesa: empenho, liquidação e pagamento. Programação financeira. Regime contábil da despesa. Restos a pagar e despesas de exercícios anteriores. Precatórios judiciais. Crédito público: disciplina constitucional dos créditos e empréstimos públicos; classificação dos créditos públicos; dívida pública fundada consolidada e mobiliária. Competência do Senado Federal sobre dívida pública. Fiscalização financeira e orçamentária. Controle externo: Poder Legislativo e Tribunais de Contas. Controle interno. Dívida pública. Lei Federal nº 4.320/64 - Normas Gerais de Direito Financeiro. Lei Federal nº 101/00 - Lei Complementar de Responsabilidade Fiscal. Súmulas e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça sobre Direito Financeiro.

ANEXO V - DOS DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA

À época da convocação para apresentação dos documentos de assentamento funcional, em edital próprio, todos os candidatos deverão estar inscritos e cadastrados nos sistemas indicados pela Secretaria de Recursos Humanos.

1.	Preencher Ficha de Cadastro , Dependentes (se houver) e Bens/Valores no Portal do Candidato .
2.	Comprovante do número da conta bancária do BANCO ITAÚ vinculado ao CNPJ da Prefeitura do Município de Londrina (75.771.477/0001-70) para crédito do pagamento;
3.	Certidão de nascimento, casamento, com as respectivas averbações, se for o caso, ou declaração de união estável;
4.	Comprovante de residência;
5.	Carteira de Identidade - RG (é obrigatória a inserção da Cédula de identidade);
6.	Número do PIS/PASEP (Cartão Cidadão; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou Comprovante emitido pela Caixa Econômica Federal);
7.	Certidão de Quitação Eleitoral (expedir a <i>Certidão</i> no site www.tse.jus.br);
8.	Cadastro de Pessoa Física (CPF);
9.	Certidão Negativa Unificada ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa da cidade de Londrina (<i>expedir a Certidão no site https://portal.londrina.pr.gov.br > Serviços Online > Certidões > Certidão Negativa Unificada e Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa</i>) e, em caso de inconsistência, solicitar com antecedência na Praça de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada no piso térreo da Prefeitura de Londrina);
10.	Certidão de Antecedentes Criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis, emitida pelo CARTÓRIO DISTRIBUIDOR da Comarca de Londrina ou do Cartório/Ofício Distribuidor da cidade de residência; Residentes em Londrina , entrar no site: https://distribuidorlondrina.com.br/ - atentar-se às instruções do Tutorial para solicitação da Certidão. Prazo de emissão - 72 horas ;
11.	Declaração de Ajuste Anual (completo) de Imposto de Renda - Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção, expedir o <i>"Comprovante de Situação Cadastral no CPF"</i> no site www.receita.fazenda.gov.br);
12.	Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos (se tiver);
13.	Para filho(a) ou enteado(a) de 21 até 24 anos de idade - para fins de dedução de imposto de renda: <ul style="list-style-type: none"> ➢ Certidão de Nascimento; ➢ CPF; ➢ Atestado de matrícula em curso de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
14.	Requisito de ingresso: <ul style="list-style-type: none"> ➢ Conforme quadro constante no item 2.4 do edital de abertura
15.	Atestado de Saúde Ocupacional.

ANEXO VI - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	
PROCEDIMENTOS	DATAS

Publicação do Edital de Abertura	10/04/2024
Período para impugnação do Edital de Abertura	11/04 e 15/04/2024
Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura	16/04/2024
DAS ISENÇÕES erior	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	16/04 a 18/04/2024
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	29/04/2024
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	30/04 a 02/05/2024
Homologação das isenções	10/05/2024
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	16/04 a 16/05/2024
Período para juntada de laudo médico (PcD & Condição Especial)	16/04 a 17/05/2024
Período para juntada de certificado de proficiência em Língua Brasileira de Sinais - Libras	16/04 a 17/05/2024
Período para juntada de certidão de Tribunal de Juri	16/04 a 17/05/2024
Período para pagamento da taxa de inscrição	16/04 a 17/05/2024
Divulgação do deferimento da inscrição	27/05/2024
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	28 e 29/05/2024
Homologação das inscrições	05/06/2024
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local de aplicação da prova	07/06/2024
Aplicação da prova objetiva	
	16/06/2024
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	17/06/2024
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	18 e 19/06/2024
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	09/07/2024
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	12/07/2024
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	12/07/2024
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	15 e 16/07/2024
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	24/07/2024
Divulgação da lista de classificados na prova objetiva	24/07/2024
DA PROVA DISCURSIVA	
Convocação para realização da prova discursiva	16/08/2024
Aplicação da prova discursiva	
	25/08/2024
Divulgação do resultado preliminar da prova discursiva	17/09/2024
Divulgação do espelho de resposta da prova discursiva	17/09/2024
Período para recurso contra o resultado preliminar	18 e 19/09/2024
Resultado definitivo da prova discursiva	08/10/2024
DA PROVA DE TÍTULOS	
Convocação para prova de títulos	10/10/2024
Período para preenchimento do formulário online	11 a 14/10/2024
Resultado preliminar da prova de títulos	29/10/2024
Período para recurso contra o resultado preliminar	30 e 31/10/2024
Resultado definitivo da prova de títulos	12/11/2024
DA ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	
Convocação para a entrevista de heteroidentificação	17/10/2024
Entrevista de heteroidentificação	
	27/10/2024
Resultado preliminar da entrevista	28/10/2024
Período para recurso contra o resultado preliminar	29 e 30/10/2024
Resultado definitivo da avaliação de heteroidentificação	04/11/2024
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	14/11/2024
Período para recurso contra o resultado final e classificação	18 e 19/11/2024
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das da Homologação do Resultado Preliminar do Concurso Público e Classificação - Todos os Cargos	26/11/2024
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	28/11/2024

EXTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0158/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0020/2024
PREGÃO º: 0040/2024
DETENTORA DA ATA: DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA
REPRESENTANTE: Alef Fehlberg Birchler
SÓCIO(S): Alef Fehlberg Birchler
CNPJ: 50.506.800/0001-57
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR: R\$ 21.526,00 (vinte e um reais e cinquenta e três centavos).
OBJETO: Registro de preço para aquisição de Certificados Digitais.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.065443/2024-80

DATA DE ASSINATURA: 12/04/2024

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0156/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0046/2024

PREGÃO Nº: 0048/2024

DETENTORA DA ATA: SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUICAO EIRELI

REPRESENTANTE: Moisés de Brito Sousa

SÓCIO(S): Moisés de Brito Sousa

CNPJ: 23.159.220/0001-68

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de dietas e fórmulas para cumprimento de ordens judiciais.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.066735/2024-30

DATA DE ASSINATURA: 11/04/2024

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0148/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0004/2024

PREGÃO Nº: 0036/2024

DETENTORA DA ATA: WA MEDICAMENTOS SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA

REPRESENTANTE: Jane de Freitas Bicalho

SÓCIO(S): Jane de Freitas Bicalho

CNPJ: 40.420.219/0001-64

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.062372/2024-63

DATA DE ASSINATURA: 12/04/2024

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0137/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0037/2024

EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0043/2024

DETENTORA DA ATA: LGF GRAFICA LTDA

REPRESENTANTE: Luiz Gustavo Farias

SÓCIO(S): Luiz Gustavo Farias

CNPJ: 32.923.734/0001-39

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da publicação deste termo no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado conforme disposições da legislação.

VALOR: R\$ 29.974,80 (vinte e nove mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

OBJETO: O objeto da presente ata é a eventual aquisição de IMPRESSOS por meio de Registro de Preços para unidades da Autarquia Municipal Saúde.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.051490/2024-46

DATA DE ASSINATURA: 11/04/2024

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0154/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0018/2024

EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0049/2024

DETENTORA DA ATA: NAZZA SERVICOS TERCERIZADOS

REPRESENTANTE: Adriano Nazare Chaga Pinto

SÓCIO(S): Nelci dos Santos Pereira, Danielli Esteves Pereira

CNPJ: 20.555.377/0001-14

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da publicação deste termo no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado conforme disposições da legislação.

VALOR: R\$ 494.582,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais)

OBJETO: O objeto da presente ata de registro de preços é a eventual locação de Tendais mensais

PROCESSO SEI Nº: 19.008.062506/2024-46

DATA DE ASSINATURA: 12/04/2024

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0155/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0018/2024

EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0049/2024

DETENTORA DA ATA: FAL EVENTOS LTDA

REPRESENTANTE: Aldrean Douglas Furtado

SÓCIO(S): Aldrean Douglas Furtado, Lincoln Danillo Tome Furtado

CNPJ: 16.993.356/0001-03

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da publicação deste termo no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado conforme disposições da legislação.

VALOR: R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais)

OBJETO: O objeto da presente ata de registro de preços é a eventual locação de Tendais mensais

PROCESSO SEI Nº: 19.008.062505/2024-00

DATA DE ASSINATURA: 12/04/2024

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: IN/SMGP Nº 0019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP-0111/2024

Alínea f do inciso III, do art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 87 e seu Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 1.462/2022.

OBJETO: **Inscrição de servidores integrantes do Núcleo BIM-LD da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação para participação no evento BIM Fórum Conference.**

VALOR: **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**

Prazo de execução: O evento será realizado nas datas de 27 e 28 de maio de 2024 cujo o tema é " O BIM avança. A transformação continua." (<https://bimforumconference.com.br/o-evento/>).

Contratadas: **BIM FÓRUM BRASIL - BFB - CNPJ Nº 38.713790/000125 - SÃO PAULO/SP**

Lote 001 - Item 01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **DP/SMGP-0013/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: **PAL/SMGP-0074/2024.**

Inciso VIII, do art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 87 e seu Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 1.462/2022.

OBJETO: **Prestação de serviços de transporte dos atletas e comissão técnica que participarão dos: PARAJAP's - Jogos Abertos Paradesportivos 2023 - Fase única, na Cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período compreendido entre os dias 18 e 22 de novembro de 2023 e dos JAP'S - Jogos Abertos do Paraná 2ª Etapa - Fase Final na cidade de Pato Branco/PR, no período de 23 a 26 de novembro de 2023.**

VALOR: **R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais)**

Contratadas: **VIAÇÃO GARCIA LTDA - CNPJ nº: 78.586.674/0001-07**

Lote 001 - Item 01 / 02 e 03

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

MODALIDADE Nº PG/SMGP – 0018/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP – 0172/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0231/2023. Art. 109, I, alínea "F", da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão de arquivamento do processo. PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: **CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.** CNPJ: **94.516.671/0002-34.**

O processo PAP/SMGP-0231/2023 pode ser consultado a qualquer tempo, pelo SEI nº [19.008.202244/2023-88](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jJLzjPBltP6l2FsQacIhUf-duzEubalut9yvvd8-CzYYNLu7pd-wiM0k633-D6khhQNe95ttskLHIELSA2TDIGY41e1Ci4gCb7awY4T8yI9JS), no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO FINAL

PREGÃO Nº. **PG/SMGP-36/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **PAL/SMGP-4/2024**

1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.
- 1.2. **Aprovação do Edital:** [Despacho Terminativo 108.](#)
- 1.3. **Pregoeira:** Cristina Damiana S. Caetano.
- 1.4. **PORTARIA N.º 14/2023.**
- 1.5. **Publicação do Edital:** [Check List-Publicações.](#)
- 1.6. Data da realização do certame: 01/03/2024.
- 1.7. Atas da sessão pública: doc. SEI [12524779](#) e [12643762](#).
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: doc. SEI [12531407](#).
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº [19.008.002035/2024-17](#), disponível para acesso no endereço eletrônico <https://www1.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/?licitacao=202400366> https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jJLzjPBltP6l2FsQacIhUf-duzEubalut9yvvd8-CzYYNLu7pd-wiM0k633-D6khhQNe95ttskLHIELSA2TDIGY41e1Ci4gCb7awY4T8yI9JS.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

- a) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
- b) CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- c) COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
- d) COOPERPHARMA LABS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
- e) CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
- f) DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
- g) DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
- h) DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D MEDICAMENTOS LTDA
- i) G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
- j) GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
- k) GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- l) GRAMS & GRAMS LTDA
- m) MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
- n) MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
- o) METTA FARMACÊUTICA LTDA
- p) MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
- q) MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- r) NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
- s) PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
- t) PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
- u) PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
- v) PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- w) PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA
- x) SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- y) UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL SA
- z) VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
- aa) W.A MEDICAMENTOS SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

2.2. As desclassificações/inabilitações constam nas [atas da sessão de lances.](#)

2.3. **Recursos**

2.3.1. Não houve.

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

- 3.1. Os itens 3, 7, 8, 11, 14, 15, 16, 18 e 19 não serão adquiridos por terem sido desertos.
- 3.2. Os itens 6, 9, 12, 13, 17, 20, 22 e 23 não serão adquiridos por terem sido fracassados.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 1.902.019,50 (um milhão, novecentos e dois mil dezanove reais e cinquenta centavos).
- 4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 972.753,26 (novecentos e setenta e dois mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).
- 4.3. **Valor dos itens não adquiridos:** R\$ 685.149,26 (seiscentos e oitenta e cinco mil cento e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).
- 4.4. **Economia real no certame:** R\$ 244.116,98 (duzentos e quarenta e quatro mil cento e dezesseis reais e noventa e oito centavos).
- 4.5. Permanecem inalteradas as demais informações constantes no relatório [12525451](#).

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para exaurimento do item 23 do processo.

Londrina, 11 de abril de 2024. Cristina Damiana dos Santos Caetano - Pregoeira.

EXAURIMENTO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-36/2024, nos termos da Lei 14.133/2021, ratifico o ato da pregoeira que declarou o item 23 fracassado ([12643858](#)). Fica, portanto, EXAURIDO o item 23 da presente Licitação. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 11 de abril de 2024. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública.

**RELATÓRIO PARCIAL
PREGÃO Nº. PG/SMGP-217/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-485/2023**

1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico hospitalar.
- 1.2. **Aprovação do Edital:** [Despacho Terminativo 2932](#).
- 1.3. **Pregoeira:** Cristina Damiana S. Caetano.
- 1.4. **Portaria 14/2023**.
- 1.5. **Publicação do Edital:** [Check List-Publicações](#).
- 1.6. Data da realização do certame: 08/12/2023.
- 1.7. Atas da sessão pública: doc. SEI [12638949](#).
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: doc. SEI [12636715](#).
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº [19.008.197639/2023-51](#), disponível para acesso no endereço eletrônico https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jLJzjPBiLtP6l2FsQaClhUf-duzEubalut9yvvd8-CzYYNLu7pd-wiM0k633-D6khhQNeqYq3TW_Vk24MmxAwPIB4M_MiMMPGrg3qvAMin-Sjgp.

2. DO CERTAME

- 2.1. **Participantes:**
 - a) Conforme [relação de participantes](#).
- 2.2. As desclassificações/inabilitações constam nas [atas da sessão de lances](#).
- 2.3. **Recursos**
 - 2.3.1. Não houve.
- 2.4. **DA CLASSIFICAÇÃO:**
 - 2.4.1. Conforme documento SEI nº [12636726](#), segue a classificação das empresas vencedoras a cada item:

FORNECEDOR A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA MUNDO NOVO - MS								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
51	1	2403	SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO Nº 14	Nayr Saúde	R\$ 1,9900	2500	UN	R\$ 4.975,00
52	1	2404	SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO Nº 16	Nayr Saúde	R\$ 1,9900	2500	UN	R\$ 4.975,00
53	1	2408	SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO Nº 18	Nayr Saúde	R\$ 1,9900	1750	UN	R\$ 3.482,50
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 13.432,50
FORNECEDOR ACCUMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA DUQUE DE CAXIAS - RJ								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
36	1	19817	LANCETA ESTÉRIL PARA TESTE DE GLICOSE	G-Tech	R\$ 0,0800	1312500	UN	R\$ 105.000,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 105.000,00

FORNECEDOR ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA COLOMBO - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
30	1	26773	FIO CATGUT CROMADO 1-75 CM C/AGULHA 1/2 CÍRCULO CILINDRICA	Bioline	R\$ 5,4000	1750	UN	R\$ 9.450,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 9.450,00
FORNECEDOR BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA CARIACICA - ES								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
20	1	19917	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/ 5 UN ESTÉRIL	Amed Herika Soft	R\$ 0,2699	1500000	PC	R\$ 404.850,00
49	1	17000	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1ML AGULHA FIXA	Descarpack	R\$ 0,2116	375000	UN	R\$ 79.350,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 484.200,00
FORNECEDOR CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA - EPP ARAPONGAS - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
29	1	4953	FIO ALGODÃO 3-0, 45CM, COM AGULHA CORTANTE 3/8 CÍRCULO DE 3,0 CM	Technofio	R\$ 2,3567	75	UN	R\$ 176,75
31	1	30766	FIO NYLON MONOFILAMENTO 3-0 45CM COM AGULHA 3/8 CÍRCULO	Medix	R\$ 1,1500	8000	UN	R\$ 9.200,00
33	1	2441	GEL PARA ELETRODO, TUBO DE 100 A 110 GRAMAS	Multigel	R\$ 1,8500	2250	TB	R\$ 4.162,50
38	1	37567	LUVAS NITRÍLICAS ANTIMICROBIANA M	Medix	R\$ 16,8000	10875	CX	R\$ 182.700,00
55	1	9855	Sonda endotraqueal com cuff nº 6,5	Medix	R\$ 4,6700	35	UN	R\$ 163,45
57	1	9857	Sonda endotraqueal sem cuff nº 3,5	Medix	R\$ 4,9200	45	UN	R\$ 221,40
60	1	5132	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	Markmed	R\$ 0,7108	375	UN	R\$ 266,55
65	1	5155	TORNEIRINHA DESCARTÁVEL 03 VIAS	Solidor	R\$ 0,9250	400	UN	R\$ 370,00
Total previsto para o fornecedor (8 itens)								R\$ 197.260,65
FORNECEDOR CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA CURITIBA - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
37	1	19817	LANCETA ESTÉRIL PARA TESTE DE GLICOSE	Uniqmed	R\$ 0,1160	437500	UN	R\$ 50.750,00
50	1	17000	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1ML AGULHA FIXA	TKL	R\$ 0,2400	125000	UN	R\$ 30.000,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 80.750,00
FORNECEDOR CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA CURITIBA - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
7	1	22673	Câmara para inalação (Espaçador) 250ml	Agaplastic	R\$ 35,0000	2500	UN	R\$ 87.500,00
19	1	35662	COLETOR DE URINA, INFANTIL, UNISSEX, ESTÉRIL	Advantive	R\$ 0,3000	9000	UN	R\$ 2.700,00
46	1	5017	REANIMADOR EM SILICONE AMBÚ NEONATAL	Advantive	R\$ 138,8900	25	UN	R\$ 3.472,25
47	1	9847	Saco Coletor de Urina Infantil estéril - feminino	Advantive	R\$ 0,3200	4750	UN	R\$ 1.520,00

Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 95.192,25
FORNECEDOR FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA LONDRINA - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	4892	AGULHA DESCARTÁVEL ESTERILIZADA PARA RAQUE 22G 1½ até 22G 2½ - PRETA	Unisis	R\$ 7,0000	150	UN	R\$ 1.050,00
27	1	2365	EQUIPO MICROGOTAS SIMPLES	TKL	R\$ 1,2100	3750	UN	R\$ 4.537,50
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 5.587,50
FORNECEDOR GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP BARÃO DE COTEGIPE - RS								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
10	1	4910	CATETER DE SILICONE OXIGÊNIO TERAPIA - INFANTIL	Biosani	R\$ 1,0700	1000	UN	R\$ 1.070,00
13	1	41461	Cateter intravenoso periférico 18G	Descarpack	R\$ 1,7200	1250	UN	R\$ 2.150,00
14	1	41463	Cateter intravenoso periférico 24G Curto	Descarpack	R\$ 1,8000	25000	UN	R\$ 45.000,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 48.220,00
FORNECEDOR ICP CIENTÍFICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA BELO HORIZONTE - MG								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
63	1	35958	SWAB DE RAYON PARA COLETA	Absorve	R\$ 0,1600	25000	UN	R\$ 4.000,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 4.000,00
FORNECEDOR LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA VESPASIANO - MG								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	30408	ÁLCOOL GEL 70% - 400 a 500 gr. com válvula PUMP	Hands Free - La maison	R\$ 5,3900	7500	UN	R\$ 40.425,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 40.425,00
FORNECEDOR LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA MARINGÁ - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
17	1	36932	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE - 1L	Rioquímica	R\$ 14,3900	1000	FR	R\$ 14.390,00
25	1	29587	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	M2Life	R\$ 0,6200	87500	UN	R\$ 54.250,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 68.640,00
FORNECEDOR M2 LIFE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA TOLEDO - MG								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
24	1	29587	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	M2Life	R\$ 0,5999	262500	UN	R\$ 157.473,75
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 157.473,75
FORNECEDOR ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI PORTO FELIZ - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total

21	1	19917	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/ 5 UN ESTÉRIL	Ortofen	R\$ 0,3090	500000	PC	R\$ 154.500,00
40	1	30405	Malha tubular ortopédica 06cm x 15m	Ortofen	R\$ 6,3900	375	UN	R\$ 2.396,25
41	1	19918	Malha tubular ortopédica 12cm x 15m	Ortofen	R\$ 9,7400	150	UN	R\$ 1.461,00
42	1	19919	Malha tubular ortopédica 15cm x 15m	Ortofen	R\$ 12,4600	100	UN	R\$ 1.246,00
43	1	19920	Malha tubular ortopédica 20cm x 15m	Ortofen	R\$ 15,0400	175	UN	R\$ 2.632,00
Total previsto para o fornecedor (5 itens)								R\$ 162.235,25
FORNECEDOR P&C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI ALVORADA DO SUL - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
5	1	10095	Avental Descartavel	Giodesc	R\$ 1,1000	5000	UN	R\$ 5.500,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 5.500,00
FORNECEDOR PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA BLUMENAU - SC								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
62	1	5148	SONDA URETRAL Nº 16	Medsonda	R\$ 0,6150	2500	UN	R\$ 1.537,50
66	1	2423	VASELINA	Quimidrol	R\$ 27,5000	150	LT	R\$ 4.125,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 5.662,50
FORNECEDOR SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CURITIBA - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
4	1	19913	ATADURA ORTOPÉDICA 08CM	Polarfix	R\$ 0,8771	2250	UN	R\$ 1.973,48
28	1	35801	FILTRO BACTERIANO E TROCADOR DE CALOR E UMIDADE HMEF	Seven	R\$ 5,0000	350	UN	R\$ 1.750,00
32	1	36933	FITA ADESIVA HOSPITALAR CREPE 19MM X 50M	Maxicor	R\$ 3,3800	2500	UN	R\$ 8.450,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 12.173,48
FORNECEDOR T.D.& V COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA OSÓRIO - RS								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
15	1	41462	Cateter intravenoso periférico 24G Longo	Safe Cath	R\$ 1,4200	25000	UN	R\$ 35.500,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 35.500,00
FORNECEDOR TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA BARRA VELHA - SC								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
8	1	2359	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 - PLÁSTICO TRANSPARENTE	Advantive	R\$ 5,6400	25	UN	R\$ 141,00
9	1	2358	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 - PLÁSTICO TRANSPARENTE	Advantive	R\$ 5,8100	50	UN	R\$ 290,50
16	1	41271	CINTO DE IMOBILIZAÇÃO - KIT	Tech Sul	R\$ 15,7000	450	UN	R\$ 7.065,00
44	1	27856	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA - TQT C/ CONECTOR 360° INFANTIL	Innova	R\$ 13,7000	3	UN	R\$ 41,10

64	1	21100	Talas de Alumínio 12mmx18cm	MSO	R\$ 0,8500	250	UN	R\$ 212,50
Total previsto para o fornecedor (5 itens)								R\$ 7.750,10

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Os itens 3, 11, 12, 18, 23, 26, 34, 35, 54, 56, 59 e 61 não serão adquiridos por terem sido fracassados.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 2.615.360,94 (dois milhões, seiscentos e quinze mil trezentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos).

4.2. **Valor parcial gasto no certame:** R\$ 1.538.452,98 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo. Efetuar também homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 11 de abril de 2024. Cristina Damiana dos Santos Caetano – Pregoeira.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-217/2023, em especial quanto ao relatório final (doc. [12638978](#)), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, HOMOLOGO a classificação final do objeto ao(s) licitante(s) que teve(iveram) sua(s) proposta(s) classificada(s), respeitada a preferência de aquisição do primeiro classificado a cada lote. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 11 de abril de 2024. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública.

**RELATÓRIO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0240/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0339/2023**

1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Objeto:** Fornecimento de alimentação de forma contínua, no ramo de cozinha industrial, com preparo, armazenamento, distribuição, logística, fornecimento de utensílios, fornecimento de gêneros alimentícios, e demais insumos, devendo a refeição ser servida individualmente, para pacientes e acompanhantes, em conformidade com as normas vigentes, nos serviços da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, em horários predeterminados.
- 1.2. **Aprovação do Edital:** [Despacho Terminativo nº 3222/2023](#)
- 1.3. **Pregoeiro:** Alexandro Ferreira da Silva
- 1.4. **Portaria nº** [0014/2023](#)
- 1.5. **Publicação do Edital:** Conforme disposto no [Check List-Publicações 386/2023](#)
- 1.6. **Data da realização do certame:** às **13h00min do dia 22/01/2024**
- 1.7. **Termos de Julgamento:** [\(12523079\)](#)
- 1.8. **Diligência Impedidos de Licitar:** [\(12635815\)](#)
- 1.9. **Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº** [19.008.143092/2023-74](#).

2. DO CERTAME

- 2.1. **Participantes:**
 - a) Conforme os termos de Julgamento:[\(12523079\)](#)
- 2.2. **Classificadas:**
 - a) Conforme os termos de Julgamento:[\(12523079\)](#)
- 2.3. **Desclassificadas :**
 - 2.3.1. Não houve.
- 2.4. **Habilitadas:**
 - 2.4.1. Conforme os termos de Julgamento: [\(12523079\)](#)
- 2.5. **Inabilitadas:**
 - 2.5.1. Não houve.
- 2.6. **Recursos:**
 - 2.6.1. A empresa SEPAT MULTI SERVICE LTDA, apresentou recurso [\(12582178\)](#), assim como a Empresa V.C. RIBEIRO apresentou suas contrarrazões [\(12611668\)](#). Após análise, o Pregoeiro decidiu pela improcedência total [\(12611861\)](#), que foi ratificado pela Diretoria de Gestão de Contratos e Licitações - DGLC [\(12631171\)](#).
- 2.7. **DA DECLARAÇÃO DE VENCEDORA:**
 - 2.7.1. Conforme o termo de Julgamento [\(12523079\)](#), segue a empresa vencedora para o lote listado abaixo:

Fornecedor V.C. RIBEIRO Macapá - AP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	28826	FORNECIMENTO DE DESJEJUM PACIENTE - AMS		R\$ 7,4000	48360	UN	R\$ 357.864,00
1	2	28829	FORNECIMENTO DE CAFÉ DA TARDE - AMS		R\$ 9,5700	34308	UN	R\$ 328.327,56

1	3	28828	FORNECIMENTO DE ALMOÇO/JANTA - AMS		R\$ 15,9300	75396	UN	R\$ 1.201.058,28
1	4	28831	FORNECIMENTO DE SOPA 700ML - AMS		R\$ 13,5800	13860	UN	R\$ 188.218,80
1	5	28830	FORNECIMENTO DE CEIA - AMS		R\$ 4,4600	11952	UN	R\$ 53.305,92
1	6	28832	FORNECIMENTO DE GELATINA 120ML - AMS		R\$ 4,2600	4008	UN	R\$ 17.074,08
1	7	28827	FORNECIMENTO DE DESJEJUM ACOMPANHANTE - AMS		R\$ 4,8600	7308	UN	R\$ 35.516,88
1	8	38139	FORNECIMENTO DE ALMOÇO - FESTIVO		R\$ 15,5500	300	UN	R\$ 4.665,00
1	9	38140	FORNECIMENTO DE LANCHE - FESTIVO		R\$ 7,9800	1500	UN	R\$ 11.970,00
Total previsto para o fornecedor (9 itens)								R\$ 2.198.000,52

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos e proposta final da empresa vencedora:

a) V.C. RIBEIRO: HABILITAÇÃO ([12075020](#)), PROPOSTA AJUSTADA ([12471265](#)), ANÁLISE TÉCNICA ([12256547](#) e [12483627](#)).

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não houve.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. **Valor estimado do Edital:** R\$ 2.744.126,28 (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil cento e vinte e seis reais e vinte e oito centavos);

4.2. **Valor gasto no Certame:** R\$ 2.198.000,52 (dois milhões cento e noventa e oito mil reais e cinquenta e dois centavos);

4.3. **Economia do Certame:** R\$ 546.125,76 (quinhentos e quarenta e seis mil cento e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

4.4. **Percentual do desconto:** aproximadamente 19,90%

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do Certame.

6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitamos ainda a adjudicação e homologação do processo junto ao *ComprasGOV*.

Londrina, 11 de abril de 2024. Alexandre Ferreira da Silva – Pregoeiro.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **PREGÃO ELETRÔNICO - PGE/SMGP-0240/2023**, em especial quanto ao relatório final ([12635583](#)), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 11 de abril de 2024. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública.

AMS - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA

PORTARIA AMS-PO Nº 229, de 11 de abril de 2024

SÚMULA: Inclui representante para compor a Comissão de Análise de Amostra de Bens da Secretaria Municipal de Saúde.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "F", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO art. 2º da Portaria nº 12, de 15 de janeiro de 2024 (11961315);

CONSIDERANDO as informações contidas no processo SEI 60.001925/2024-49;

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir o servidor **Roberto kazuhiko Nakagava** - matrícula 14.152-6, para compor a *Comissão de Análise de Amostra de Bens da Secretaria Municipal de Saúde*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 11 de abril de 2024. Carlos Felipe Marcondes Machado - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0032/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0092/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022 - AMS

CONTRATADA: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.

REPRESENTANTE: THIAGO DE CASTRO SILVEIRA.

CNPJ: 33.458.003/0001-22

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses em relação às especialidades de códigos 38473 - Contratação de Médico Obstetrícia Plantonista para Maternidade, 38479 - Contratação de Médico Psiquiatra/ Medico para Atendimento a doenças psiquiátricas -Plantonista para o Pronto Atendimento Psiquiatrico e 38480 - Contratação de Médico Ultrassonografista para Maternidade, a partir de 07/04/2024, passando a vencer em 07/04/2025, conforme preconiza o Art. 57, II, da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 60.005674/2024-71

DATA DE ASSINATURA: 12/04/2024.

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO EDITAIS

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 20/05/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6C39	276670M000164559	11/03/2024	60503
AAC8G88	276670X000979444	10/03/2024	74550
AAI2A50	276670X000979035	10/03/2024	74550
AAI3101	276670M000164629	11/03/2024	60503
AAQ7G61	276670X000979175	10/03/2024	74550
AAT8A84	276670X000979709	11/03/2024	74550
AAU1I17	276670X000979857	10/03/2024	74550
AAW8596	276670X000979172	09/03/2024	74630
AAY0215	276670M000164467	09/03/2024	60503
AAY6601	276670X000979174	10/03/2024	74550
ABJ1060	276670X000979443	11/03/2024	74550
ABJ5E77	276670X000979660	11/03/2024	74550
ABK7048	276670X000979513	10/03/2024	74550
ABM4403	276670X000979499	11/03/2024	74550
ABQ0B04	276670X000979450	11/03/2024	74550
ABS7337	276670X000979308	11/03/2024	74550
ABS9E77	276670X000979661	10/03/2024	74630
ABY9C04	276670X000978919	09/03/2024	74550
ACB3884	276670X000978834	10/03/2024	74550
ACB3884	276670X000979025	10/03/2024	74710
ACC4D85	276670X000979705	10/03/2024	74550
ACK1J15	276670X000978852	09/03/2024	74550
ACK1J15	276670X000979559	10/03/2024	74550
ACK1J15	276670X000979244	10/03/2024	74630
ACS8C14	276670X000979587	11/03/2024	74630
ACU1D06	116100T000895375	23/03/2024	55680
ACX0A52	276670M000164594	11/03/2024	60503
ACZ1311	276670X000978825	09/03/2024	74550
ADD3081	276670X000979248	09/03/2024	74550
ADE5884	276670X000979346	11/03/2024	74550
ADQ4360	276670X000979097	10/03/2024	74550
ADU0H17	276670M000164539	09/03/2024	60503
ADW1F59	276670X000979013	10/03/2024	74630
ADZ5B51	276670M000164481	10/03/2024	60503
AEA9557	276670X000978766	10/03/2024	74550
AED7997	276670X000979773	10/03/2024	74550
AEF0J29	276670X000979528	10/03/2024	74550
AEY6189	276670X000979242	09/03/2024	74550
AFA3G44	276670X000978956	10/03/2024	74550
AFG5F56	276670X000979866	11/03/2024	74550
AFG6245	276670X000978942	10/03/2024	74630
AFI7C60	276670X000979120	09/03/2024	74630
AFJ7B04	276670X000979565	11/03/2024	74550
AFK0817	276670X000979775	10/03/2024	74550
AFN2333	276670X000979635	10/03/2024	74550
AFR7F89	276670X000978871	10/03/2024	74550
AFY7A09	276670X000978715	10/03/2024	74550
AFZ4547	276670X000979835	11/03/2024	74550
AGF0371	276670X000978858	10/03/2024	74630
AGG2525	276670X000979141	09/03/2024	74550
AGG2525	276670M000164543	10/03/2024	60503
AGG6066	276670X000979276	10/03/2024	74550
AGL3882	276670X000979326	11/03/2024	74550
AGL8C54	276670X000979447	10/03/2024	74550
AGT0H33	276670X000979044	10/03/2024	74630
AGU1114	276670X000978995	09/03/2024	74550
AHC1H26	276670M000164425	09/03/2024	60503
AHD3E40	276670X000978811	09/03/2024	74550
AHH8605	276670X000979099	09/03/2024	74550
AHK6403	276670X000979808	10/03/2024	74550

AHO1903	276670M000164558	10/03/2024	60503
AHO1132	276670X000979126	09/03/2024	74630
AHO5C52	276670X000979674	10/03/2024	74550
AHQ3D29	276670X000978724	10/03/2024	74550
AHS1F57	276670X000978742	09/03/2024	74550
AHU5B61	276670X000978934	09/03/2024	74550
AHU8H62	276670X000979211	09/03/2024	74550
AIR8303	276670X000979594	11/03/2024	74550
AIU4G22	276670X000978976	10/03/2024	74550
AIV0505	276670X000979285	10/03/2024	74550
AJB6D91	276670X000979259	10/03/2024	74630
AJC0C70	276670X000979185	10/03/2024	74550
AJF1212	276670X000979725	10/03/2024	74630
AJG3381	276670X000979599	10/03/2024	74550
AJM2630	276670X000978729	10/03/2024	74550
AJO8356	276670X000979001	09/03/2024	74550
AJQ5E26	276670X000979778	10/03/2024	74550
AJQ7E47	276670X000978910	10/03/2024	74550
AJQ8B60	276670X000978906	10/03/2024	74550
AJR2768	276670X000979776	11/03/2024	74550
AJT0694	276670X000979303	10/03/2024	74550
AJT0694	276670X000979399	10/03/2024	74550
AJT0694	276670X000979789	10/03/2024	74630
AJT0694	276670X000979834	10/03/2024	74630
AJT0694	276670X000979543	10/03/2024	74630
AJT0694	276670X000979770	10/03/2024	74630
AJT0694	276670X000979365	10/03/2024	74550
AJT0694	276670X000979829	10/03/2024	74630
AJT0694	276670M000164579	10/03/2024	60503
AJT0694	276670X000979818	10/03/2024	74630
AJT0694	276670X000979426	10/03/2024	74630
AJT0694	276670X000979820	11/03/2024	74630
AJT0694	276670X000979500	10/03/2024	74630
AJV4337	276670X000979436	10/03/2024	74710
AJY9797	276670X000979817	10/03/2024	74550
AJZ7G35	276670X000978726	09/03/2024	74550
AKA0235	276670X000979813	11/03/2024	74550
AKA4172	276670X000979154	10/03/2024	74550
AKA5940	276670X000979380	10/03/2024	74550
AKA5940	276670X000979386	10/03/2024	74630
AKA5940	276670X000979102	09/03/2024	74550
AKF1C77	276670X000978901	09/03/2024	74550
AKG7A66	276670X000979544	10/03/2024	74550
AKG7A66	276670X000979787	10/03/2024	74550
AKH8J29	276670X000978869	09/03/2024	74550
AKK6J66	276670X000979089	09/03/2024	74630
AKO5944	276670X000978897	10/03/2024	74550
AKQ6946	276670X000979515	11/03/2024	74550
AKT0A71	276670M000164570	11/03/2024	60503
AKT9G68	276670X000979188	10/03/2024	74550
AKX3580	276670X000979214	09/03/2024	74550
AKZ9754	276670X000979446	11/03/2024	74550
ALB1520	276670X000979628	11/03/2024	74550
ALB5624	276670X000979607	10/03/2024	74550
ALC6J92	276670X000978980	09/03/2024	74550
ALC6J92	276670X000978933	09/03/2024	74630
ALF6J13	276670X000979054	10/03/2024	74550
ALG5I75	276670X000979560	11/03/2024	74550
ALH4I70	276670M000164616	11/03/2024	60503
ALK6J44	276670X000979689	10/03/2024	74550
ALM3706	276670X000979100	09/03/2024	74630
ALN4B92	276670M000164416	10/03/2024	60503
ALR2I57	276670X000979697	11/03/2024	74550
ALY2D77	276670X000978895	09/03/2024	74550
AMB0749	276670X000979249	09/03/2024	74550
AMB0749	276670M000164512	09/03/2024	60503
AMB0749	276670X000978792	09/03/2024	74630
AMB2314	276670X000979368	10/03/2024	74550
AMB7478	276670X000979549	10/03/2024	74550
AMD3513	276670X000979694	10/03/2024	74550
AMJ0H13	276670X000979200	10/03/2024	74550
AMK2650	276670M000164564	11/03/2024	60503
AMK9E81	276670X000979807	10/03/2024	74550
AML3975	276670X000979230	09/03/2024	74630
AMN6090	276670X000979294	10/03/2024	74630
AMT5A27	276670X000978939	09/03/2024	74550
AMT9E54	276670X000979022	09/03/2024	74550
AMV2A96	276670X000979370	10/03/2024	74550
AMW0435	276670X000979588	10/03/2024	74550
AMX0C63	276670X000979698	10/03/2024	74550

AMX4743	276670X000978737	09/03/2024	74550
ANA3379	276670X000978904	09/03/2024	74550
ANB7882	276670X000979783	10/03/2024	74550
AND4F25	276670X000978740	09/03/2024	74550
AND5689	276670M000164622	11/03/2024	60503
ANE5023	116100T001691271	22/03/2024	54526
ANG1170	276670X000979307	11/03/2024	74550
ANG5816	276670X000978755	10/03/2024	74550
ANL3406	276670X000979715	11/03/2024	74550
ANM7E21	276670X000979011	09/03/2024	74550
ANP3F48	276670X000979680	11/03/2024	74550
ANZ4683	276670X000979711	10/03/2024	74550
AOA9350	276670X000979074	09/03/2024	74550
AOJ9956	276670M000164472	10/03/2024	60503
AOJ9A04	276670X000979184	09/03/2024	74550
AOK9813	276670X000979505	10/03/2024	74550
AOM8933	276670X000979719	10/03/2024	74550
AOM8933	276670X000978867	09/03/2024	74550
AOO3931	276670X000979489	10/03/2024	74550
AOQ7E63	276670X000978865	09/03/2024	74710
AOS0C15	276670X000978807	10/03/2024	74630
AOS1445	276670X000979215	09/03/2024	74550
AOV5471	276670X000978935	09/03/2024	74550
APE3F04	276670M000164626	11/03/2024	60503
APF0919	276670X000978735	09/03/2024	74550
APF6A86	276670X000979584	10/03/2024	74550
APF9838	276670X000978799	10/03/2024	74630
APG1733	276670X000979388	10/03/2024	74550
API5313	276670X000979107	09/03/2024	74550
APK0392	276670X000978891	10/03/2024	74630
APK4504	276670X000979176	10/03/2024	74550
APK4564	276670X000979782	10/03/2024	74550
APK5058	276670X000979364	11/03/2024	74550
APL8548	276670X000979005	09/03/2024	74550
APM0H05	276670X000979085	09/03/2024	74550
APM2B49	276670X000979637	10/03/2024	74550
APO6658	276670X000978805	09/03/2024	74630
APO6658	276670X000979337	10/03/2024	74550
APO8680	276670X000978963	09/03/2024	74550
APP2H29	276670X000979648	10/03/2024	74550
APP2H29	276670X000978950	09/03/2024	74630
APP7B66	276670X000978725	09/03/2024	74550
APQ0G68	276670X000979845	10/03/2024	74550
APS4B39	276670X000979602	11/03/2024	74550
APT7A71	276670X000978720	10/03/2024	74550
APV7881	276670X000979811	10/03/2024	74550
APX7E53	276670X000979336	10/03/2024	74550
APY2545	276670M000164648	10/03/2024	60503
APY7I45	276670M000164483	10/03/2024	60503
AQC5154	276670X000979521	10/03/2024	74550
AQC7C71	276670M000164614	11/03/2024	60503
AQE3852	276670M000164603	11/03/2024	60503
AQE7558	276670M000164523	09/03/2024	60503
AQF7365	276670X000979064	10/03/2024	74550
AQH9F70	276670X000979014	09/03/2024	74550
AQK7212	276670X000979073	09/03/2024	74550
AQL3772	276670X000979166	09/03/2024	74550
AQL3772	276670X000979263	09/03/2024	74550
AQL4667	116100T001691269	22/03/2024	54526
AQM3832	276670X000979208	09/03/2024	74550
AQM3832	276670X000979002	09/03/2024	74550
AQM3832	276670X000979189	09/03/2024	74550
AQM5297	276670X000979206	09/03/2024	74550
AQN1260	276670X000979363	10/03/2024	74630
AQS3D13	276670M000164464	10/03/2024	60503
AQS3D13	276670X000979135	10/03/2024	74710
AQS8437	276670X000978824	09/03/2024	74630
AQS8437	276670X000979279	10/03/2024	74630
AQU8904	276670X000979546	10/03/2024	74550
AQV0554	276670X000979374	10/03/2024	74550
AQV0554	276670X000979124	09/03/2024	74550
AQV4C71	276670X000979731	10/03/2024	74630
AQW2G12	276670X000978916	09/03/2024	74550
AQX3247	276670X000979617	11/03/2024	74550
AQX5656	276670X000979059	10/03/2024	74550
AQZ6J56	276670X000979728	10/03/2024	74630
AQZ6J56	276670X000978790	10/03/2024	74630
ARD6A51	276670X000979227	09/03/2024	74550
ARE1E66	276670X000979780	11/03/2024	74550
ARE4C25	276670M000164508	10/03/2024	60503

ARI1603	276670M000164613	10/03/2024	60503
ARJ7977	276670M000164569	10/03/2024	60503
ARJ8E41	276670M000164485	09/03/2024	60503
ARL1D45	276670X000979007	10/03/2024	74550
ARM8E63	276670M000164455	10/03/2024	60503
ARN3D21	276670X000979119	09/03/2024	74550
ARO0488	276670X000978954	10/03/2024	74550
ARO6121	276670M000164415	10/03/2024	60503
ARQ8J84	276670X000978937	09/03/2024	74630
ARS1924	276670X000979173	09/03/2024	74550
ARS4439	276670X000979323	11/03/2024	74550
ART0926	276670X000979148	09/03/2024	74550
ARU4737	276670X000979217	09/03/2024	74550
ARV0175	276670X000979758	10/03/2024	74550
ARV0175	276670X000979241	09/03/2024	74550
ARV0175	276670X000978992	09/03/2024	74630
ARW8381	276670X000979529	10/03/2024	74550
ARX1C91	276670M000164650	11/03/2024	60503
ARY4029	276670M000164604	11/03/2024	60503
ASA7144	276670X000978979	09/03/2024	74550
ASB8722	276670X000979639	10/03/2024	74550
ASC2274	276670X000978770	09/03/2024	74550
ASC3J79	276670X000979355	11/03/2024	74550
ASH4976	276670X000979453	10/03/2024	74630
ASH5131	276670M000164454	10/03/2024	60503
ASJ7G53	276670M000164440	10/03/2024	60503
ASJ7G53	276670M000164436	10/03/2024	60503
ASL0786	276670M000164620	11/03/2024	60503
ASL4337	276670M000164438	10/03/2024	60503
ASL8I73	276670X000979162	10/03/2024	74550
ASM5848	276670X000979477	10/03/2024	74550
ASQ0461	276670M000164582	10/03/2024	60503
ASR5E66	276670M000164466	09/03/2024	60503
AST2235	276670X000979334	11/03/2024	74550
ASU7A14	276670X000979319	10/03/2024	74550
ASV6E49	276670X000979194	09/03/2024	74550
ASV6E49	276670X000979622	10/03/2024	74550
ASV6E49	276670X000979187	09/03/2024	74550
ASY6665	276670X000979745	11/03/2024	74550
ASY7D99	276670X000978745	10/03/2024	74550
ASZ2232	276670X000978932	10/03/2024	74550
ATA3A81	276670X000979488	11/03/2024	74550
ATA6048	276670X000978914	09/03/2024	74550
ATE1723	276670X000978808	09/03/2024	74550
ATE3065	276670X000979590	10/03/2024	74550
ATM2J27	276670X000979597	10/03/2024	74550
ATN8A01	276670M000164452	10/03/2024	60503
ATO9560	276670X000979552	10/03/2024	74550
ATQ0D35	276670X000978785	09/03/2024	74550
ATS3763	276670X000979017	09/03/2024	74550
ATT5A41	276670X000979765	10/03/2024	74550
ATW2A24	276670X000979292	11/03/2024	74550
ATY7J44	276670X000978741	09/03/2024	74550
AUC5868	276670X000978861	10/03/2024	74550
AUC7C77	276670X000979531	10/03/2024	74550
AUG5D40	276670M000164565	10/03/2024	60503
AUM4574	276670X000978903	10/03/2024	74550
AUP4F44	276670X000978822	10/03/2024	74550
AUS1805	276670X000979186	10/03/2024	74630
AUS6420	276670X000979696	10/03/2024	74550
AUT9C90	276670X000979672	11/03/2024	74550
AUY1H72	276670M000164444	10/03/2024	60503
AUZ0580	276670X000979159	09/03/2024	74550
AUZ9G00	276670X000979397	11/03/2024	74550
AVA1B39	276670X000979747	10/03/2024	74630
AVA1B39	276670X000979657	10/03/2024	74550
AVA1B39	276670X000979179	09/03/2024	74630
AVA1B39	276670X000979556	10/03/2024	74550
AVA1B39	276670X000979478	10/03/2024	74550
AVA1B39	276670X000979561	10/03/2024	74630
AVA1B39	276670M000164573	10/03/2024	60503
AVA1B39	276670X000979387	10/03/2024	74710
AVA1B39	276670X000979743	10/03/2024	74630
AVA1B39	276670X000978772	09/03/2024	74710
AVD4240	276670X000979595	10/03/2024	74550
AVE4739	276670X000979537	11/03/2024	74550
AVE5650	276670X000979224	10/03/2024	74630
AVE5650	276670M000164549	11/03/2024	60503
AVF5F88	276670X000979072	10/03/2024	74550
AVH1B75	276670X000978893	10/03/2024	74550

AVH6J98	276670X000979514	11/03/2024	74550
AVJ0542	276670M000164470	10/03/2024	60503
AVJ7C69	116100T000895378	24/03/2024	55680
AVK4H24	276670X000978835	09/03/2024	74550
AVK6158	276670M000164654	10/03/2024	60503
AVK8224	276670X000979534	11/03/2024	74630
AVL2150	276670X000979791	10/03/2024	74550
AVL2A47	276670X000978876	10/03/2024	74550
AVL2B25	276670X000979726	10/03/2024	74550
AVL4670	276670X000979554	10/03/2024	74630
AVL8796	276670X000979603	10/03/2024	74550
AVN1D36	276670X000979575	10/03/2024	74550
AVO4304	276670X000979752	10/03/2024	74550
AVP0E89	276670X000979438	10/03/2024	74550
AVQ0F78	276670M000164446	10/03/2024	60503
AVQ8D33	276670X000978769	10/03/2024	74550
AVR2170	276670X000978714	10/03/2024	74550
AVS7533	276670X000979190	09/03/2024	74550
AVS9H75	276670X000979272	09/03/2024	74550
AVT3815	276670X000979270	09/03/2024	74550
AVU2F23	276670X000979842	10/03/2024	74630
AVW9292	276670M000164530	10/03/2024	60503
AVW9292	276670M000164513	10/03/2024	60503
AVX1J89	276670X000979345	10/03/2024	74550
AVX1J89	276670X000979282	10/03/2024	74550
AWA3C13	276670X000978961	10/03/2024	74550
AWA5017	276670X000979536	10/03/2024	74550
AWD6B28	276670X000978889	10/03/2024	74550
AWE2H51	276670M000164617	11/03/2024	60503
AWH6132	276670X000979724	10/03/2024	74550
AWK3554	276670X000979684	11/03/2024	74630
AWL4765	276670X000979702	11/03/2024	74630
AWL8H93	276670X000979039	10/03/2024	74550
AWN4F97	276670X000979751	10/03/2024	74550
AWN6H06	276670X000979576	10/03/2024	74550
AWT2667	276670X000979547	10/03/2024	74550
AWV1H15	276670X000979856	11/03/2024	74550
AWV3490	276670X000979803	11/03/2024	74550
AWW0182	276670M000164534	09/03/2024	60503
AWX1C17	276670X000979369	10/03/2024	74550
AWX5J40	276670X000979398	10/03/2024	74550
AWX7I29	276670X000979372	11/03/2024	74550
AWZ3325	276670X000979143	09/03/2024	74550
AWZ4G12	116100T000456749	25/03/2024	54521
AXB2B28	276670X000978795	10/03/2024	74550
AXB5534	276670X000978920	09/03/2024	74630
AXB8H27	276670X000979645	10/03/2024	74550
AXD4233	276670X000979210	09/03/2024	74550
AXD4604	276670X000979545	10/03/2024	74550
AXD7G75	276670X000979220	10/03/2024	74550
AXE3F25	276670X000978798	09/03/2024	74550
AXF7045	276670X000979662	10/03/2024	74550
AXL9J61	276670X000979167	09/03/2024	74710
AXL9J61	276670X000979713	11/03/2024	74550
AXM7A57	276670X000979676	10/03/2024	74550
AXM7A57	276670X000979381	10/03/2024	74630
AXM7A57	276670X000979470	10/03/2024	74550
AXN6849	276670X000978780	09/03/2024	74550
AXN6144	276670M000164525	09/03/2024	60503
AXP7711	276670X000979840	11/03/2024	74550
AXR7A21	276670M000164471	10/03/2024	60503
AXS0720	276670X000979019	09/03/2024	74550
AXV1824	276670X000979016	09/03/2024	74550
AXW5G78	276670X000979077	09/03/2024	74550
AXW6201	276670X000979800	10/03/2024	74550
AXX7D87	276670M000164547	10/03/2024	60503
AXY3A23	276670X000978750	09/03/2024	74550
AXZ1H86	276670X000978840	09/03/2024	74550
AXZ7F03	276670X000979701	10/03/2024	74630
AYB8251	276670X000979798	10/03/2024	74630
AYB8426	276670X000979061	10/03/2024	74550
AYB9513	276670X000979069	09/03/2024	74550
AYC3F14	276670M000164585	11/03/2024	60503
AYD4F10	276670X000979400	11/03/2024	74550
AYD7I18	276670X000979366	10/03/2024	74550
AYH7D47	276670X000979178	10/03/2024	74550
AYK8B80	276670X000978988	09/03/2024	74630
AYL1105	276670X000978947	10/03/2024	74630
AYM7D74	276670X000979761	11/03/2024	74550
AYR2H23	276670X000979541	10/03/2024	74550

AYR8I28	276670X000979468	10/03/2024	74550
AYR9H48	276670X000979525	10/03/2024	74550
AYU9221	276670X000979506	11/03/2024	74550
AYW5H39	276670M000164641	10/03/2024	60503
AYW9115	276670M000164618	11/03/2024	60503
AZC0095	276670X000979114	10/03/2024	74550
AZF2F03	276670X000978985	10/03/2024	74550
AZF4I88	276670X000979749	11/03/2024	74550
AZF9833	276670X000979479	10/03/2024	74550
AZF9833	276670X000979502	10/03/2024	74630
AZG0969	276670X000979746	10/03/2024	74550
AZI1G72	276670X000978927	09/03/2024	74550
AZN7586	276670M000164537	10/03/2024	60503
AZR3E54	276670X000979729	11/03/2024	74630
AZS2B92	116100T001691267	22/03/2024	54870
AZT2D92	276670X000979049	09/03/2024	74550
AZT3E10	276670X000978752	10/03/2024	74550
AZT7895	276670X000979786	10/03/2024	74550
AZU9845	276670M000164577	11/03/2024	60503
AZV3720	276670M000164590	11/03/2024	60503
AZW7F99	276670X000979041	09/03/2024	74550
AZW8257	276670X000979385	11/03/2024	74550
BAC3389	276670X000979654	10/03/2024	74550
BAG9D56	276670X000978946	09/03/2024	74550
BAG9D73	276670X000979262	09/03/2024	74630
BAH8135	276670X000979573	10/03/2024	74550
BAJ0C25	276670X000978826	10/03/2024	74550
BAM2F69	276670X000978829	10/03/2024	74550
BAM4D48	276670X000979623	10/03/2024	74550
BAM8737	276670M000164536	10/03/2024	60503
BAO7D22	276670X000979753	10/03/2024	74550
BAO7D22	276670X000979409	11/03/2024	74550
BAQ2D41	276670X000979824	11/03/2024	74550
BAR4737	276670X000978885	10/03/2024	74550
BAV3990	276670X000979391	10/03/2024	74550
BAV9C63	276670X000979018	09/03/2024	74630
BAX9D13	276670M000164501	10/03/2024	60503
BAY4H03	276670X000979738	11/03/2024	74550
BAZ9614	276670M000164563	11/03/2024	60503
BBA6C34	276670X000978875	10/03/2024	74550
BBB3935	276670X000979532	10/03/2024	74550
BBB8458	276670M000164507	10/03/2024	60503
BBD6C92	276670X000978800	09/03/2024	74550
BBG1322	276670X000979202	10/03/2024	74550
BBG1322	276670X000979084	10/03/2024	74550
BBG1865	276670X000979449	10/03/2024	74550
BBG6E72	276670X000979784	11/03/2024	74550
BBI1615	276670M000164447	10/03/2024	60503
BBI2093	276670X000979378	10/03/2024	74550
BBI2093	276670X000979512	10/03/2024	74550
BBI2093	276670X000979223	09/03/2024	74550
BBI6588	276670M000164600	11/03/2024	60503
BBJ3457	276670X000978749	10/03/2024	74550
BBK6F30	276670X000979624	11/03/2024	74550
BBL2096	276670X000978767	09/03/2024	74550
BBL3704	276670X000979268	10/03/2024	74550
BBN3117	276670X000979503	10/03/2024	74550
BBN4A17	276670X000979535	10/03/2024	74550
BBR3190	276670X000979516	10/03/2024	74550
BBS4032	276670M000164518	10/03/2024	60503
BBV8269	276670M000164473	09/03/2024	60503
BBV8A02	276670X000979633	10/03/2024	74550
BBV9A88	276670X000979795	10/03/2024	74550
BBY0671	276670X000979004	09/03/2024	74550
BBZ1939	276670X000978771	09/03/2024	74550
BBZ4802	276670X000979690	10/03/2024	74630
BBZ4G38	276670X000979150	10/03/2024	74550
BBZ6717	276670X000979051	10/03/2024	74550
BBZ8D35	276670X000978813	10/03/2024	74550
BCA6E26	276670M000164630	11/03/2024	60503
BCB4859	276670X000979232	09/03/2024	74550
BCD1295	276670M000164652	10/03/2024	60503
BCD1I55	276670X000979832	10/03/2024	74550
BCD3B71	276670X000979280	10/03/2024	74550
BCD8323	276670X000979585	10/03/2024	74550
BCD8C35	276670X000979757	11/03/2024	74550
BCE5753	276670X000979045	09/03/2024	74550
BCE7B64	276670X000979490	10/03/2024	74630
BCG8677	276670X000979145	10/03/2024	74710
BCG8677	276670X000979157	10/03/2024	74630

BCH1B24	276670X000979075	10/03/2024	74550
BCH5026	276670M000164519	09/03/2024	60503
BCJ3I99	276670X000979111	09/03/2024	74550
BCK5B28	276670X000979596	11/03/2024	74550
BCL4010	276670X000979128	10/03/2024	74630
BCL6605	276670X000979147	10/03/2024	74550
BCM3H63	276670X000978986	09/03/2024	74630
BCO8C47	276670X000979251	10/03/2024	74630
BCP1H09	276670X000979243	09/03/2024	74550
BCP3437	276670X000979344	10/03/2024	74550
BCQ9332	276670X000979781	10/03/2024	74550
BCR6F01	276670X000979234	09/03/2024	74550
BCT0G38	276670X000979774	11/03/2024	74550
BCT3A84	276670M000164506	10/03/2024	60503
BCT5E02	276670M000164647	11/03/2024	60503
BCU4H44	276670X000978850	09/03/2024	74550
BCX0C51	276670X000979246	09/03/2024	74550
BCY4E01	276670X000978776	09/03/2024	74550
BDA3H93	276670X000978844	10/03/2024	74550
BDA6D73	276670X000979687	10/03/2024	74550
BDC1E91	276670X000979862	11/03/2024	74550
BDC4B43	276670X000978841	09/03/2024	74550
BDE0I35	276670X000979460	10/03/2024	74550
BDE2H84	276670M000164597	11/03/2024	60503
BDF0G80	276670X000978788	10/03/2024	74550
BDF2I97	276670X000979354	10/03/2024	74550
BDG3I75	276670X000979455	10/03/2024	74550
BDG6J20	276670X000979467	10/03/2024	74550
BDH2A60	276670X000978896	09/03/2024	74550
BDI1D87	276670X000979311	11/03/2024	74550
BDJ5G68	276670X000978907	09/03/2024	74550
BDL6D98	276670X000979037	10/03/2024	74550
BDM3B91	276670X000978775	09/03/2024	74550
BDN1H59	276670M000164487	10/03/2024	60503
BDN1H59	276670X000979762	11/03/2024	74630
BDO2J28	276670X000979837	10/03/2024	74550
BDO7J81	276670X000979459	10/03/2024	74550
BDP2B73	276670X000979756	10/03/2024	74550
BDP2G89	276670X000979079	09/03/2024	74550
BDQ5B77	276670X000979412	10/03/2024	74550
BDR0385	276670X000978731	09/03/2024	74550
BDR8J37	276670M000164449	09/03/2024	60503
BDS4B46	276670X000979860	10/03/2024	74550
BDS4B66	276670X000979733	10/03/2024	74550
BDS5B92	276670M000164460	09/03/2024	60503
BDT8I11	276670X000979462	10/03/2024	74550
BDT9J79	276670M000164420	10/03/2024	60503
BDU8C33	276670M000164567	11/03/2024	60503
BDV2J50	276670X000978912	10/03/2024	74550
BDV8G80	276670X000979406	10/03/2024	74550
BDX4G81	276670X000979598	10/03/2024	74550
BDY3D16	276670M000164551	11/03/2024	60503
BDY5B71	276670X000978786	10/03/2024	74550
BDZ4C08	276670X000979649	10/03/2024	74550
BDZ9E89	276670X000979297	10/03/2024	74550
BDZ9E89	276670X000979060	10/03/2024	74550
BDZ9E89	276670X000979129	10/03/2024	74550
BDZ9E89	276670X000979269	10/03/2024	74550
BED1C77	276670X000979651	10/03/2024	74550
BED3F42	276670X000979078	09/03/2024	74550
BEE4J18	276670X000978711	10/03/2024	74550
BEG0I01	276670X000978809	10/03/2024	74550
BEI5E65	276670X000979737	10/03/2024	74550
BEI8D81	276670X000979151	09/03/2024	74550
BEI8D84	276670X000979612	11/03/2024	74550
BEJ4G37	276670X000979153	10/03/2024	74550
BEJ6I56	276670X000979113	09/03/2024	74630
BEJ9E15	276670X000978812	09/03/2024	74550
BEK1E96	276670X000979313	10/03/2024	74630
BEK2E96	276670X000979863	10/03/2024	74550
BEM2986	276670X000979483	10/03/2024	74550
BEM9E26	276670X000979052	09/03/2024	74550
BEN2G15	276670M000164458	10/03/2024	60503
BEO0I16	276670M000164475	10/03/2024	60503
BEO3J58	276670X000978931	10/03/2024	74550
BEO7F59	276670X000978856	10/03/2024	74550
BEP9F11	276670X000978909	09/03/2024	74550
BEP9F11	276670X000979371	10/03/2024	74550
BER1G43	276670X000979106	09/03/2024	74550
BER8C84	276670X000979640	10/03/2024	74550

BET3221	276670X000979619	10/03/2024	74550
BEU0G16	276670X000979296	10/03/2024	74550
BEV2J43	276670M000164434	10/03/2024	60503
BEW3B25	276670X000979076	09/03/2024	74550
BEW4F13	276670X000978863	09/03/2024	74550
BEW6D70	276670X000979169	09/03/2024	74550
BEY7E25	276670X000979264	09/03/2024	74550
BJE9374	276670X000979614	11/03/2024	74630
BJQ1010	276670X000979571	10/03/2024	74550
BJQ1010	276670X000979767	10/03/2024	74550
BJQ9048	276670X000979591	10/03/2024	74550
BJQ9048	276670X000979526	11/03/2024	74630
BLB1979	276670M000164498	09/03/2024	60503
BLJ4988	276670X000979530	10/03/2024	74550
BPD5C92	276670M000164635	11/03/2024	60503
BPD5C92	276670M000164596	11/03/2024	60503
BRM0245	276670X000979555	10/03/2024	74630
BSH6417	276670X000979033	10/03/2024	74550
BUD8D50	276670X000979245	10/03/2024	74550
BVJ9930	276670X000978965	09/03/2024	74630
BXQ1257	276670X000979627	11/03/2024	74630
BYC2549	276670X000979485	10/03/2024	74550
CBJ0793	276670X000979376	10/03/2024	74550
CDS1H78	276670X000978908	09/03/2024	74550
CGA8599	276670X000979325	10/03/2024	74550
CGH6143	276670M000164526	09/03/2024	60503
CGH6143	276670X000978744	09/03/2024	74550
CHB6547	276670X000978793	10/03/2024	74550
CIQ2B27	276670M000164497	10/03/2024	60503
CJD9A94	276670M000164649	10/03/2024	60503
CJD9A94	276670M000164636	10/03/2024	60503
CJV1G29	276670X000978836	10/03/2024	74550
CKC8550	276670X000979677	10/03/2024	74550
CKZ5753	276670X000979451	10/03/2024	74550
CLB1C93	276670X000979080	09/03/2024	74550
CNW3051	276670X000979343	10/03/2024	74630
CNZ6062	276670X000979518	10/03/2024	74710
CNZ6062	276670M000164588	11/03/2024	60503
COP9G44	276670X000979142	09/03/2024	74550
CQY1234	276670X000979540	11/03/2024	74550
CSJ4630	276670X000978821	09/03/2024	74550
CTQ5A52	276670X000978757	09/03/2024	74630
CUA8G92	276670X000979683	10/03/2024	74550
CUC5G74	276670X000979785	10/03/2024	74550
CUD1980	276670M000164623	11/03/2024	60503
CUD1980	276670M000164606	11/03/2024	60503
CVR4518	276670X000979522	10/03/2024	74550
CXN3806	276670M000164598	11/03/2024	60503
CYQ2098	276670X000978926	09/03/2024	74550
CYU2048	276670X000979382	11/03/2024	74550
DCA3355	276670X000979847	10/03/2024	74630
DCE6001	276670X000978868	09/03/2024	74550
DCE6001	276670X000978857	09/03/2024	74630
DCV4738	276670X000979316	10/03/2024	74550
DCW9920	276670M000164463	09/03/2024	60503
DDK0711	276670X000979604	10/03/2024	74550
DDM9444	276670M000164418	09/03/2024	60503
DDS6249	276670X000979720	10/03/2024	74550
DDX5A77	276670X000979359	10/03/2024	74550
DEE1D98	276670X000978878	10/03/2024	74550
DEE1D98	276670X000978981	09/03/2024	74550
DER6H78	276670M000164505	10/03/2024	60503
DFJ5G44	276670X000978967	10/03/2024	74550
DFJ6H77	276670X000979321	10/03/2024	74710
DFK8495	276670X000979261	09/03/2024	74550
DFU4472	276670M000164469	10/03/2024	60503
DHT1055	276670X000978760	10/03/2024	74630
DHW5068	276670X000979235	09/03/2024	74550
DIS5C31	276670X000979225	10/03/2024	74550
DIW8C85	276670X000979012	10/03/2024	74550
DJQ5746	276670X000979650	11/03/2024	74630
DKB9J05	276670X000979638	11/03/2024	74550
DKF3045	276670X000979212	10/03/2024	74550
DLB3A59	276670X000979165	10/03/2024	74550
DLB3A59	276670X000978960	10/03/2024	74630
DMA3780	276670X000979717	10/03/2024	74550
DMH3I30	276670X000979794	10/03/2024	74550
DMJ1801	276670X000979021	09/03/2024	74550
DMJ1801	276670X000979827	11/03/2024	74550
DMN4369	276670X000979140	09/03/2024	74550

DMR9865	276670X000979567	10/03/2024	74630
DNQ1799	276670M000164459	10/03/2024	60503
DNS0466	276670X000979038	09/03/2024	74550
DOX7E87	276670X000978913	09/03/2024	74550
DPA3704	276670X000978761	09/03/2024	74550
DPW4F71	276670X000979350	10/03/2024	74550
DQA8808	276670X000979618	10/03/2024	74550
DQB7D68	276670X000979722	11/03/2024	74550
DQO5927	276670X000979408	11/03/2024	74550
DQR1F25	276670X000979183	09/03/2024	74630
DQW2327	276670X000979207	10/03/2024	74550
DQW2327	276670X000978777	09/03/2024	74550
DQW2327	276670X000979793	10/03/2024	74550
DRC9874	276670M000164516	09/03/2024	60503
DRT3J76	276670X000978930	10/03/2024	74550
DRV3C12	276670X000979810	10/03/2024	74550
DSB3C62	276670X000979299	10/03/2024	74550
DSH8C79	276670X000979158	09/03/2024	74550
DTT8B60	276670X000979314	11/03/2024	74630
DTT8B60	276670X000979466	11/03/2024	74550
DTT8B60	276670X000979508	09/03/2024	74710
DUC5I30	276670M000164486	09/03/2024	60503
DUR7362	276670X000978823	10/03/2024	74550
DUT0284	276670X000978925	09/03/2024	74550
DWG8G34	276670X000978968	09/03/2024	74550
DWM2931	276670X000979533	11/03/2024	74550
DWY9328	276670X000979020	10/03/2024	74630
DWY9328	276670X000979577	10/03/2024	74550
DWY9328	276670X000979418	11/03/2024	74630
DWY9328	276670X000978784	10/03/2024	74550
DWY9328	276670X000978736	09/03/2024	74550
DWY9328	276670X000979826	10/03/2024	74630
DWY9328	276670X000979754	11/03/2024	74550
DWY9328	276670X000979812	11/03/2024	74630
DXE5D56	276670X000979373	10/03/2024	74550
DXQ7I85	276670X000979405	10/03/2024	74630
DXS7394	276670X000979498	11/03/2024	74550
DYB5I95	276670M000164439	10/03/2024	60503
DYC3G30	276670X000979688	10/03/2024	74550
DYL6G62	276670M000164445	10/03/2024	60503
DZV6527	276670X000979304	11/03/2024	74630
DZV6527	276670X000979356	11/03/2024	74630
DZV6527	276670X000979792	11/03/2024	74630
EAA3I22	276670X000979744	11/03/2024	74550
EAJ0I20	276670X000978940	09/03/2024	74550
EBK6C26	276670X000979473	10/03/2024	74630
ECP0037	276670X000979849	10/03/2024	74550
ECT9D14	276670X000979139	09/03/2024	74550
EDD0D83	276670M000164562	10/03/2024	60503
EDS6C93	276670M000164643	11/03/2024	60503
EDY0G25	276670X000979047	09/03/2024	74550
EFJ7J37	276670M000164556	11/03/2024	60503
EGJ0A41	276670X000979218	09/03/2024	74550
EGQ2E05	276670M000164655	11/03/2024	60503
EHL1I57	276670X000979658	10/03/2024	74550
EHM3I21	276670X000979309	10/03/2024	74630
EHM3I21	276670X000979109	09/03/2024	74710
EHM3I21	276670M000164540	09/03/2024	60503
EHM3I21	276670X000979641	10/03/2024	74550
EHM3I21	276670X000979796	10/03/2024	74630
EHM3I21	276670M000164574	10/03/2024	60503
EHM3I21	276670X000978796	09/03/2024	74630
EHM3I21	276670X000978851	09/03/2024	74630
EHM3I21	276670X000978972	09/03/2024	74630
EHM3I21	276670X000978943	09/03/2024	74630
EHM3I21	276670X000979572	10/03/2024	74550
EJO7E82	276670X000979831	10/03/2024	74630
EKW2E08	116100T001743671	25/03/2024	55250
ELW2449	276670X000979410	11/03/2024	74550
EME9A38	276670X000979669	10/03/2024	74550
EMI4I96	276670X000979254	10/03/2024	74630
EMV2H05	276670X000979476	10/03/2024	74550
EMY7799	276670X000979716	11/03/2024	74550
EPS9D27	276670X000979006	09/03/2024	74550
EQZ3D67	276670X000979267	09/03/2024	74550
ERB1D75	276670M000164583	10/03/2024	60503
ERU3F88	276670M000164625	11/03/2024	60503
ETK9J69	276670X000978759	09/03/2024	74550
ETP3J98	276670X000979501	10/03/2024	74550
EUA7F39	276670M000164477	09/03/2024	60503

EUH9447	276670X000979341	11/03/2024	74550
EUX3B64	276670X000979790	11/03/2024	74550
EVN8C22	276670M000164592	11/03/2024	60503
EWY6054	276670X000979475	10/03/2024	74550
EXF6G99	276670X000978818	09/03/2024	74550
EXY8C17	276670X000979668	10/03/2024	74550
EYF6B71	276670M000164442	10/03/2024	60503
EYH0580	276670X000978774	09/03/2024	74550
EYV4D77	276670X000978964	09/03/2024	74550
EYV6G86	276670X000978816	09/03/2024	74630
EYX5860	276670X000978848	10/03/2024	74550
EZD3I28	276670M000164607	10/03/2024	60503
EZM6G46	276670M000164417	10/03/2024	60503
EZS1117	276670X000979487	11/03/2024	74550
FAA6696	276670M000164478	10/03/2024	60503
FAL1468	276670X000979708	11/03/2024	74550
FAX0C87	276670X000979395	10/03/2024	74630
FBN1951	276670X000979358	11/03/2024	74550
FBN1951	276670X000979686	10/03/2024	74550
FBT3F44	276670X000979665	11/03/2024	74550
FCD8I61	276670M000164640	11/03/2024	60503
FCH7F44	276670M000164426	10/03/2024	60503
FDY8J51	276670X000979517	11/03/2024	74550
FEZ4I11	276670X000979819	10/03/2024	74550
FFE6F98	276670X000979198	09/03/2024	74550
FGP1I62	276670X000979094	10/03/2024	74550
FGY7E22	276670X000979352	11/03/2024	74550
FHC0B05	276670X000978983	10/03/2024	74550
FHJ4205	276670X000978831	09/03/2024	74550
FIG1E12	276670X000979195	09/03/2024	74550
FIM8D24	276670X000979379	10/03/2024	74550
FIS3A70	276670X000979828	10/03/2024	74550
FJD8A65	276670X000979301	10/03/2024	74550
FJD8A65	276670X000978879	10/03/2024	74550
FJD8A65	276670X000978999	09/03/2024	74630
FJI8E21	276670X000979131	10/03/2024	74630
FJV4I80	276670M000164628	10/03/2024	60503
FJZ1094	276670X000979384	11/03/2024	74550
FKC4155	276670X000978722	09/03/2024	74550
FKO0A03	276670M000164432	10/03/2024	60503
FLU4263	276670X000979024	10/03/2024	74550
FMG2G88	276670M000164428	09/03/2024	60503
FMI9515	276670M000164500	10/03/2024	60503
FNE4I17	276670X000979312	10/03/2024	74550
FOC5G34	276670X000978905	09/03/2024	74550
FOW7I85	276670X000978832	10/03/2024	74550
FOX6G82	276670X000978966	10/03/2024	74550
FOY1E01	276670X000978716	10/03/2024	74630
FPE6J38	276670X000978717	09/03/2024	74550
FPW5D13	276670X000979096	10/03/2024	74550
FQH1B18	276670M000164566	10/03/2024	60503
FQH1B18	276670X000978768	09/03/2024	74630
FQQ4C91	276670X000979389	10/03/2024	74630
FRL1E97	276670X000978855	09/03/2024	74550
FRN4315	276670X000978817	09/03/2024	74550
FRT6I66	276670X000978803	09/03/2024	74550
FSA1A12	276670M000164509	09/03/2024	60503
FSE6E69	276670M000164591	10/03/2024	60503
FSM0H48	276670X000979750	10/03/2024	74550
FTC8236	276670X000979029	09/03/2024	74550
FTJ5A88	276670X000978839	09/03/2024	74550
FUG5441	276670X000979568	10/03/2024	74550
FUO1A61	276670X000979437	11/03/2024	74550
FUU5F97	276670X000978899	10/03/2024	74630
FWL4D15	276670X000979335	11/03/2024	74550
FXD0E28	276670X000979836	10/03/2024	74550
FXX1972	276670X000978975	09/03/2024	74550
FYQ0D61	276670X000979592	10/03/2024	74630
FZO6G34	276670M000164529	10/03/2024	60503
GAT1D63	276670X000979427	10/03/2024	74550
GAU7C73	276670X000979569	11/03/2024	74550
GCO9H89	276670M000164642	10/03/2024	60503
GCO9H89	276670M000164542	10/03/2024	60503
GDE3I39	276670X000979407	10/03/2024	74550
GDN5G00	276670X000979010	09/03/2024	74550
GDV5E58	276670X000979231	09/03/2024	74550
GEA7D30	276670X000979324	10/03/2024	74550
GED5G76	276670X000979258	10/03/2024	74550
GEL0D56	276670M000164555	11/03/2024	60503
GEM7E62	276670X000978837	10/03/2024	74550

GEO1978	276670M000164524	09/03/2024	60503
GET4I83	276670X000979134	10/03/2024	74550
GFO6E64	276670M000164510	10/03/2024	60503
GFO6E64	276670X000979237	10/03/2024	74550
GFO6E64	276670X000978884	10/03/2024	74550
GIA4B05	276670X000979290	10/03/2024	74630
GME9275	276670X000979685	11/03/2024	74710
GOI9238	276670M000164474	09/03/2024	60503
GSF5C40	276670X000979229	09/03/2024	74550
GTB4316	276670X000979507	10/03/2024	74550
GTD2547	276670M000164430	10/03/2024	60503
GUA9264	276670X000979081	09/03/2024	74550
GUA9264	276670X000978753	10/03/2024	74550
GVL1F83	276670X000979855	11/03/2024	74550
GWW5669	276670X000979562	11/03/2024	74630
HAO3728	276670X000979149	09/03/2024	74550
HCY7947	276670X000979550	11/03/2024	74550
HGF5555	276670X000979105	10/03/2024	74630
HGX4922	276670X000979433	10/03/2024	74550
HHI1J45	276670M000164492	09/03/2024	60503
HMO8168	276670X000979472	11/03/2024	74550
HPC4552	276670X000979360	10/03/2024	74710
HPC4552	276670X000979104	10/03/2024	74550
HPC4552	276670X000979320	11/03/2024	74550
HSW2676	276670X000979682	10/03/2024	74630
HSZ9I46	276670X000979216	09/03/2024	74630
HYK0779	276670X000979322	11/03/2024	74550
HYO8E86	276670X000979306	10/03/2024	74550
IJZ7015	276670X000979675	10/03/2024	74550
IKN5744	276670X000979422	10/03/2024	74630
IMY0489	276670X000979471	10/03/2024	74550
INK1706	276670X000979861	11/03/2024	74550
INW5162	276670M000164595	10/03/2024	60503
IVL0723	276670X000979023	09/03/2024	74550
IWA3B68	276670X000979203	10/03/2024	74550
IZM7E50	276670M000164443	10/03/2024	60503
JFK4789	276670X000979620	10/03/2024	74550
JKL2931	276670X000979825	10/03/2024	74710
JKL2931	276670X000979601	10/03/2024	74710
JMV6330	276670X000979494	10/03/2024	74550
JPH6710	276670X000978712	09/03/2024	74550
JPQ5897	276670X000978872	09/03/2024	74550
JVJ9D77	276670X000979611	10/03/2024	74550
JVJ9D77	276670X000978880	10/03/2024	74550
JXE8G07	276670X000979691	10/03/2024	74550
JYN3316	276670X000979867	10/03/2024	74550
JYN3316	276670X000979574	10/03/2024	74550
JYN3316	276670X000979615	10/03/2024	74550
JYN3316	276670X000979630	10/03/2024	74550
JYN3316	276670X000979727	10/03/2024	74550
JZM5I98	276670X000979621	10/03/2024	74630
JZW4A59	276670X000979771	11/03/2024	74550
JZW4A59	276670M000164571	11/03/2024	60503
KAE5974	276670X000979703	09/03/2024	74550
KAS4873	276670X000978864	10/03/2024	74550
KAT8G02	276670X000979593	11/03/2024	74550
KBD7C00	276670X000979586	10/03/2024	74550
KJS6309	276670X000979527	10/03/2024	74550
KKT4223	276670X000979570	10/03/2024	74550
KWG1655	276670X000979204	09/03/2024	74550
KXP2G29	276670X000979298	10/03/2024	74550
KYS1605	276670X000978804	09/03/2024	74550
KYW6H64	276670M000164521	10/03/2024	60503
KZV0902	276670X000979273	10/03/2024	74630
LCD0797	276670X000978859	10/03/2024	74550
LCD0797	276670X000979133	10/03/2024	74550
LLU9692	276670X000979082	09/03/2024	74550
LLU9692	276670X000978751	09/03/2024	74630
LLU9692	276670M000164450	09/03/2024	60503
LLU9692	276670X000978948	09/03/2024	74630
LMO2035	276670M000164610	11/03/2024	60503
LMO2035	276670M000164601	11/03/2024	60503
LOV8506	276670X000978739	09/03/2024	74550
LRK8E35	276670X000979403	10/03/2024	74550
LTQ9G15	276670M000164427	10/03/2024	60503
LTY1128	276670X000979048	09/03/2024	74630
LTY1128	276670X000979196	09/03/2024	74550
LYE6342	276670X000978957	10/03/2024	74710
LYE6342	276670M000164531	10/03/2024	60503
LYE6342	276670X000979742	10/03/2024	74550

MBE8319	276670X000979088	09/03/2024	74550
MEE3A12	276670X000978945	09/03/2024	74550
MEI5797	276670X000978765	10/03/2024	74550
MEV2957	276670M000164538	09/03/2024	60503
MGO0162	276670X000978728	09/03/2024	74550
MGO0162	276670X000979692	10/03/2024	74550
MGO0162	276670X000979383	10/03/2024	74550
MGO0162	276670X000978941	09/03/2024	74550
MGO0162	276670X000979404	10/03/2024	74630
MGO0162	276670X000979327	10/03/2024	74630
MGO0162	276670X000979495	10/03/2024	74710
MGQ7C79	276670X000979741	10/03/2024	74550
MGS2151	276670X000979548	11/03/2024	74550
MHK6I30	276670X000979274	10/03/2024	74550
MHX9B92	276670X000979626	10/03/2024	74630
MIY8J53	276670X000979740	10/03/2024	74630
MKZ2I00	276670M000164528	10/03/2024	60503
MLJ6I36	276670X000979583	11/03/2024	74630
MRS8D44	276670X000978845	10/03/2024	74550
MRS8D44	276670X000978718	09/03/2024	74710
MUW6218	276670X000979332	10/03/2024	74550
NBB9623	276670X000979469	10/03/2024	74550
NBU9683	276670X000979083	10/03/2024	74630
NBU9683	276670X000979454	10/03/2024	74550
NBX4E50	276670X000979305	10/03/2024	74710
NBX6A09	276670X000979205	10/03/2024	74550
NDR4E60	276670X000978873	10/03/2024	74630
NJD4J85	276670X000979809	10/03/2024	74550
NRK0B67	276670X000979071	09/03/2024	74550
NRK0B67	276670X000978971	09/03/2024	74550
NSD8I48	276670M000164479	10/03/2024	60503
NTV7401	276670X000979339	10/03/2024	74550
NUH7I86	276670X000979465	11/03/2024	74630
NXR3191	276670X000979362	10/03/2024	74550
OBH2H71	276670M000164557	11/03/2024	60503
OEJ9988	276670X000979192	10/03/2024	74630
OEM6J37	276670X000978820	09/03/2024	74550
OKH7218	276670X000979663	10/03/2024	74630
OLR7B80	276670X000978733	09/03/2024	74550
OPQ2367	276670X000978886	10/03/2024	74550
QQC5C90	276670X000979564	10/03/2024	74550
ORC4J83	276670X000979377	11/03/2024	74550
OSG7E61	276670X000979250	09/03/2024	74550
OSI5210	276670X000978973	10/03/2024	74550
OXH6598	276670M000164546	10/03/2024	60503
PAA0D02	276670X000979034	09/03/2024	74550
PAA0D02	276670X000978747	09/03/2024	74630
PEF7B35	276670X000979068	09/03/2024	74550
PJN3J28	276670M000164633	10/03/2024	60503
PKI0J37	276670X000979850	10/03/2024	74550
PQD3H68	276670X000979110	09/03/2024	74550
PQD3H68	276670X000979191	09/03/2024	74550
PRH4H52	276670X000979839	10/03/2024	74630
PSE2F04	276670X000978902	09/03/2024	74550
PVC3D81	276670X000979629	10/03/2024	74550
PWE8I36	276670X000979293	11/03/2024	74630
PWM0D11	276670X000979632	11/03/2024	74550
PXP8A91	276670M000164496	10/03/2024	60503
PYA5C52	276670X000979115	10/03/2024	74550
PZC2292	276670M000164589	11/03/2024	60503
PZC2292	276670X000979497	10/03/2024	74550
PZC2292	276670X000979735	11/03/2024	74550
PZC2292	276670X000978951	09/03/2024	74550
PZX6754	276670X000979730	11/03/2024	74550
QAX6B24	276670X000979300	10/03/2024	74550
QEK3J27	276670X000979605	10/03/2024	74550
QHY4C47	276670X000979486	10/03/2024	74550
QII7F87	116100T001691270	22/03/2024	54526
QJX8C20	276670X000979123	09/03/2024	74550
QLZ2J05	276670X000978996	09/03/2024	74550
QMF0A44	276670X000979161	10/03/2024	74550
QMU7F34	276670M000164646	10/03/2024	60503
QNO6C12	276670X000978833	10/03/2024	74550
QNO8I19	116100T001691266	22/03/2024	54870
QNP8A98	276670X000978763	10/03/2024	74550
QON4F68	276670M000164495	09/03/2024	60503
QOR2J13	276670X000979329	10/03/2024	74550
QPB6H50	276670X000979136	09/03/2024	74550
QPH6H47	276670X000978915	09/03/2024	74550
QPU8D69	276670X000979769	10/03/2024	74630

QPW4B92	276670M000164560	11/03/2024	60503
QPZ5D05	276670X000979419	10/03/2024	74550
QPZ9H89	276670X000978991	09/03/2024	74550
QQA5E30	276670X000979755	11/03/2024	74630
QUA6H44	276670M000164515	10/03/2024	60503
QUO6B09	276670X000978978	10/03/2024	74550
QUO6B09	276670X000978827	10/03/2024	74550
QVH7F29	276670X000979625	10/03/2024	74550
QXH1C86	276670M000164593	11/03/2024	60503
QZZ5G95	276670M000164554	09/03/2024	60503
RAC7A10	276670M000164651	11/03/2024	60503
RAS8E94	276670X000979859	11/03/2024	74550
RBM0A25	276670X000979318	10/03/2024	74550
REC9G44	276670X000979610	10/03/2024	74550
RFA6C74	276670M000164437	10/03/2024	60503
RFQ3A76	276670M000164419	10/03/2024	60503
RFU9J94	276670X000978892	09/03/2024	74550
RFW6F50	276670X000978936	09/03/2024	74550
RHB8I00	276670X000979317	10/03/2024	74550
RHC4A53	276670X000979431	10/03/2024	74630
RHD3B28	276670X000979056	09/03/2024	74550
RHF7G25	276670X000978756	09/03/2024	74550
RHH0F82	276670M000164639	11/03/2024	60503
RHK6B43	276670X000979181	09/03/2024	74550
RHL1F25	276670X000978938	10/03/2024	74550
RHL7B70	276670X000979182	10/03/2024	74550
RHM3B77	276670X000979439	10/03/2024	74630
RHM8E94	276670X000978843	09/03/2024	74550
RHM9F33	276670M000164511	10/03/2024	60503
RHN6F67	276670X000979155	10/03/2024	74550
RHN9J90	276670M000164499	10/03/2024	60503
RHQ1J83	276670M000164599	10/03/2024	60503
RHR5A88	276670X000979122	10/03/2024	74550
RHS1D62	276670M000164548	10/03/2024	60503
RHS1D62	276670X000979493	10/03/2024	74550
RHT4I07	276670X000978779	10/03/2024	74550
RHT4I07	276670X000979209	10/03/2024	74550
RHU3I80	276670X000979062	10/03/2024	74550
RHU5C99	276670X000978959	10/03/2024	74630
RHU9G91	276670X000979401	10/03/2024	74550
RHW6C13	276670X000979086	09/03/2024	74550
RHX0E65	276670M000164545	10/03/2024	60503
RHX6G89	276670M000164552	11/03/2024	60503
RHY5E95	276670X000979127	09/03/2024	74550
RHZ4F07	276670X000979699	11/03/2024	74550
RHZ5H33	276670X000979302	11/03/2024	74550
RHZ7H30	276670X000979841	10/03/2024	74710
RLB8E72	276670X000978721	09/03/2024	74710
RLB8E72	276670X000979679	10/03/2024	74630
RMD8F54	276670X000978782	09/03/2024	74550
RMX9A88	276670X000979253	10/03/2024	74550
RNA8A31	276670M000164584	11/03/2024	60503
RTE2E31	276670X000979764	10/03/2024	74550
RTJ9B23	276670X000979032	10/03/2024	74550
RUG2J58	276670X000979558	10/03/2024	74630
RWH5F18	276670X000979287	10/03/2024	74550
SDQ1G95	276670X000978969	10/03/2024	74550
SDQ2B15	276670X000979091	09/03/2024	74550
SDQ6J95	276670X000979768	10/03/2024	74550
SDS0F94	276670X000979647	11/03/2024	74550
SDU9A84	276670X000979822	11/03/2024	74550
SDV7J28	276670X000979042	09/03/2024	74550
SDV8I07	276670X000978723	10/03/2024	74550
SDX8B73	276670X000979510	10/03/2024	74550
SDX9G13	276670X000979367	10/03/2024	74630
SEA2I28	276670M000164482	09/03/2024	60503
SEB7J90	276670X000978862	09/03/2024	74710
SEB7J90	276670X000979631	10/03/2024	74710
SEB8I97	276670X000979655	10/03/2024	74550
SEB9G89	276670X000979492	10/03/2024	74550
SED0G90	276670X000978810	09/03/2024	74550
SEF7J39	276670X000978854	10/03/2024	74630
SEG4I82	276670X000978791	09/03/2024	74550
SEG6B56	276670X000979652	10/03/2024	74550
SEG6B56	276670X000979457	10/03/2024	74550
SEG6G48	276670X000979130	10/03/2024	74550
SEI2A35	276670X000979864	10/03/2024	74550
SEJ8I15	276670M000164504	10/03/2024	60503
SEK6H14	276670X000979027	09/03/2024	74550
SEL6E41	276670X000978890	09/03/2024	74550

SEM0113	276670X000979718	11/03/2024	74630
SEM1G77	276670X000979732	10/03/2024	74550
SEM7I27	276670M000164627	10/03/2024	56732
SEM7I27	276670M000164490	09/03/2024	60503
SEN2H69	276670X000978894	10/03/2024	74630
SEP1A41	276670M000164493	10/03/2024	60503
SEP4E27	276670X000979098	09/03/2024	74550
SEP7F06	276670X000979118	09/03/2024	74550
SES1C70	276670X000979734	10/03/2024	74550
SEV2I71	276670X000979589	10/03/2024	74550
SEW1F82	276670X000979057	10/03/2024	74550
SEW6F57	276670X000978877	10/03/2024	74550
SEW9J54	276670M000164587	10/03/2024	60503
SEY1B70	276670X000979428	10/03/2024	74550
SEZ5J10	276670X000979659	11/03/2024	74550
SEZ8J48	276670X000978762	10/03/2024	74550
SFC6C68	276670M000164575	10/03/2024	60503
SFD1I41	276670X000979065	10/03/2024	74550
SFD7C97	276670M000164461	10/03/2024	60503
SFE3D33	276670X000979425	10/03/2024	74550
SFE9G21	276670X000979838	10/03/2024	74630
SFF2I14	276670X000978748	10/03/2024	74550
SFG0J96	276670X000979464	10/03/2024	74550
SFN1A07	276670X000979066	10/03/2024	74550
SIT6D86	276670X000979653	11/03/2024	74550

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 20/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAQ7G61	276670X000950176	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
AAV1954	276670X000949333	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AAV2J82	276670M000158452	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
ABI3298	276670X000950072	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
ABN5118	276670X000950039	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
ABW7589	276670X000949113	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
ABY2794	276670X000919180	11/11/2023	74550	R\$ 130.16
ACC0669	276670X000949752	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
ACN3451	276670M000158532	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
ACO2091	276670X000949087	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
ACS4I15	276670X000919116	11/11/2023	74550	R\$ 130.16
ACS8A25	276670X000950123	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
ACZ0452	276670X000949812	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
ACZ1311	276670X000949105	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
ADQ4A55	276670M000158409	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
ADQ4A55	276670X000949511	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
ADR0709	276670M000158505	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
ADS0635	276670X000950204	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
ADS0635	276670X000949199	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
ADS0635	276670X000949278	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
ADS0635	276670X000950084	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
ADU6004	276670X000950116	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
AEE6B59	276670M000158422	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
AEO5D33	276670M000158523	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
AEU0144	276670X000949697	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
AEZ1595	276670X000920006	12/11/2023	74550	R\$ 130.16
AFA7C26	276670X000950153	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
AFB0E07	276670X000949616	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AFC8094	276670X000949690	10/01/2024	74630	R\$ 195.23
AFF9192	276670X000949142	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AFI0677	276670X000949822	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
AFP0449	276670X000950009	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
AFQ8I11	276670X000949318	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AFR1A51	276670X000949249	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
AFR8F97	276670X000949129	08/01/2024	74630	R\$ 195.23
AFS8003	276670X000949359	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AFS8003	276670X000917414	07/11/2023	74550	R\$ 130.16
AGA5164	276670X000949648	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AGG3B12	276670M000158487	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
AGL3882	276670X000950129	10/01/2024	74630	R\$ 195.23
AGL5712	276670X000949218	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AGM5400	276670X000949717	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
AGX2715	276670X000949483	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AHB6641	276670M000158497	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
AHK2599	276670X000950149	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AHK2599	276670X000949345	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AHK2599	276670X000949887	09/01/2024	74630	R\$ 195.23

AHT0C90	276670X000949780	11/01/2024	74630	R\$ 195.23
AHT0C90	276670X000949355	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
AHY7B92	276670X000949959	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
AIA6414	276670X000950230	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
AIA8181	276670M000158370	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
AIA8181	276670M000158512	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
AIB5922	276670X000949493	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AIC8148	276670M000158396	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
AID0314	276670NIC0217104	05/01/2024	50020	R\$ 390.46
AIK0200	276670X000949509	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
AIP3254	276670X000949422	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
AIR4H77	276670X000949238	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AIT4J33	276670X000949737	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
AIT7675	276670X000950038	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
AIX6G97	116100T000655699	16/01/2024	53800	R\$ 130.16
AIZ1876	276670X000920291	13/11/2023	74550	R\$ 130.16
AJB6F45	276670X000950104	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
AJD4742	276670X000949257	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AJE6H83	276670X000949925	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
AJH2624	276670X000949128	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AJH3980	276670X000949405	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
AJK1194	276670X000950208	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
AJK5H17	276670X000949188	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
AJM2630	276670X000949247	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
AJN2401	276670X000949995	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
AJQ8E70	276670X000949362	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
AJR1J54	276670X000949507	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AJV3551	276670X000949453	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AJV3551	276670X000949290	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
AJV4945	276670X000949476	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AJW7851	276670M000158477	11/01/2024	60503	R\$ 293.47
AJX2496	276670X000949292	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
AJX2496	276670X000949991	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
AJY1978	276670X000949404	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AKA6C14	276670M000158479	11/01/2024	60503	R\$ 293.47
AKD0154	276670M000158457	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
AKD5872	276670M000158522	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
AKJ8369	276670X000920074	13/11/2023	74550	R\$ 130.16
AKJ8F53	276670X000949818	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
AKT7C28	276670X000949562	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AKX3430	276670X000949972	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
AKX3430	276670X000949356	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AKX3430	276670X000950061	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
AKX3430	276670X000949141	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AKY1657	276670X000949220	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AKZ2327	276670X000949475	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
AKZ9368	276670X000949810	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
AKZ9754	276670X000950055	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
ALC6J92	276670X000949621	08/01/2024	74630	R\$ 195.23
ALG3I89	276670X000949864	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
ALM3706	276670X000949513	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
ALM3706	276670X000949307	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
ALN8261	276670X000949906	11/01/2024	74630	R\$ 195.23
ALR0D55	276670X000949567	08/01/2024	74630	R\$ 195.23
ALR3590	276670X000949584	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
ALW1H35	276670X000920095	13/11/2023	74550	R\$ 130.16
ALW5097	276670M000158551	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
ALY5602	276670X000949927	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
AMC5G26	276670X000949303	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
AMD8C79	276670X000949145	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
AMD9529	276670X000949672	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
AME3865	276670X000949109	08/01/2024	74630	R\$ 195.23
AME7B36	276670X000949791	10/01/2024	74630	R\$ 195.23
AMF3500	276670X000949776	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AMH6E50	276670M000158450	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
AMI9467	276670M000158400	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
AML9C64	276670X000949231	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
AMO8240	276670X000949981	09/01/2024	74710	R\$ 880.41
AMS0I47	276670M000158496	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
AMW0435	276670X000949629	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
AMZ8C59	276670X000950151	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
ANA3B80	276670X000920308	13/11/2023	74550	R\$ 130.16
ANB0764	276670M000158555	11/01/2024	60503	R\$ 293.47
ANB0764	276670M000158592	11/01/2024	60503	R\$ 293.47
ANC3F39	276670X000950037	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
ANC3F39	276670X000949557	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
ANE5300	276670M000158465	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
ANE5917	276670X000949119	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
ANH6664	276670M000158356	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
ANL4D11	276670M000158388	09/01/2024	60503	R\$ 293.47

ANO5I03	276670NIC0217115	05/01/2024	50020	R\$ 586.94
ANO5I03	276670NIC0217110	05/01/2024	50020	R\$ 586.94
ANU4D51	276670X000918353	10/11/2023	74550	R\$ 130.16
ANV5F79	276670X000949127	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AOA3841	276670X000949250	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AOA3C09	276670X000949859	10/01/2024	74630	R\$ 195.23
AOE4046	276670X000949768	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
AOE7927	276670X000949758	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
AOE7927	276670X000950198	10/01/2024	74630	R\$ 195.23
AOE9112	276670X000949979	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
AOF8963	276670M000158373	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
AOH0A32	276670X000920003	12/11/2023	74550	R\$ 130.16
AOO3802	276670X000949561	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AOO8944	276670M000158510	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
AOS6090	276670M000158393	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
AOY9C60	276670X000949640	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AOZ3203	276670X000949114	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
APA4055	276670X000950093	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
APB7114	276670X000949994	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
APC8613	276670M000158416	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
APH2F71	276670X000949383	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
APH6F71	276670X000949769	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
APH7F79	276670X000949862	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
APJ5J77	276670CND0003569	05/12/2023	50371	R\$ 586.94
APK2460	276670X000950058	11/01/2024	74630	R\$ 195.23
APL5734	276670M000158380	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
APN8335	276670M000158402	08/01/2024	60503	R\$ 293.47
APN8335	276670M000158432	08/01/2024	60503	R\$ 293.47
APO4565	276670X000949912	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
APS3259	276670X000949503	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
APT1G59	276670M000158567	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
APV2B06	276670X000950192	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
APV2B06	276670X000950144	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
APW0480	276670X000949138	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
APX5C56	276670M000158558	11/01/2024	60503	R\$ 293.47
APZ5C25	276670M000158546	11/01/2024	60503	R\$ 293.47
AQA0039	276670M000158459	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
AQD5458	276670X000949814	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
AQF7485	276670X000949782	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
AQF7485	276670X000949364	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AQG9691	276670X000949106	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AQI6715	276670X000917689	07/11/2023	74550	R\$ 130.16
AQI9I37	276670X000949287	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
AQI9I37	276670X000949485	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AQI9I37	276670X000949392	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AQJ3I17	276670M000158455	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
AQJ7740	276670X000949478	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AQN7132	276670M000158501	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
AQN7487	276670M000158391	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
AQQ3D10	276670X000950089	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
AQV0554	276670M000158494	11/01/2024	60503	R\$ 293.47
AQV0554	276670M000158403	08/01/2024	60503	R\$ 293.47
AQV0554	276670X000949328	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AQV0554	276670X000949419	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AQV6847	276670X000949594	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AQV6847	276670X000949417	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AQW5121	276670X000949646	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AQY2531	276670M000158429	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
AQY4J16	276670X000949534	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AQY9H84	276670X000949649	08/01/2024	74630	R\$ 195.23
AQZ6F80	276670X000918219	08/11/2023	74550	R\$ 130.16
AQZ7743	276670M000158524	11/01/2024	60503	R\$ 293.47
ARB0541	276670X000949147	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
ARC4H70	276670X000949986	11/01/2024	74630	R\$ 195.23
ARC4H70	276670X000949915	11/01/2024	74630	R\$ 195.23
ARC4H70	276670M000158509	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
ARD3B12	276670X000919567	11/11/2023	74550	R\$ 130.16
ARF5761	276670X000949266	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
ARI8709	276670M000158585	11/01/2024	60503	R\$ 293.47
ARK7I38	276670M000158511	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
ARL9A16	276670X000949121	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
ARM9E76	276670X000918806	10/11/2023	74550	R\$ 130.16
ARO2128	276670NIC0217109	05/01/2024	50020	R\$ 260.32
ARO5D04	276670X000950103	10/01/2024	74630	R\$ 195.23
ART4742	276670X000949530	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
ART4C82	276670X000950148	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
ART6839	276670X000949098	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
ART6839	276670X000949412	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
ARU1829	276670X000949197	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
ARV5F68	276670X000949775	11/01/2024	74630	R\$ 195.23

ARX6299	276670X000950190	10/01/2024	74710	R\$ 880.41
ARX6J81	276670X000949195	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
ARX9319	276670M000158441	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
ASA2G53	276670X000949742	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
ASC2H83	276670M000158518	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
ASC5697	276670X000950181	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
ASD0H85	276670X000949154	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
ASG5F80	276670X000950168	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
ASG7E86	276670NIC0217118	05/01/2024	50020	R\$ 586.94
ASH4J12	276670X000949086	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
ASH4J12	276670M000158424	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
ASK1301	276670X000949403	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
ASL4H98	276670X000949311	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
ASL6831	276670X000949183	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
ASM4776	276670M000158578	11/01/2024	60503	R\$ 293.47
ASO2833	276670X000949368	07/01/2024	74710	R\$ 880.41
ASO2833	276670X000949101	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
ASO2833	276670X000950016	10/01/2024	74630	R\$ 195.23
ASO2833	276670X000950219	10/01/2024	74710	R\$ 880.41
ASO2833	276670X000949804	11/01/2024	74630	R\$ 195.23
ASO2833	276670X000949374	07/01/2024	74710	R\$ 880.41
ASO2833	276670X000949481	06/01/2024	74710	R\$ 880.41
ASO2833	276670X000949538	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
ASO2833	276670X000949841	10/01/2024	74710	R\$ 880.41
ASP7F09	276670X000949470	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
ASQ0461	276670X000949657	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
ASR9H18	276670X000949415	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
ASR9H18	276670X000949224	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
ASY5414	276670X000949118	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
ATA0G39	276670X000949630	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
ATB3G94	276670X000949571	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
ATB4E32	276670X000949894	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
ATD6A72	276670X000949999	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
ATI7041	276670X000917790	08/11/2023	74550	R\$ 130.16
ATL1873	276670X000949237	09/01/2024	74710	R\$ 880.41
ATM9I92	276670X000949692	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
ATM9I92	276670X000949510	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
ATM9I92	276670X000950007	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
ATT9I66	276670M000158448	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
ATY0678	276670M000158474	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
ATY8599	276670X000950162	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
ATZ6H40	276670X000949606	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AUA9109	276670NIC0217128	05/01/2024	50020	R\$ 390.46
AUE0C52	276670M000158589	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
AUF2C17	276670X000949447	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
AUH4H72	276670X000949334	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
AUJ4A66	276670X000949084	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AUK3B20	276670NIC0217127	05/01/2024	50020	R\$ 390.46
AUK4060	276670NIC0217125	05/01/2024	50020	R\$ 390.46
AUK9B69	276670X000949372	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AUM1J93	276670X000949512	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AUO0287	276670X000949671	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
AUO2416	276670NIC0217111	05/01/2024	50020	R\$ 390.46
AUO2D49	276670X000919817	12/11/2023	74550	R\$ 130.16
AUP2H83	276670X000919757	12/11/2023	74550	R\$ 130.16
AUR8G15	276670X000949228	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AUS9F63	276670X000949410	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AUU5882	276670X000949319	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AUV3686	276670X000949194	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
AUY3538	276670X000950100	09/01/2024	74710	R\$ 880.41
AUY7366	276670X000949746	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
AUY9F60	276670X000949123	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AVA1B39	276670X000949329	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
AVA1B39	276670M000158447	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
AVA1B39	276670X000949920	10/01/2024	74710	R\$ 880.41
AVA1B39	276670X000949519	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
AVA1B39	276670X000949705	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AVA1B39	276670M000158595	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
AVA1B39	276670X000949586	08/01/2024	74630	R\$ 195.23
AVA1B39	276670X000950169	09/01/2024	74710	R\$ 880.41
AVA1B39	276670M000158399	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
AVA1B39	276670X000949660	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AVA1B39	276670X000949996	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
AVA1B39	276670X000949421	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
AVB5G06	276670X000949911	11/01/2024	74630	R\$ 195.23
AVE9H81	276670M000158414	08/01/2024	60503	R\$ 293.47
AVF3489	276670X000949387	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AVI2477	276670X000949772	10/01/2024	74630	R\$ 195.23
AVL4629	276670X000949845	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
AVL4629	276670X000949977	11/01/2024	74550	R\$ 130.16

AVO4304	276670X000949305	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
AVP3B02	276670X000949689	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
AVQ4914	276670X000949624	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AVQ7570	276670M000158352	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
AVQ8C67	276670M000158351	08/01/2024	60503	R\$ 293.47
AVT3710	276670X000950026	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
AVV4H90	276670X000949701	10/01/2024	74630	R\$ 195.23
AVY6533	276670X000949267	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AWB5D04	276670X000949217	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AWC8492	276670X000949126	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AWD8J79	276670M000158381	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
AWG3130	276670X000949255	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AWH1136	276670NIC0217123	05/01/2024	50020	R\$ 390.46
AWI1507	276670NIC0217107	05/01/2024	50020	R\$ 260.32
AWN2D28	276670X000949898	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AWP1E05	276670X000949608	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AWP6A68	276670X000949983	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
AWQ3491	276670X000950152	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
AWR0561	276670X000949896	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
AWR6838	276670X000919690	12/11/2023	74550	R\$ 130.16
AWS3734	276670X000950139	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
AWS4609	276670X000950229	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
AWS4609	276670X000949712	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
AWU1D14	276670X000949430	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AWU1D14	276670X000949678	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
AWW0G49	116100T000914209	18/01/2024	54600	R\$ 130.16
AWW2482	276670M000158437	08/01/2024	60503	R\$ 293.47
AWW5808	276670M000158375	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
AWX0J70	276670T000832869	14/01/2024	55680	R\$ 195.23
AWY3C82	276670X000949343	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AWY5F88	276670X000949306	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
AWY6C07	276670M000158549	11/01/2024	60503	R\$ 293.47
AXA8C54	276670X000949779	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
AXB4D69	276670X000949226	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AXC8J26	276670X000949458	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
AXE6135	276670X000917912	08/11/2023	74550	R\$ 130.16
AXE7097	276670X000949939	11/01/2024	74630	R\$ 195.23
AXF3A29	276670X000950082	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
AXF5C09	276670X000949647	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
AXF6715	276670M000158561	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
AXG9E58	276670X000949598	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AXL9J61	276670X000949664	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AXN1052	276670M000158462	11/01/2024	60503	R\$ 293.47
AXN4J25	276670M000158446	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
AXO3E18	276670M000158419	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
AXO5156	276670X000949831	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
AXO7F12	276670X000950150	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
AXT9I62	276670X000948601	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
AXU7B69	276670X000949590	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AXW0G68	276670X000918864	10/11/2023	74550	R\$ 130.16
AXW1B09	276670M000158357	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
AXX5C52	276670X000949440	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AYE5B06	276670X000949325	09/01/2024	74710	R\$ 880.41
AYG1J15	276670X000949282	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
AYI0H81	276670X000949725	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AYI9398	276670X000950015	11/01/2024	74590	R\$ 130.16
AYL1184	276670M000158508	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
AYM3082	276670X000949749	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
AYM4G69	276670NIC0217119	05/01/2024	50020	R\$ 390.46
AYM6648	276670M000158431	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
AYQ3J67	276670X000949788	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
AYQ8I16	276670X000917874	08/11/2023	74550	R\$ 130.16
AYT0C95	276670X000949167	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
AYU3145	276670X000917575	06/11/2023	74550	R\$ 130.16
AYW6C18	276670X000950213	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
AYX2F08	276670X000949201	08/01/2024	74630	R\$ 195.23
AYX9B28	276670NIC0217120	05/01/2024	50020	R\$ 390.46
AYY3578	276670M000158579	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
AYZ4D45	276670X000949400	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AZA2145	276670X000950021	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AZA7042	276670X000949661	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AZB1456	276670X000918387	09/11/2023	74550	R\$ 130.16
AZC9048	276670M000158471	11/01/2024	60503	R\$ 293.47
AZD7I85	276670M000158571	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
AZF1H71	276670X000949386	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
AZF5714	276670X000949836	10/01/2024	74630	R\$ 195.23
AZH8H05	276670X000949684	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
AZI6J45	276670X000949170	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AZK2128	276670M000158377	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
AZP3E62	276670M000158495	09/01/2024	60503	R\$ 293.47

AZQ9H28	276670X000949495	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
AZR1H15	276670M000158392	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
AZR4A22	276670X000949337	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
AZR4J05	276670X000949993	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
AZS8J79	276670X000949863	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
AZS8J79	276670X000950166	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
AZV5109	276670X000949265	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AZW0955	276670X000949233	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AZW5D00	276670X000949837	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
AZW7422	276670X000949301	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
AZY0883	276670X000918647	10/11/2023	74550	R\$ 130.16
AZY0J11	276670X000949789	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
AZY1G99	276670X000949935	10/01/2024	74630	R\$ 195.23
AZY2397	276670M000158519	11/01/2024	60503	R\$ 293.47
AZZ5947	276670X000949165	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
BAA8246	276670M000158554	11/01/2024	60503	R\$ 293.47
BAA8246	276670M000158463	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
BAE4A07	276670X000949110	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
BAG3651	276670T000840514	14/02/2024	65992	R\$ 293.47
BAG3651	276670T000840513	14/02/2024	50100	R\$ 880.41
BAH5922	276670X000949256	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
BAJ1D81	276670X000949622	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
BAK3I18	276670M000158593	11/01/2024	60503	R\$ 293.47
BAK3I18	276670X000949719	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
BAK3I18	276670X000949773	11/01/2024	74630	R\$ 195.23
BAK3I18	276670X000949733	11/01/2024	74630	R\$ 195.23
BAK8101	276670X000949494	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
BAM5B28	276670X000949833	10/01/2024	74630	R\$ 195.23
BAM5E35	276670X000919418	11/11/2023	74550	R\$ 130.16
BAN1D87	276670X000949116	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
BAN1J30	276670M000158535	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
BAN4G26	276670M000158456	09/01/2024	56732	R\$ 130.16
BAN8502	276670M000158531	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
BAQ6A23	276670X000949644	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
BAV8J80	276670X000949171	08/01/2024	74630	R\$ 195.23
BAV9G06	276670X000949878	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
BAV9G06	276670X000950079	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
BAW5373	276670X000949284	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
BAW7B06	276670M000158493	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
BAW9564	276670X000950131	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
BAX0F45	276670X000949800	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
BAY4510	276670T000819788	14/02/2024	65992	R\$ 293.47
BAY4510	276670T000819789	14/02/2024	77492	R\$ 293.47
BAY4H03	276670X000949848	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
BAY4H03	276670X000950114	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
BAY6661	276670X000949425	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
BBC0651	276670X000949740	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
BBD0965	276670M000158353	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
BBD7H21	276670M000158545	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
BBD7H21	276670X000949709	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
BBD7H21	276670M000158517	11/01/2024	60503	R\$ 293.47
BBD7H21	276670X000949572	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
BBE0C30	276670X000949351	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
BBF8316	276670X000949313	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
BBI4366	276670X000949140	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
BBI9458	276670X000949156	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
BBJ3228	276670M000158539	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
BBQ9D66	276670X000949163	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
BBS0D93	276670X000950167	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
BBS4363	276670X000949182	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
BBT0H12	276670M000158439	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
BBT6F56	276670X000949870	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
BBT7183	276670M000158480	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
BBV3914	276670M000158548	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
BBW3A32	276670X000949578	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
BBY3289	276670X000949482	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
BBY8097	276670X000949491	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
BBY8097	276670X000949501	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
BCB4859	276670X000950179	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
BCC1434	276670X000950002	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
BCE2169	276670X000918708	09/11/2023	74550	R\$ 130.16
BCE3164	276670M000158438	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
BCF5597	276670M000158408	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
BCF8I53	276670X000949517	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
BCG2269	276670X000950075	11/01/2024	74630	R\$ 195.23
BCH6F26	276670M000158398	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
BCI3325	276670X000919743	12/11/2023	74550	R\$ 130.16
BCK7597	276670X000949435	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
BCL1087	276670X000949849	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
BCL2491	276670M000158574	10/01/2024	60503	R\$ 293.47

BCL9A34	276670X000949172	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
BCO7649	276670M000158534	11/01/2024	60503	R\$ 293.47
BCR2G87	276670M000158530	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
BCR5004	276670M000158550	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
BCR5004	276670M000158361	08/01/2024	60503	R\$ 293.47
BCR5004	276670M000158355	08/01/2024	60503	R\$ 293.47
BCR6B43	276670X000949909	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
BCT2A76	276670X000949677	11/01/2024	74630	R\$ 195.23
BCT7H54	276670X000949568	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
BCX8A11	276670X000949407	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
BCZ3G31	276670X000949923	10/01/2024	74630	R\$ 195.23
BDB3I50	276670T000790666	20/11/2023	76841	R\$ 130.16
BDC7D78	276670X000950163	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
BDD6C58	276670X000949956	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
BDD7J70	276670X000949693	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
BDF2G41	276670M000158426	08/01/2024	60503	R\$ 293.47
BDF5D64	276670X000950138	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
BDH7B01	276670X000949761	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
BDJ4D73	276670X000949297	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
BDJ6D98	276670X000949821	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
BDJ7I51	276670X000920278	12/11/2023	74550	R\$ 130.16
BDJ7I51	276670X000920169	13/11/2023	74550	R\$ 130.16
BDN4D78	276670X000949856	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
BDN8C47	276670X000917735	08/11/2023	74550	R\$ 130.16
BDN8C47	276670X000919002	10/11/2023	74550	R\$ 130.16
BDP4A02	276670X000949882	10/01/2024	74630	R\$ 195.23
BDP5G57	276670X000949198	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
BDQ0E61	276670X000950074	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
BDS0I76	276670X000950109	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
BDS1J30	276670X000949877	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
BDS2B02	276670X000950125	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
BDS4B86	276670X000949245	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
BDU1A96	276670M000158570	11/01/2024	60503	R\$ 293.47
BDU3J75	276670X000949744	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
BDW3G79	276670X000949344	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
BDW8I82	276670M000158417	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
BDX3E14	276670X000949166	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
BDX4D71	276670NIC0217106	05/01/2024	50020	R\$ 390.46
BDY4C46	276670M000158543	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
BDZ9E89	276670X000949913	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
BEA9F90	276670X000949552	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
BEB2269	276670X000949339	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
BEC3D74	276670X000949796	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
BEC9H18	276670X000950029	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
BED3E15	276670X000950121	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
BEG5C64	276670M000158547	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
BEG5E24	276670X000949770	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
BEG5F42	276670X000949146	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
BEH6I62	276670X000949729	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
BEH9H86	276670X000949879	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
BEI3I46	276670X000950063	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
BEI5B96	276670X000950216	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
BEJ2F73	276670X000949269	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
BEJ7I59	276670X000950180	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
BEK8B58	276670X000949674	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
BEM7013	276670X000949443	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
BEN1I97	276670X000949816	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
BEN5I90	276670X000949532	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
BEQ4F63	276670NIC0217103	05/01/2024	50020	R\$ 390.46
BEP7I76	276670NIC0217117	05/01/2024	50020	R\$ 390.46
BES1H40	276670M000158500	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
BES6258	276670X000949408	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
BES7F57	276670X000949710	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
BES9B30	276670X000950164	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
BET8J44	276670X000949706	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
BEV1302	276670X000949636	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
BEV9E33	276670X000949214	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
BEX6J37	276670NIC0217105	05/01/2024	50020	R\$ 390.46
BEY0217	276670X000949579	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
BIB9736	276670X000949464	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
BLD8F96	276670X000949096	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
BLD8F96	276670X000949148	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
BLD8F96	276670X000949122	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
BLF3592	276670X000949698	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
BMR6J22	276670X000949861	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
BOO8625	276670X000950019	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
BPP6468	276670X000949210	08/01/2024	74630	R\$ 195.23
BRS2J66	276670X000920048	12/11/2023	74550	R\$ 130.16
BSK6E04	276670X000949735	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
BYW9E63	276670X000949731	10/01/2024	74550	R\$ 130.16

CAW8471	276670X000949890	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
CBJ4F46	276670X000949299	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
CCD7087	276670X000949473	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
CCM7B01	276670X000949656	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
CDF1J80	276670M000158460	11/01/2024	60503	R\$ 293.47
CFT4405	276670CND0003567	13/11/2023	50450	R\$ 293.47
CFT4405	276670CND0003568	03/12/2023	50450	R\$ 293.47
CGF0807	276670X000949998	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
CGT0326	276670X000949607	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
CHW2498	276670M000158433	08/01/2024	60503	R\$ 293.47
CHW2498	276670X000949236	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
CKO4I97	276670X000949336	08/01/2024	74710	R\$ 880.41
CLB9928	276670X000949212	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
CLB9928	276670X000949820	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
CLB9928	276670X000949589	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
CLP8G34	276670X000950132	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
CLS0F52	276670X000949444	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
CMK6772	276670X000949949	11/01/2024	74630	R\$ 195.23
CMN2259	276670M000158359	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
CNZ6062	276670X000949244	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
CNZ6062	276670X000949354	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
CPA5006	276670X000949747	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
CRG1681	276670X000918744	09/11/2023	74550	R\$ 130.16
CRQ8461	276670M000158587	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
CSB3198	276670X000950047	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
CUN0E00	276670M000158557	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
CWE3J90	276670X000919640	11/11/2023	74550	R\$ 130.16
CXO5D21	276670X000949642	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
CXZ8575	276670X000950206	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
CZD7C28	276670X000949713	10/01/2024	74710	R\$ 880.41
CZL6829	276670X000949253	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
DBV6259	276670X000918604	10/11/2023	74550	R\$ 130.16
DCE6001	276670X000949274	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
DCJ8835	276670X000949771	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
DCJ8835	276670X000949505	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
DCQ7785	276670X000949908	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
DCQ7785	276670X000950117	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
DDO5J07	276670M000158483	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
DEE1D98	276670X000949850	10/01/2024	74630	R\$ 195.23
DHE8E94	276670X000949289	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
DHF5G47	276670X000949732	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
DHF7953	276670M000158482	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
DHQ4391	276670X000949420	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
DKF8526	276670X000949441	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
DKY2166	276670X000950115	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
DLR1072	276670X000949349	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
DLR8501	276670X000949652	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
DMA9C39	276670X000949456	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
DMB3002	276670M000158526	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
DMW2C90	276670X000950146	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
DMX0J07	276670X000949125	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
DNZ1I26	276670X000949205	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
DOB6H21	276670X000949805	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
DQA7547	276670X000917997	07/11/2023	74550	R\$ 130.16
DQB8C26	276670X000949667	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
DQW2327	276670M000158451	08/01/2024	60503	R\$ 293.47
DQW2327	276670X000947089	04/01/2024	74550	R\$ 130.16
DRB0I68	276670X000950196	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
DRS5J99	276670X000949241	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
DSB8392	276670X000949449	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
DSC7500	276670X000949938	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
DSE7783	276670X000949260	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
DSK9006	276670X000920375	13/11/2023	74550	R\$ 130.16
DSW0H65	276670X000949221	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
DTG9902	276670X000950035	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
DUF2A61	276670X000949459	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
DVL4J41	276670T000839329	14/02/2024	65992	R\$ 293.47
DYL6G62	276670X000949550	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
DYL6G62	276670X000949881	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
DZG9411	276670X000949259	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
EAK6G67	276670X000950201	11/01/2024	74630	R\$ 195.23
EBE7C68	276670X000949095	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
EBE7C68	276670X000949332	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
EBZ2G81	276670M000158577	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
EDJ5G60	276670X000950156	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
EDL8096	276670X000949093	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
EDZ0496	276670M000158481	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
EEF5E00	276670X000918722	09/11/2023	74550	R\$ 130.16
EEF5E00	276670X000918830	10/11/2023	74550	R\$ 130.16
EEK8795	276670X000949115	09/01/2024	74550	R\$ 130.16

EHL1157	276670X000949514	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
EIJ5664	276670X000950145	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
EIW8991	276670X000949751	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
EIY2376	276670M000158390	08/01/2024	60503	R\$ 293.47
EJT3069	276670X000949502	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
EJT3069	276670X000950102	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
EJV4A02	276670X000950032	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
EKX8439	276670X000949540	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
ELM6G88	276670X000949950	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
ELR9E39	276670X000949176	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
EMC3J60	276670X000949161	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
EMC3J60	276670X000949654	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
EMY1755	276670X000920231	13/11/2023	74550	R\$ 130.16
ENQ4H84	276670X000949285	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
ENU8C68	276670X000949851	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
EOJ6C04	276670X000949143	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
EPB3I26	276670X000949588	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
EPM5225	276670X000949465	08/01/2024	74630	R\$ 195.23
EQS3J07	276670X000949300	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
EQT0D73	276670M000158568	11/01/2024	60503	R\$ 293.47
ERU5I92	276670X000949686	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
ERZ4613	276670M000158475	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
ERZ4613	276670X000949174	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
ERZ4613	276670X000949806	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
ESB7497	276670X000949596	08/01/2024	74630	R\$ 195.23
ESC6100	276670X000949798	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
ESE6G67	276670NIC0217122	05/01/2024	50020	R\$ 390.46
EST7C15	276670NIC0217124	05/01/2024	50020	R\$ 586.94
ETC4600	276670X000949091	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
ETY2448	276670X000950043	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
EUK4658	276670X000949786	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
EVS5G35	276670X000950068	11/01/2024	74630	R\$ 195.23
EWJ5C82	276670X000949726	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
EZV8437	276670X000949854	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
FAL1205	276670X000949525	08/01/2024	74630	R\$ 195.23
FBR2739	276670M000158537	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
FCF5D79	276670NIC0217108	05/01/2024	50020	R\$ 390.46
FCJ5J63	276670X000950165	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
FGC8H78	276670X000949753	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
FGM5397	276670X000949604	08/01/2024	74630	R\$ 195.23
FGO5B17	276670M000158469	11/01/2024	60503	R\$ 293.47
FGQ5D18	276670T000811524	13/02/2024	55680	R\$ 195.23
FHE0B41	276670X000949976	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
FHF7587	276670X000949388	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
FHN0J15	276670M000158584	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
FHZ5C39	276670X000917486	06/11/2023	74550	R\$ 130.16
FIO8B45	276670NIC0217102	05/01/2024	50020	R\$ 586.94
FJF8671	276670X000949741	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
FJL1C28	276670X000949518	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
FKH8D38	276670X000950193	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
FLN7B83	276670M000158564	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
FLQ2B04	276670X000949826	10/01/2024	74630	R\$ 195.23
FMG1507	276670X000949853	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
FNE3F82	276670X000919717	12/11/2023	74550	R\$ 130.16
FNI1C59	276670X000950143	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
FOK6516	276670X000949551	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
FOT1I38	276670X000949541	09/01/2024	74710	R\$ 880.41
FOX5A46	276670X000949736	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
FOZ4A92	276670X000949445	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
FPE3D79	276670X000949315	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
FQT3B27	276670X000949668	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
FRE8B92	276670X000949823	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
FSD9C99	276670X000950017	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
FSH8C36	276670X000949860	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
FTD4868	276670M000158596	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
FTN0I96	276670X000950215	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
FWE3F45	276670X000950028	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
FWH5C71	276670X000949738	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
FWX8C08	276670X000949168	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
FXS2J63	276670M000158384	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
FXS2J63	276670X000949988	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
FXX1I37	276670X000949225	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
FYB8C62	276670X000949498	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
FYN5C47	276670M000158502	11/01/2024	60503	R\$ 293.47
GAG8D63	276670M000158503	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
GAW8E14	276670X000949367	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
GCB4D84	276670NIC0217147	06/01/2024	50020	R\$ 260.32
GDW7G63	276670X000950228	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
GEE6H02	276670X000949102	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
GEK8E64	276670X000949248	09/01/2024	74550	R\$ 130.16

GEO6A19	276670X000950060	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
GER6D28	276670M000158386	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
GFZ1I59	276670X000949637	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
GGA3B48	276670X000950195	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
GGB3I96	276670X000949755	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
GHT2I94	276670X000949406	09/01/2024	74710	R\$ 880.41
GIK2E43	276670X000950059	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
GKB0506	276670M000158415	08/01/2024	60503	R\$ 293.47
GKF5G44	276670X000949716	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
GLS7B71	276670NIC0217121	05/01/2024	50020	R\$ 390.46
GTD2547	276670X000949967	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
HBH7179	276670X000950124	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
HCA8H14	276670M000158520	11/01/2024	60503	R\$ 293.47
HCW2B23	276670X000950087	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
HEO9647	276670X000950065	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
HGP1185	276670X000949680	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
HJG2981	276670X000917631	06/11/2023	74550	R\$ 130.16
HJI5D10	276670X000920230	13/11/2023	74550	R\$ 130.16
HMA5186	276670X000949272	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
HRK5G08	276670X000918568	09/11/2023	74550	R\$ 130.16
HSB3673	276670X000949581	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
HSW2676	276670X000949603	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
HSW2676	276670X000949883	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
HSW2676	276670X000949576	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
HSZ3D35	276670X000920439	12/11/2023	74550	R\$ 130.16
HTD2B46	276670X000949184	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
HTD2B46	276670X000949766	11/01/2024	74630	R\$ 195.23
HTM5729	276670X000949151	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
HTN2A32	276670X000949429	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
HTO1812	276670M000158421	08/01/2024	60503	R\$ 293.47
IGK0119	276670X000949811	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
IHZ1275	276670X000949380	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
ILN7F69	276670X000950054	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
IOU8C53	276670X000918831	09/11/2023	74550	R\$ 130.16
IOX2323	276670X000949666	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
IOX2323	276670X000949670	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
IPC0464	276670M000158445	08/01/2024	60503	R\$ 293.47
IPPOG10	276670T000792481	13/02/2024	65992	R\$ 293.47
IPPOG10	276670T000792482	13/02/2024	75790	R\$ 2934.70
IQH0G39	276670X000949924	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
IRN5D74	276670X000950160	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
IUG7J61	276670X000949240	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
IUY2D45	276670X000949989	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
IWB4A04	276670X000949985	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
IWB5A62	276670X000949273	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
IWF8H19	276670X000949916	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
IXR8E70	276670X000949452	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
IYN5I56	276670X000949926	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
JPI8359	276670X000949617	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
JPI8359	276670X000950207	10/01/2024	74630	R\$ 195.23
JTN6G66	276670X000949479	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
KNM6743	276670M000158367	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
KPQ3J79	276670X000949384	08/01/2024	74630	R\$ 195.23
KPQ3J79	276670M000158562	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
KQT9604	276670X000949192	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
KQT9604	276670X000949409	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
KQT9604	276670X000949252	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
KUT3747	276670X000949602	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
KWJ4217	276670X000947092	05/01/2024	74550	R\$ 130.16
KWV6J56	276670X000950031	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
LPQ2E20	276670X000950199	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
LRD9827	276670X000949399	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
LSQ4J40	276670X000949555	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
LSQ4J40	276670X000949467	08/01/2024	74630	R\$ 195.23
LSQ4J40	276670X000949103	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
LZO3009	276670X000949390	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
MBN6037	276670X000949529	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
MDK2680	276670M000158453	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
MDS3157	276670X000949763	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
MEF3748	276670X000950071	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
MEF3748	276670X000949655	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
MEF3748	276670X000950202	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
MFD6A56	276670X000949942	11/01/2024	74630	R\$ 195.23
MGF5154	276670X000949739	11/01/2024	74630	R\$ 195.23
MGF5154	276670M000158559	11/01/2024	60503	R\$ 293.47
MGF5154	276670X000949191	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
MGI3E32	276670X000949377	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
MGN3E63	276670X000949953	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
MGO0162	276670X000950200	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
MGO0162	276670X000949173	08/01/2024	74550	R\$ 130.16

MGO0162	276670X000949369	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
MGO0162	276670X000949961	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
MHK1G38	276670M000158488	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
MHN3260	276670X000950067	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
MHP7G83	276670X000949413	08/01/2024	74710	R\$ 880.41
MHP7G83	276670X000949685	10/01/2024	74710	R\$ 880.41
MHX9B92	276670X000950218	10/01/2024	74630	R\$ 195.23
MJR0F92	276670X000950023	10/01/2024	74630	R\$ 195.23
MKP6B35	276670X000949296	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
MLP9A44	276670X000917910	08/11/2023	74550	R\$ 130.16
MLP9A44	276670X000949321	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
MLP9A44	276670X000950161	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
MLP9A44	276670X000918158	08/11/2023	74550	R\$ 130.16
MMF9E80	276670X000949575	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
MPY9H04	276670X000949082	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
MQP3I47	276670NIC0217112	05/01/2024	50020	R\$ 260.32
MZW0521	276670X000950211	11/01/2024	74710	R\$ 880.41
MZW0521	276670X000949885	11/01/2024	74630	R\$ 195.23
NJM9H12	276670M000158583	11/01/2024	60503	R\$ 293.47
NKW9B07	276670X000949645	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
NRH6H36	276670X000949974	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
NRZ1398	276670M000158376	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
NSX9E82	276670NIC0217113	05/01/2024	50020	R\$ 390.46
NUF7I95	276670X000949427	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
NVH6857	276670M000158371	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
NVH6857	276670X000949454	09/01/2024	74710	R\$ 880.41
NVH6857	276670M000158442	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
NVH6857	276670M000158525	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
OBD6075	276670X000949131	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
OCA6C17	276670X000949193	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
ODC0770	276670X000949185	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
OGG0A26	276670X000949177	08/01/2024	74630	R\$ 195.23
OGP8G26	276670X000949612	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
OGP8G26	276670X000949968	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
OGP8G26	276670X000950231	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
OKF1D05	276670X000949254	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
OLR7B80	276670X000949700	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
OPU2B13	276670X000950045	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
OWM7E50	276670NIC0217098	05/01/2024	50020	R\$ 260.32
OXA6C97	276670X000949136	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
PAZ4B58	276670NIC0217156	06/01/2024	50020	R\$ 260.32
PHL3F76	276670X000949838	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
PKU1055	276670X000949426	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
PSG4F31	276670X000950158	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
PUR6I25	276670M000158560	11/01/2024	60503	R\$ 293.47
PUZ3830	276670X000949395	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
PVM4A98	276670X000949574	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
PVW5J24	276670X000950097	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
PWW2704	276670M000158430	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
PXC1C58	276670X000950085	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
PYT8B72	276670X000949888	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
PYU2224	276670X000949180	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
PZC2292	276670M000158582	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
PZD8A13	276670X000950005	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
PZH8023	276670X000949533	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
PZR2G09	276670X000949160	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
QBT5529	276670X000949416	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
QFE1G60	276670X000947848	05/01/2024	74550	R\$ 130.16
QFE1G60	276670X000948291	07/01/2024	74550	R\$ 130.16
QHI4J47	276670X000949757	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
QHP7H07	276670M000158461	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
QHZ3G49	276670NIC0217116	05/01/2024	50020	R\$ 390.46
QID4D17	276670M000158540	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
QIX9F20	276670X000949263	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
QJY0H41	276670M000158552	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
QOA0E34	276670X000949817	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
QOV3B99	276670M000158395	08/01/2024	60503	R\$ 293.47
QPQ0B86	276670X000919292	10/11/2023	74550	R\$ 130.16
QQN1A17	276670X000949499	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
QQX4J17	276670X000950048	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
QUA5H94	276670M000158470	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
QUB5I75	276670M000158413	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
QUM4D30	276670X000950186	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
QUU2J97	276670X000950221	10/01/2024	74630	R\$ 195.23
QUV3G61	276670X000949765	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
QWV7F50	276670M000158536	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
QXB0G05	276670M000158544	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
QXC3C94	276670X000949858	10/01/2024	74630	R\$ 195.23
QXJ9C71	276670X000949609	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
RAV3J73	276670X000949159	09/01/2024	74550	R\$ 130.16

RFS9B82	276670X000949418	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
RFZ4D06	276670X000950006	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
RFZ4D06	276670X000949631	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
RHA3H78	276670X000949283	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
RHC5D86	276670X000947317	04/01/2024	74550	R\$ 130.16
RHD6C73	276670X000949980	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
RHE0B92	276670X000949288	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
RHE4G05	276670X000949496	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
RHF3I87	276670X000949895	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
RHF3I87	276670X000950018	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
RHF9D02	276670M000158566	11/01/2024	60503	R\$ 293.47
RHI0F84	276670X000950111	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
RHI2A10	276670X000949104	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
RHJ1D56	276670X000949865	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
RHL5I87	276670X000949527	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
RHM3B77	276670X000949922	10/01/2024	74630	R\$ 195.23
RHM3B77	276670M000158425	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
RHM3I25	276670M000158458	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
RHR6I09	276670M000158406	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
RHR6I09	276670M000158521	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
RHR6I09	276670M000158366	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
RHR6I09	276670M000158489	11/01/2024	60503	R\$ 293.47
RHR6I09	276670M000158572	11/01/2024	60503	R\$ 293.47
RHS3J24	276670X000949462	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
RHS6G90	276670X000949379	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
RHT3A72	276670X000950141	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
RHT9J46	276670NIC0217099	05/01/2024	50020	R\$ 390.46
RHU9B28	276670X000949365	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
RHV5E74	276670NIC0217101	05/01/2024	50020	R\$ 390.46
RHV9J28	276670X000949081	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
RHX2D88	276670M000158528	11/01/2024	60503	R\$ 293.47
RHX8I68	276670X000950044	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
RLB8E72	276670X000949394	09/01/2024	74710	R\$ 880.41
RLB8E72	276670X000949730	10/01/2024	74630	R\$ 195.23
RLB8E72	276670X000949963	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
RLB8E72	276670X000949346	06/01/2024	74710	R\$ 880.41
RMP5C40	276670X000949936	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
RNP5I47	276670X000950024	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
RTR4E02	276670X000949186	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
RUE6J37	276670X000949484	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
RWD0H46	276670X000949720	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
RWH9J29	276670X000949522	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
RZX9D49	276670X000949918	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
SDP0H18	276670X000949506	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
SDP1F60	276670X000949929	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
SDP6D02	276670M000158476	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
SDQ8I49	276670X000950135	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
SDT3D33	276670X000919260	10/11/2023	74550	R\$ 130.16
SDT6C75	276670X000949694	10/01/2024	74630	R\$ 195.23
SDU1D35	276670X000950027	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
SDV9E02	276670X000949085	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
SDX4A77	276670X000949687	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
SDX5G36	276670X000949204	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
SDX6E26	276670X000949973	10/01/2024	74630	R\$ 195.23
SEA7C20	276670X000949982	10/01/2024	74630	R\$ 195.23
SEC4E28	276670X000950025	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
SEC5B30	276670X000950040	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
SEC7B69	276670X000949921	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
SEE1F26	276670X000949954	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
SEE1J17	276670X000950088	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
SEE6E77	276670NIC0217126	05/01/2024	50020	R\$ 260.32
SEE8I27	276670M000158491	10/01/2024	60503	R\$ 293.47
SEF2H03	276670X000950172	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
SEG0D22	276670X000949703	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
SEG1E62	276670X000949960	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
SEG6J62	276670X000949153	08/01/2024	74630	R\$ 195.23
SEG7C38	276670X000949727	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
SEH1F28	276670X000950225	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
SEJ6E58	276670M000158387	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
SEJ8I31	276670X000949544	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
SEJ8I31	276670X000949632	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
SEK2H90	276670NIC0217100	05/01/2024	50020	R\$ 586.94
SEK7B25	276670M000158504	11/01/2024	60503	R\$ 293.47
SEK8D09	276670X000949819	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
SEM0E72	276670X000949955	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
SEN2D57	276670X000949889	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
SEO4J78	276670M000158360	08/01/2024	60503	R\$ 293.47
SEP5E96	276670X000950197	09/01/2024	74630	R\$ 195.23
SEP5F55	276670X000950098	10/01/2024	74630	R\$ 195.23
SET0F09	276670X000918011	08/11/2023	74550	R\$ 130.16

SET0F09	276670X000919037	11/11/2023	74550	R\$ 130.16
SET4J21	276670X000949223	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
SET5I06	276670X000949871	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
SEV7J48	276670X000949112	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
SEW1D22	276670X000920164	13/11/2023	74550	R\$ 130.16
SEW1E65	276670M000158434	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
SEX3A29	276670M000158444	09/01/2024	60503	R\$ 293.47
SEY2E28	276670X000949203	08/01/2024	74550	R\$ 130.16
SEZ1E94	276670M000158449	08/01/2024	60503	R\$ 293.47
SEZ3H38	276670X000949900	10/01/2024	74550	R\$ 130.16
SFB3I60	276670X000950220	11/01/2024	74550	R\$ 130.16
SFB8G63	276670X000949376	09/01/2024	74550	R\$ 130.16
SFC6B06	276670X000950187	10/01/2024	74630	R\$ 195.23

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 20/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ABL5C89	276670X000950033	10/01/2024	74550	6698040641
ABM0889	276670X000949448	09/01/2024	74550	
ABU3J99	276670X000950064	09/01/2024	74550	
ACC3F96	276670X000949704	10/01/2024	74550	
AER3I88	276670X000949235	08/01/2024	74550	
AGJ1772	276670X000949111	09/01/2024	74550	
AGN8H05	276670X000950155	10/01/2024	74550	
AHG9393	276670X000949875	10/01/2024	74550	
AHS5A91	276670X000950107	11/01/2024	74550	752798401
AHV2497	276670X000949281	09/01/2024	74550	6973862356
AJU9B59	276670X000949785	11/01/2024	74550	
AKC3430	276670X000949251	09/01/2024	74550	
AKC5F88	276670X000949874	10/01/2024	74550	
AKC6250	276670X000949676	10/01/2024	74550	
AKD5C66	276670X000949600	09/01/2024	74550	
AKK4350	276670X000949347	09/01/2024	74550	
AKM1796	276670X000949528	09/01/2024	74550	
ALC8563	276670X000949893	10/01/2024	74550	
ALL3685	276670X000949599	08/01/2024	74550	
AMH6E50	276670X000949099	09/01/2024	74550	
AMW5B45	276670X000950049	10/01/2024	74550	
ANA2D31	276670X000950076	10/01/2024	74550	
AND2688	276670X000949124	09/01/2024	74550	
ANK0906	276670X000950052	09/01/2024	74550	
ANU3948	276670X000949164	09/01/2024	74550	5889583081
ANU5G99	276670X000949291	08/01/2024	74550	
AOV6821	276670X000949508	09/01/2024	74550	
AOW4I61	276670X000949619	09/01/2024	74550	
APN1034	276670X000949460	09/01/2024	74550	
APO4706	276670X000949754	10/01/2024	74550	
APO9H86	276670X000949558	08/01/2024	74550	
AQE2480	276670X000949802	10/01/2024	74550	7386752700
AQU1415	276670X000950051	11/01/2024	74550	
ARB9736	276670X000949357	08/01/2024	74550	
ARG7I89	276670X000949945	11/01/2024	74550	
ARJ5B24	276670X000949361	09/01/2024	74550	
ARO0C54	276670X000949794	10/01/2024	74550	
ARP9509	276670X000949264	08/01/2024	74550	
ARS2924	276670X000949219	09/01/2024	74550	7653397310
ASB5F59	276670X000945117	01/01/2024	74550	3886738797
ASE5557	276670X000949378	09/01/2024	74550	
ASV5927	276670X000949547	08/01/2024	74550	
ASX1I06	276670X000950010	10/01/2024	74550	
ATQ0F29	276670X000949308	09/01/2024	74550	
ATR3689	276670X000950224	11/01/2024	74550	
ATV5C79	276670X000949229	09/01/2024	74550	
AUJ7668	276670X000950086	11/01/2024	74550	3424259483
AUO7052	276670X000949951	10/01/2024	74550	
AUT2536	276670X000949880	09/01/2024	74550	
AVL6F12	276670X000949638	09/01/2024	74550	
AVS3F13	276670X000950012	11/01/2024	74550	
AWI2C59	276670X000950057	11/01/2024	74550	
AWT2J11	276670X000949190	09/01/2024	74550	
AWV8752	276670X000949450	09/01/2024	74550	
AWX7201	276670X000949436	08/01/2024	74550	
AWY5876	276670X000949721	11/01/2024	74550	
AXI0835	276670X000949569	09/01/2024	74550	
AXK6C23	276670X000949200	09/01/2024	74550	
AXM3A18	276670X000949234	09/01/2024	74550	

AXO3E18	276670X000949774	09/01/2024	74550	8104928615
AXT1F77	276670X000949432	09/01/2024	74550	
AXU7020	276670X000949520	09/01/2024	74550	
AXX3C19	276670X000949869	10/01/2024	74550	
AYD3701	276670X000949824	11/01/2024	74550	
AYG7918	276670X000950053	10/01/2024	74550	
AYJ0411	276670X000949987	10/01/2024	74550	
AYL2I42	276670X000949665	08/01/2024	74550	
AYX2139	276670X000949615	09/01/2024	74550	7087562503
AYY8001	276670X000950136	11/01/2024	74550	1528702062
AYY8001	276670X000950000	11/01/2024	74550	7859918991
AZE3716	276670X000949134	09/01/2024	74550	1951323758
AZQ9112	276670X000949886	11/01/2024	74550	
AZQ9D01	276670X000949570	08/01/2024	74550	
BAG0489	276670X000950127	11/01/2024	74550	
BAI8F76	276670X000949389	09/01/2024	74550	1322815632
BAJ2D75	276670X000949457	09/01/2024	74550	
BBH7G42	276670X000949316	09/01/2024	74550	
BBN9H83	276670X000949653	09/01/2024	74550	4878604927
BBW4056	276670X000949137	08/01/2024	74550	
BBY4G34	276670X000944913	31/12/2023	74550	1977308668
BBZ6557	276670X000949872	10/01/2024	74550	
BCF8123	276670X000949620	09/01/2024	74550	7308075508
BCN4B40	276670X000949144	09/01/2024	74550	4212512673
BCR5A54	276670X000949868	11/01/2024	74550	
BCU4G17	276670X000949094	09/01/2024	74550	2849496643
BCU5C08	276670X000949803	11/01/2024	74550	
BDB3B97	276670X000949348	09/01/2024	74550	
BDE7J29	276670X000950078	10/01/2024	74550	1135666023
BDG0530	276670X000949162	09/01/2024	74550	
BDG5I92	276670X000950212	11/01/2024	74550	
BDL8I43	276670X000949411	09/01/2024	74550	
BDS9A38	276670X000949549	08/01/2024	74550	
BDT8H45	276670X000949593	08/01/2024	74550	
BDW0E94	276670X000949560	09/01/2024	74550	
BDX7F90	276670X000949901	10/01/2024	74550	
BEQ1I78	276670X000949990	11/01/2024	74550	
BER8C65	276670X000949209	09/01/2024	74550	
BJN7819	276670X000950120	10/01/2024	74550	
BLD9J94	276670X000950003	11/01/2024	74550	
BRR9I53	276670X000950034	10/01/2024	74550	
CDC5722	276670X000949969	11/01/2024	74550	
CDN1483	276670X000950140	11/01/2024	74550	7060632190
CQL0F39	276670X000949080	08/01/2024	74550	
DDC7F22	276670X000949196	09/01/2024	74550	
DJO8E18	276670X000949215	09/01/2024	74550	
DKZ0B26	276670X000949206	09/01/2024	74550	
DML5H61	276670X000950099	10/01/2024	74550	
DPJ2550	276670X000949521	09/01/2024	74550	
EAV1E30	276670X000949867	11/01/2024	74550	
EBF2E90	276670X000949843	10/01/2024	74550	
EGG2646	276670X000949342	08/01/2024	74550	
EIM4331	276670X000949213	09/01/2024	74550	
EJZ2D30	276670X000949088	09/01/2024	74550	
ERX1175	276670X000949500	09/01/2024	74550	
EUA7F13	276670X000949202	08/01/2024	74550	
EZI4I91	276670X000949756	10/01/2024	74550	
FKZ8I21	276670X000949903	10/01/2024	74550	
FMT8695	276670X000949743	10/01/2024	74550	
FSJ3D01	276670X000949832	10/01/2024	74550	
FTZ3H97	276670X000950042	09/01/2024	74550	
FVX3769	276670X000950090	09/01/2024	74550	
GJB9F05	276670X000949992	11/01/2024	74550	
HCU2278	276670X000949149	09/01/2024	74550	
HKW7J65	276670X000949320	08/01/2024	74550	2534875108
HQT2D39	276670X000950095	10/01/2024	74550	
HYQ1H15	276670X000949133	09/01/2024	74550	
JEJ9H31	276670X000949455	08/01/2024	74550	
JHG9E33	276670X000949580	08/01/2024	74550	
JPO0629	276670X000949471	09/01/2024	74550	
KLW0241	276670X000949614	09/01/2024	74550	
KPA3F41	276670X000949597	09/01/2024	74550	
LWN3567	276670X000950014	11/01/2024	74550	
MHR8I06	276670X000949489	09/01/2024	74550	
MVA6G70	276670X000949340	09/01/2024	74550	
PQL3I90	276670X000949675	09/01/2024	74550	5544299070
PWL5I99	276670X000950185	09/01/2024	74550	
PWO4615	276670X000949554	09/01/2024	74550	
QOJ6652	276670X000949352	09/01/2024	74550	
QXA8F19	276670X000949327	08/01/2024	74550	446785786

RAP8F61	276670X000949531	09/01/2024	74550	
RBP8H00	276670X000949396	08/01/2024	74550	
RHD1A36	276670X000949970	10/01/2024	74550	
RHK9G06	276670X000949663	08/01/2024	74550	
RNH4D53	276670X000949270	09/01/2024	74550	1351474658
RRU4E51	276670X000949682	11/01/2024	74550	
SDQ8E06	276670X000949431	09/01/2024	74550	5707377062
SEA5J49	276670X000949423	09/01/2024	74550	
SEE4H12	276670X000949230	09/01/2024	74550	
SEM2H14	276670X000949722	09/01/2024	74550	2873731699
SEM7J40	276670X000949937	11/01/2024	74550	3759007634
SFA6I13	276670X000949958	11/01/2024	74550	
SFB1D90	276670X000949797	09/01/2024	74550	3136011297
SFB8F95	276670X000949227	09/01/2024	74550	
SFC0H98	276670X000950205	11/01/2024	74550	

COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA PORTARIAS

PORTARIA Nº 42 / 2024

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear a funcionária **DENISE MARIA ZIOBER** para exercer as atribuições específicas de dirigir, supervisionar, coordenar e controlar permanentemente a execução de obras, projetos e especificações a cargo da Companhia ou de terceiros e que, para os quais seja exigido a Responsabilidade Técnica e inscrição no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme prevê o disposto no Art. 34, II, combinado com o inciso V do mesmo artigo do Estatuto Social da Companhia, em caráter subsidiário e quando necessário.

II – Essa Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Londrina, 09 de abril de 2024. Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan - Diretor Presidente

PORTARIA Nº 46 / 2024

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I. Designar **MARCO ANTONIO BACARIN** como Gestor e **KARINA BEATRIZ KRELING OZORIO** como Fiscal do Contrato Administrativo firmado com a empresa **COSTA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, oriundo do **Processo Administrativo Licitatório 02/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2024**, o qual tem por objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil, visando a formalização de parceria no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), para o desenvolvimento dos projetos executivos e complementares e execução da obra do empreendimento habitacional localizado no **"CONTORNO NORTE" - "Residencial Horizonte"**, Município de Londrina - PR.

II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o Contrato Administrativo acima mencionado.

III. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 12 de abril de 2024. Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan - Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 47 / 2024

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I. Designar os funcionários **EDUARDO PARREIRA DA VEIGA** como Gestor e **DOUGLAS BATISTA ALVES PINHEIRO** como Fiscal, do Contrato Administrativo nº **09/2024**, firmado com a empresa **TRATOMAX ROÇAGEM LTDA**, oriundo do **Processo Administrativo Licitatório 62/2023 – Pregão Presencial nº 01/2024**, o qual tem por objeto a prestação de serviços de capina e roçagem nos imóveis de propriedade da COHAB-LD, localizados no município de Londrina/Pr.

II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o Contrato Administrativo acima mencionado.

III. Fica revogada a Portaria 43/2024.

IV. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 12 de abril de 2024. Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan - Diretor Presidente.

EXTRATOS

Extrato do Contrato Administrativo nº 08/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 11/2024, nos termos do artigo 81, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD e artigo 29, II da Lei Federal 13.303/16.

Objeto: Instalação de 02 (dois) softwares de ponto – 01 CNPJ, em 02 (dois) computadores referente relógio ponto marca Henry Prisma R04 1900 digital TCP-IP para utilização de sistema de registro eletrônico de ponto (SREP), destinado às anotações, por meio eletrônico, da entrada e saída dos trabalhadores da COHAB-LD.

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan e por seu Diretor Administrativo Financeiro, Edimilson Pinheiro Salles.

Contratada: Atec Ponto Comércio, Assistência Técnica e Equipamentos Informatizados Ltda – ME, CNPJ: 11.398.383/0001-14, neste ato representada por seu proprietário, Marlon Diego Ferreira.

Do preço e Condições de Pagamento: A COHAB-LD pagará à Contratada o valor total de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), em parcela única, em até 05 (cinco) dias úteis após emissão da Nota Fiscal e aceite pela Comissão de Fiscalização do Contrato.

Dos Prazos: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da última assinatura deste contrato e a vigência contratual terminará 60 (sessenta) dias após o término do seu prazo de execução.

Data de assinaturas: 12 de abril de 2024. Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan (Diretor Presidente) e Edimilson Pinheiro Salles (Diretor Administrativo Financeiro).

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV), COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR).

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024 – COHAB-LD

CONTRATANTE: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan, por seu Diretor Administrativo Financeiro, Edimilson Pinheiro Salles e por sua Diretora Técnica Edna Aparecida de Carvalho Braun.

CONTRATADA: Costa Administradora e Incorporadora de Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 09.480.655/0001-89, neste ato representada por seu representante legal, Maurício Tadeu Alves Costa.

OBJETO: Seleção de empresa visando a formalização de parceria no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, para o desenvolvimento dos projetos executivos e complementares e execução da obra do empreendimento habitacional localizado no “**CONTORNO NORTE**” – “**Residencial Horizonte**”, resultante da subdivisão do lote 267 da Gleba Jacutinga, no Município de Londrina – PR, matrícula 62.624 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina – Paraná.

DO PREÇO: As unidades habitacionais executadas pela Construtora, terão o valor unitário de R\$ 162.749,84 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme proposta encaminhada pela Construtora.

DOS PRAZOS: O Contrato Administrativo terá validade de 18 (dezoito) meses contados da data de sua expedição, podendo ser prorrogado mediante pedido da Construtora, devidamente justificado e a critério da COHAB-LD.

Data e Assinaturas: 11 de abril de 2024. Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan (Diretor Presidente), Edimilson Pinheiro Salles (Diretor Administrativo Financeiro) e Edna Aparecida de Carvalho Braun (Diretora Técnica).

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS

PORTARIA Nº 109, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme os Arts. 123 a 135 da Lei 4.928/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, na forma abaixo:

- Servidor(a): Edson Roberto Evangelista
- Matrícula: 9997282
- Cargo/Função: Assessor de Gabinete da Presidência, Opção B: CCL 10
- Lotação: Gabinete da Presidência
- Período aquisitivo: 01/02/2023 a 31/01/2024
- Período de gozo: **09/05/2024 a 28/05/2024 (20 dias)**
- Pecúnia: 10 dias
- Requisição: 3056, de 08/04/2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, assinado e datado eletronicamente. Emanuel Edson de Oliveira Gomes – Presidente.

PORTARIA Nº 111, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme os Arts. 123 a 135 da Lei 4.928/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, na forma abaixo:

- Servidor(a): Millena de Oliveira Vieira
- Matrícula: 9997299
- Cargo/Função: Assessor de Gabinete, Opção B: CCL 12
- Lotação: Gabinete da Vereadora Lenir Candida de Assis
- Período aquisitivo: 09/03/2023 a 08/03/2024
- Período de gozo: **10/05/2024 a 29/05/2024 (20 dias)**
- Pecúnia: 10 dias
- Requisição: 3044, de 03/04/2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, assinado e datado eletronicamente. Emanuel Edson de Oliveira Gomes – Presidente.

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº. 07/2024 – Dispensa de Licitação nº. 07/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de plaquetas patrimoniais.

Diante da documentação juntada aos autos e com fundamento nos arts. 71, IV, §4º e 72, VIII da Lei 14.133/2021, **autorizo** a presente Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, e **homologo** seu resultado para a contratação da empresa **ART PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **08.636.629/0001-34**, de acordo com a descrição e valor que seguem abaixo:

ART PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA CNPJ nº. 08.636.629/0001-34				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Único	Plaqueta em alumínio autoadesivo, conforme Termo de Referência.	1.000 unidades	R\$ 0,39	R\$ 390,00

Londrina, 12 de abril de 2024. Leandro Silva da Rosa - Diretor-Geral

CONSELHOS CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 027/2024 - CMAS de 11 de abril de 2024.

Súmula: Autoriza abertura de processo de Dispensa de Chamamento Público.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
- o art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, que prevê dispensa de chamamento público;
- a necessidade de implementação de ações específicas nos meses de maior frio, tendo como objetivo o acolhimento institucional para pernoite de pessoas em situação de rua, operacionalizado por meio de ação intitulada "Operação Noite Fria";
- as justificativas apresentadas pela equipe da Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- a deliberação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 10 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar abertura de processo de Dispensa de Chamamento Público, para formalização de parceria, visando implementação da Operação Noite Fria-2024, conforme detalhamento abaixo:

Proteção Social Especial	Meta	Valor Mensal	Valor Total
Operação Noite Fria	Até 50 (pelo período de até 6 meses)	R\$55.666,67	R\$334.000,00

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de abril de 2024. Ana Carolina Ferreira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 028/2024 - CMAS de 11 de abril de 2024.

Súmula: Autoriza abertura de Chamamento Público para seleção de propostas e celebração de parceria.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a art. 18 da Lei Municipal Nº. 6.007 de 23 de dezembro de 1994, que estabelece a competência ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para fixar normas para o financiamento da rede de serviços da Política de Assistência Social no Município de Londrina com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social;
- a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;
- a necessidade de transparência e ampla divulgação do processo de seleção das entidades para o cofinanciamento de serviços socioassistenciais, intitulado "Chamamento Público" pela lei acima;
- o orçamento previsto para o exercício de 2024 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social;
- a deliberação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 10 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Autorizar abertura de Chamamento Público para formalização de parcerias com a rede socioassistencial, conforme detalhamento abaixo:

Proteção Social Especial	Meta	Teto Mensal	Valor Total
Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Republica Leve (03 unidades)	24	R\$28.749,06	R\$344.988,67
Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Republica Moderada Masculina (02 unidades)	33	R\$82.439,86	R\$989.278,32
Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Republica Moderada Feminina (02 unidades)	30	R\$88.584,58	R\$1.063.014,96

Art. 2º O Chamamento Público será realizado pela Prefeitura Municipal de Londrina, por meio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de abril de 2024. Ana Carolina Ferreira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 029/2024 - CMAS de 11 de abril de 2024.

Súmula: Aprova a prestação de contas dos recursos executados na Unidade Orçamentária - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao terceiro quadrimestre de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Resolução nº 066/2017 - CMAS, que instituiu que as prestações de contas deverão ocorrer quadrimestralmente na plenária do Conselho;
- a apresentação na Comissão de Fundo;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 10 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas detalhada dos recursos executados na Unidade Orçamentária - Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao terceiro quadrimestre do exercício de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de abril de 2024. Ana Carolina Ferreira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 016 DE 21 DE MARÇO DE 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº 9.678/2004, e considerando:

- A Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que reconhece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência;
- A Lei Municipal nº 13.262/2021, que institui a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes no Município de Londrina, e dá outras providências;
- A Resolução nº 046/2019 – CMDCA, de 11 de abril de 2019, que instituiu o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;
- A deliberação da Plenária na reunião ordinária do dia 21 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratifica e institui o Fluxo de Atendimento Emergencial às Famílias com Crianças e/ou Adolescentes Ameaçados de Morte, organizado pelo Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Parágrafo único – O Fluxo a que se refere o caput deste artigo integra esta Resolução como anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de abril de 2024. Claudio Marcio de Melo – Presidente.

ENTIDADES INSTITUTO MATHEUS EMMANUEL DE LONDRINA - IMEL RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de Material de Limpeza e Produtos de Higienização do **CEI Iracema Helene Campregher**, publicada no JOM nº 5148, pagina 25 e 26, de 22/03/2024, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores, **empresa 01-** Londrilimp Produtos para Limpeza Profissional Ltda, CNPJ: 78.778.172/0001-88 com o preço total de **R\$ 30.698,08**, **Empresa 02-** CL Casa da Limpeza Ltda, CNPJ:04.099.002/0001-30, com preço total de **R\$ 28.877,00** e na **Empresa 03-** Atacadão S/A CNPJ: 75.315.333/0171-84, com o preço total de **R\$ 28.477,85**, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço por Item ofertado: **Empresa 02- CL Casa da Limpeza Ltda, CNPJ:04.099.002/0001-30, com o preço total nos produtos em que foi vencedora**

de R\$ 11.371,00 e a Empresa 03- Atacadão S/A, CNPJ: 75.315.333/0171-84, com o preço total nos produtos em que foi vencedora de R\$ 16.443,75. Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail: imellondrinapr@yahoo.com.br ou cei.iracemahelenecampregher@hotmail.com, com cópia para o e-mail: gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

ASSOCIAÇÃO DE MÃES E PAIS DO CONJUNTO AQUILES STENGHEL - AMPAS

RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para Manutenção de Bens Imóveis do CEI AMPAS, publicada no JOM nº 5133, de 05/03/2024, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores:

JRS PINTURAS E REFORMAS, CNPJ: 40.759.779/0001-48 no valor de R\$ 168.254,10, LONDRIOBRAS, CNPJ: 24.032.719/0001-72, no valor de R\$ 99.598,86, JVP CONTRUÇÃO, CNPJ: 22.848.680/0001-30 no valor de R\$ 67.045,00. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: JVP CONTRUÇÃO, CNPJ: 22.848.680/0001-30.

CARRARA METAL, CNPJ: 34.689.960/0001-22, no valor de R\$ 15.500,00 KR SILVA SERVIÇOS DE TORNEARIA, CNPJ: 32.407.796/0001-98, no valor de R\$ 14.900,00 JM SERRALHERIA, CNPJ: 36.766.515/0001-44, no valor de R\$ 10.946,00, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: JM SERRALHERIA, CNPJ: 36.766.515/0001-44, no valor de R\$ 10.946,00.

LUIGI CASA E CONTRUÇÃO, CNPJ: 44.247.444/0001-00 no valor de R\$ 59.100,60, DEPOSITO ALVORADA, CNPJ: 34.175.631/0001-63 no valor de R\$ 50.227,80, LUNA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO, CNPJ: 03.386.955/0001-17 no valor de R\$ 57.099,63, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: DEPOSITO ALVORADA, CNPJ: 34.175.631/0001-63 no valor de R\$ 50.227,80.

MARMORARIA SIENA, CNPJ: 39.381.430/0001-36 no valor de R\$ 657,00, MARMORARIA LEBLON, CNPJ: 13.335.753/0001-08, no valor de R\$470,00, PEDRALHA MARMORES E GRANITOS, CNPJ: 00.359.637/0001-79, no valor de R\$ 310,00, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: PEDRALHA MARMORES E GRANITOS, CNPJ: 00.359.637/0001-79, no valor de R\$ 310,00.

AK ELETRONICA, CNPJ: 37.592.703/0001-66 no valor de R\$ 11.475,00, LAMARK SISTEMAS DE SEGURANÇA, CNPJ: 24.868.024/0001-25, no valor de R\$ 11.100,00, FERNANDO CRUZ, CNPJ: 27.136.864/0001-91, no valor de R\$ 9.880,00, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: FERNANDO CRUZ, CNPJ: 27.136.864/0001-91, no valor de R\$ 9.880,00.

SOUZA LAJES, CNPJ: 04.468.197/0001-49 no valor de R\$ 3.600,00, FLEX LAJES, CNPJ: 18.125.341/0001-59 no valor de R\$ 5.167,40, MACEDO PAVERS, BLOCOS E LAJES CNPJ: 29.250.900/0001-79 no valor de R\$ 4.128,00, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: SOUZA LAJES, CNPJ: 04.468.197/0001-49 no valor de R\$ 3.600,00.

SOS ELETRO CNPJ: 44.539.340/0001-60 no valor de R\$ 7.896,72, ATALAIÁ DISTRIBUIDORA, CNPJ: 29.937.974/0001-88, no valor de R\$ 7.755,30, DUQUELUZ MATERIAIS ELÉTRICOS, CNPJ: 22.235.609/0001-82 no valor de R\$ 6.920,45, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: DUQUELUZ MATERIAIS ELÉTRICOS, CNPJ: 22.235.609/0001-82 no valor de R\$ 6.920,45.

Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail cei_ampas@hotmail.com, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

SOCIEDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DÉBORA DIAS

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO.

A Sociedade Centro de Educação Infantil Débora Dias. CNPJ: 80.921.539/0001-12, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais de limpeza e produtos de higienização na rubrica: 3.3.90.30.22 para atendimento das duas unidades, o CEI Débora Dias, localizado na Rua Luiz Gomes da Silva, 163 – Conjunto João Paz e o CEI Madre Catherine Angelina de Souza, localizado na rua São Cristóvão, 52 – Jardim Santo André.

Do Objeto: Propostas para compra de materiais de limpeza e produtos de higienização, conforme informações a seguir:

QTD	UN	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
8	UNI	Avental tecido branco
6	UNI	Avental tecido verde
20	GL 5L	Água sanitária 5l
3	UNI	Carro funcional para limpeza bag amarela
20	GL 5L	Detergente neutro 5l
20	UNI	Pano xadrez 44x67cm
30	PCT	Sabão em barra 4x200 Grs
10	UNI	Vassoura de palha com cabo
8	UNI	Vassoura Nylon
8	UNI	Rodo de plástico 40cm c/ cabo de madeira
6	UNI	Pano multiuso slim rolo 25x30 picotado

15	PCT	Saco preto para lixo 100l c/ 100 uni
30	UNI	Saco preto para lixo 20l c/ 100 uni
6	UNI	Saco verde para reciclagem 100l c/ 100 uni
10	PCT	Esponja multiuso Scotch Brite c/ 10 un
10	GL 5L	Limpador multiuso limpeza neutro 5l
4	UNI	Balde plástico preto 12 l
10	PCT	Sabão em pó 5kg
20	PCT	Prendedor de roupa
20	PCT	Lã de aço Assolan
10	FRC	Sapólio cremoso clássico 450ml
10	PCT	Touca descartável TNT c/ 100 uni
10	PAR	Luvras limpeza
10	UNI	Escova sanitária sem suporte
30	UNI	Pano microfibras 48x28
30	UNI	Fibra verde limpeza geral
1	UNI	Escada 7 degraus alumínio
10	UNI	Essência mil flores 1l
3	UNI	Suporte para fibra de limpeza
10	UNI	Álcool líquido 5l

Período de recebimento das propostas: De 15/04/2024 a 19/04/2024. Local de apresentação das propostas somente por e-mail: sceideboradias@gmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que por ventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail. MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: 43 9 33262773 ou e-mail sceideboradias@gmail.com

ERRATA

No Artigo 1º do Decreto nº 429 de 04 de abril de 2024, publicado na página 05 do Jornal Oficial do Município, edição nº 5166 de 10 de abril de 2024:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1021	Readequação da estrutura física, aquisição de equipamentos e materiais permanentes	2024	100%	1.008.951,90	100%	2.008.951,90

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1021	Readequação da estrutura física, aquisição de equipamentos e materiais permanentes	2024	61	1.008.951,90	67	2.008.951,90

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves

Jornalista Responsável – José Cláudio de Osti

Editoração: Juliana Maria Gonçalves – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br